Obras Publicas

ANNO LV NUMERO 70 — QUARTA FEIRA 26 DE MARÇO DE 1879

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NAO SE PAGA PORTE	
Por tres mezes adiantados	6$000
Por seis ditos idem	12$000
Por um anno idem	24$000
Cada numero avulso	$320

PARA DENTRO E FORA DA PROVINCIA	
Por tres mezes adiantados	6$750
Por seis ditos idem	13$500
Por nove ditos idem	20$250
Por um anno idem	27$000

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS

TELEGRAMMAS

SERVIÇO PARTICULAR DO DIARIO

RIO DE JANEIRO, 23 de março, aos 10 minutos da tarde. [Recebido ás 3 horas e 30 minutos da tarde de 25].

— O conselho supremo de justiça julgou improcedente a denuncia dada contra o ex-presidente da provincia da Bahia, Barão Homem de Mello.

INSTRUCÇÃO POPULAR

Thesouro da Familia

OU ENCYCLOPEDIA DE CONHECIMENTOS UTEIS NA VIDA PRATICA

O toucador.

Os cuidados do toucador consistem não só no asseio e limpeza do corpo, necessario á saúde, mas tambem no concerto e harmonia das vantagens physicas que cada qual possúe ou que póde crear artificialmente, quando tem perdido alguma pela idade.

Além do uso de abluções, banhos e fricções, que constituem os cuidados ordinarios de asseio e de hygiene, emprega-se *cosmeticos*, que são substancias utilisadas no intuito de conservar ás diversas partes do corpo as apparencias da saúde e da mocidade, dando-lhes a frescura e o colorido que as tornam gratas ao gosto e ao toque.

Consideradas debaixo do ponto de vista de sua acção sobre a economia, os cosmeticos podem dividir-se em tres classes: 1ª a daquelles que são destinados a conservar a frescura habitual da pelle; 2ª a dos que são empregados para darem firmeza ás partes que a tem perdido; 3ª, emfim, a dos destinados a darem ao corpo as apparencias que lhe faltam.

A' julgar pelo que dizem os perfumistas, cujos productos aliás tem mil seducções, os cosmeticos tem o poder de curar e prevenir as mil e uma enfermidades, filhas da idade e da vida. Alguns chegam até a pretender ter descoberto a agua da juventude.

Postas de parte essas pretenções pouco serias, citaremos alguns cosmeticos aromaticos e balsamicos, cujo emprego nada tem de pernicioso.

— As substancias mais adequadas á conservação da flexibilidade e do brilho da pelle são: a agua pura, o leite, e as uncções de oleo de amendoas dôces, de manteiga fresca, de cacáo, etc. As aguas distilladas de rosas e morangos podem ser consideradas no mesmo genero.

O *leite de amendoas* é muito favoravel á conservação da pelle, mas o seu fabrico é complicado e fastidioso.

Tambem se póde empregar com o mesmo fim uma agua cosmetica, composta de 150 grammas de amendoas amargas distilladas n'um litro d'agua, ás quaes se addiciona 500 grammas de agua de rosas e 1 litro de agua de mel. Põe-se uma colher dessa agua cosmetica n'um copo d'agua commum para lavar o rosto.

Ainda se póde utilisar no mesmo mister as massas de amendoas, que tem por base farinha de amendoas amargas, preparadas com oleos ou essencias perfumadas.

A melhor de taes massas é a de mel, assim feita:

Tritura-se e dissolve-se n'um almofariz ou gral de marmore:

Farinha de amendoas amargas	180 grammas
Oleo de amendoas amargas	100 »
Mel commum	360 »

Depois batem-se 8 gemmas de ovos frescos com algumas colheres de amendoas amargas, e junta-se áquella massa, batendo-se rapidamente de fórma a desfazer os caroços. Finalmente, junta-se á massa 30 grammas de subcarbonato de soda dissolvido em agua de rosas, e tritura-se tudo durante meia hora, até que a massa se destaque do gral e da respectiva mão. Assim termina a operação.

— Para as mãos emprega-se ainda o seguinte pó:

Farinha de amendoas amargas	500 grammas
Dita de arroz	250 »
Sal de soda pulverisado	32 »
Oleo essencial de alfazema	8 »

Esfrega-se as mãos com uma pitada deste pó, humedecido com algumas gottas de agua.

Póde-se substituir o oleo essencial de alfazema por qualquer outra essencia.

— As uncções com corpos oleosos e grachos são ás vezes empregadas para conservar a frescura e flexibilidade da pelle; mas o seu uso frequente não é muito favoravel, porque os corpos gordurosos tapam os póros da pelle e se oppõem á transpiração. Entretanto, sendo empregadas com moderação e á noite ao deitar-se, são particularmente convenientes para fazer desapparecer a seccura da pelle, e as rachas e caspas furfuraceas que cobrem a pelle do rosto e lhe dão uma apparencia darthrosa.

A melhor pomada, nestes casos, é o *cold cream* de rosa, cuja formula é a seguinte:

Funde-se no banho-maria e deita-se n'um gral de marmore:

Espermacetti	70 grammas
Cera virgem	30 »
Oleo de amendoas dôces	300 »

Tritura-se e bate-se até que fique transformado n'um crême branco, sem caroços, e depois addiciona-se, por pequenas porções, e sempre triturando:

Agua de rosas	30 grammas
Glycerina	30 »

Tornar-se a bater tudo bem batido para encorporar bem as varias substancias, e depois addiciona-se 10 gottas de essencia de rosas, e torna-se a bater, pelo menos 20 minutos.

Quanto mais batido é o *cold cream*, mais branco se torna e mais fino fica.

— A *pomada rosada* para os labios se prepara do mesmo modo, porém com proporções differentes.

Emprega-se:

Enxundia depurada	60 grammas
Oleo de amendoas dôces	30 »
Cera branca	45 »

Funde-se ao banho-maria, trictura-se no gral, e depois addiciona-se 12 gottas de essencia de rosas. Em seguida dá-se a côr de rosa por meio de carmim.

— Contra as farinhas da pelle e os darthros ligeiros, emprega-se com vantagem a seguinte massa:

Enxofre sublimado	125 grammas
Cold cream	40 »

Tritura-se n'um pilão de marmore até ficarem misturados, e depois ajuntam-se-lhe 30 grammas de agua de louro-cereja, e torna-se a triturar para bem misturar tudo.

Ainda se emprega para conservar a frescura da pelle aguas de cheiro, alcoolatos e tinturas aromaticas, das quaes se deitam algumas gottas na agua; mas estas composições, embora muito agradaveis, não tem outras propriedades senão aromatisarem a agua.

(Continúa).

PARTE OFFICIAL

Governo da provincia

EXPEDIENTE DO DIA 15 DE MARÇO DE 1879

Actos:

— O presidente da provincia, á vista da proposta do Dr. chefe de policia interino, em officio n. 375, de hontem, resolve exonerar de 1º supplente do delegado de Bom Jardim, o capitão Vicente Joaquim de Miranda, por ter aceitado o lugar de collector das rendas provinciaes.

— O presidente da provincia, de conformidade com a proposta do Dr. chefe de policia interino, em officio n. 375, de hontem, resolve nomear 1º supplente do delegado de Bom Jardim a Manoel Correia de Crasto, actual subdelegado do districto de Moganga, do mesmo termo.—Remetteu-se o titulo ao Dr. chefe de policia.

— O presidente da provincia, attendendo ao que requereu Francisco Cardozo de Simas, resolve conceder-lhe licença para remetter para o presidio de Fernando, os generos constantes da inclusa relação, assignada pelo Dr. secretario da presidencia, a serem entregues ao capitão secretario do presidio, bacharel João Baptista Pinheiro Côrte Real, com destino á sua dispensa.

— O presidente da provincia resolve, de accordo com a proposta do inspector do thesouro, de 14 do corrente, n. 592, nomear Antonio da Costa Pereira, escrivão da collectoria provincial de Ipojuca, vago por haver optado por igual cargo na collectoria geral, Manoel da Costa Pereira Filho, em vista do disposto na lei n. 1,320 de 4 de fevereiro.—Communicou-se ao thesouro.

— O presidente da provincia resolve promover o secretario do thesouro provincial, Luiz Epiphanio de Souza, á escrivão da receita, vago por não poder nelle continuar Bernardino de Senna da Silva Guimarães, em face do disposto na lei n. 1,320 de 4 de fevereiro.—Communicou-se ao thesouro.

— O presidente da provincia resolve nomear o bacharel Affonso de Albuquerque Mello, secretario do thesouro provincial, vago pela promoção de Luiz Epiphanio de Souza, á escrivão da receita.—Communicou-se ao thesouro.

— O presidente da provincia, attendendo ao que, em petição documentada, solicitou o 3º escripturario do thesouro provincial, Angelo de Fojos Correia Cesar, e, tendo em vista a informação do inspector, de 10 do corrente, n. 574, resolve prorogar por 3 mezes, com ordenado, a licença concedida por portaria de 5 de dezembro, para tratar de sua saúde, onde lhe convier.

Officios:

— Ao Dr. chefe de policia interino.—Declaro a V. S., em resposta ao seu officio de 5 de fevereiro, n. 162, que, á vista do disposto no art. 35 do regulamento de 8 de novembro de 1873, não póde ser attendido o pedido que fez o delegado do Granito, da expedição de ordens no sentido de ter lugar pela collectoria do Crato, no Ceará, o pagamento dos vencimentos do destacamento de policia do termo.

— Ao inspector da thesouraria de fazenda.—A' vista da sua informação de 10 do corrente, n. 149, autoriso V. S. a mandar pagar a D. Joanna Theodora Alves Padilha, professora interina de primeiras lettras do sexo feminino do presidio de Fernando, o vencimento integral, a contar de 7 de janeiro, data do respectivo exercicio, uma vez que á esse tempo se achava já vaga a mesma cadeira.

— Ao mesmo.—A' vista da ordem do thesouro, n. 17, de 27 de janeiro, e do que expoz o engenheiro das obras militares, em officio de 3 do corrente, n. 27, recommendo a V. S. que mande pagar a José Alfredo de Carvalho, os 9$800 relativos aos concertos por elle feitos nas penitenciarias do quartel do 2º batalhão de infantaria.—Communicou-se ao engenheiro das obras militares.

— Ao provedor da Santa Casa de Misericordio.—Em additamento ao meu officio de 5 de dezembro, transmitto a V. S., para seu conhecimento e devida observancia, cópia do que o consul interino de S. M. Britannica dirigio-me em 13 do corrente, a respeito das providencias a expedir quando fallecer algum subdito inglez nos estabelecimentos plos a cargo dessa Santa Casa.

— Ao inspector do thesouro provincial.—Em officio de 18 de fevereiro proximo passado, sob n. 527, consulta essa inspectoria o seguinte:

Se a disposição do art. 1.º e § unico da lei n. 1,320 comprehende aquelles empregados que, nas condições da mesma lei, teem todavia o exercicio anteriormente constituido por acto legal;

Se o disposto prohibitivo abrange o Dr. secretario desta presidencia, que, sendo empregado provincial, como professor da Escola Normal, acha-se no exercicio de emprego geral, e percebe gratificação pelos cofres provinciaes; e, assim, se deve, cessar a percepção desta, mesmo quando licita seja a continuação do exercicio do emprego geral;

Se o mesmo disposto comprehende o professor de mathematicas do Gymnasio, que o é igualmente da Escola Normal, e como tal, percebe, a titulo de gratificação, os respectivos vencimentos, de conformidade com o paragrapho unico do art. 48 do regulamento de 5 de janeiro de 1875; e, ainda se o alcança no concernente ao exercicio de substituição de outra cadeira vaga, por designação regulamentar, nos termos do art. 9º § 7º combinado com o art. 15 § 5º;

Se attinge o principio da lei o professor de philosophia do Gymnasio, que, sendo tambem o professor do curso annexo á Faculdade de Direito, em ambas cadeiras já adquirio a vitaliciedade;

Se, finalmente, implica o mesmo principio com o major do corpo de policia, que, sendo neste cargo aposentado, fôra de novo para elle nomeado de accordo com o art. 160 § 1º do regulamento de 30 de junho de 1874, não tendo por isso perdido a qualidade de empregado inactivo, que lhe é ainda mantida.

Em resposta declaro a Vmc.:

Quanto á primeira duvida, que, pela letra e espirito da lei citada n. 1,320, sua disposição abrange a todos os empregados que actualmente *exercem* empregos contidos na prohibição;

Quanto á segunda, que o secretario desta presidencia não está sujeito á essa prohibição, já por ser professor vitalicio da Escola Normal, cargo que, pela lei n. 1,311 não é incompativel com o de secretario, já por ser a gratificação, que elle percebe pelos cofres provinciaes concedida em virtude de lei especial ao lugar geral que exerce;

Quanto á terceira, que, não sendo o professor de mathematicas do Gymnasio vitalicio na Escola Normal, em face do disposto no art. 8º da lei n. 1,143, como o é naquelle instituto, está comprehendido na litteral disposição prohibitiva do art. 1.º da lei n. 1,320, pelo que deve cessar seu exercicio de professor da Escola Normal, tanto da terceira cadeira do terceiro anno, como da substituição da segunda do primeiro anno;

Quanto á quarta que, sendo o professor de philosophia do Gymnasio e do curso annexo á Faculdade de Direito vitalicio em ambas as cadeiras, como Vmc. affirma, não póde estar comprehendido na prohibição da referida lei, a qual não se estende áquelles funccionarios que, por leis anteriores, já adquiriram a vitaliciedade de seus empregos;

Quanto á quinta, finalmente, que o actual major do corpo de policia, sendo aposentado no cargo para o qual foi nomeado novamente, em virtude do art. 160 do regulamento de 30 de junho de 1874, não póde continuar no respectivo exercicio, por verificar-se a hypothese do art. 1.º § unico da lei já citada n. 1,320, que, nessa parte, revogou implicitamente a disposição do citado regulamento.—Remetteu-se cópia ao inspector geral da instrucção publica e director da Escola Normal.

— Ao mesmo.—Providencie Vmc. para que, nos termos do art. 19 do contrato de 18 de dezembro de 1865, conforme se tem até aqui entendido e executado, se effectue o pagamento dos apparelhos collocados pela companhia Recife Drainage até o ultimo de dezembro, e das respectivas annuidades; assim como o das annuidades relativas a 507 apparelhos, que, segundo verificou o respectivo engenheiro fiscal, não pódem ser assentados, por falta de casas, no perimetro marcado para o serviço da mesma companhia. Quanto, porém, á differença entre 8,243 apparelhos collocados e 9,493 que, podendo tel-o sido, todavia não foram, não póde ter lugar o pagamento, uma vez que a obrigação de integrar as annuidades de 10,000 apparelhos só existe para a provincia no caso de se verificar, como dispõe o art. 20 do alludido contrato, que durante os 5 annos do prazo o perimetro traçado não comporta aquelle numero de apparelhos; o que não se dá, visto como, segundo informa aquelle engenheiro, pódem ser ainda collocados 1,250 apparelhos retribuidos no indicado perimetro.—Communicou-se ao engenheiro fiscal.

— Ao mesmo.—A' vista dos inclusos documentos, mande Vmc. pagar ao commandante do destacamento de policia de Aguas Bellas, capião Manoel de Freitas Barbosa Cordeiro, 120$ por elle despendidos com o tratamento das praças Manoel Leandro da Silva e Primo Feliciano da Silva, gravemente feridas em diligencia naquelle termo.

— Ao mesmo. — Estando regular a inclusa conta documentada, mande Vmc. pagar a Fielden Brothers 10:244$890, provenientes do gaz consumido com a illuminação publica desta cidade em fevereiro.

— Ao mesmo.—Tendo resolvido, á vista do disposto no art. 12 do regulamento de 23 de junho de 1874, e da informação desse thesouro, de 12 do corrente n. 587, conceder ao collector nomeado para Ipojuca, Pedro A. Argemiro da Silva, para prestar a respectiva fiança sem prejuizo do exercicio do cargo; assim o communico a Vmc., para os fins convenientes.

— Ao director da colonia Isabel. — Não estando fixado pelo regulamento de 14 de março de 1874, o pessoal docente dessa colonia, sirva-se V. Revma. de enviar-me uma relação dos professores ahi existentes, informando quanto percebem de vencimentos, as materias que ensinam, e se Firmino de Farias Barroso e Silva, de que trata o seu officio de 8 do corrente, é alumno-mestre titulado pela Escola Normal.

Portaria:

— A' vista do que a camara municipal do Recife informou em officio n. 35 de 5 do corrente, cumpre que a mesma camara providencie em ordem a ser attendida a reclamação feita pelo inspector de saúde publica, contra o inconveniente resultante do máo emprego das machinas-vassouras no serviço da limpeza da cidade. — Communicou-se ao inspector de saúde publica.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO

Officios:

— Ao 1.º secretario da assembléa provincial.—De ordem do Exm. Sr. presidente da provincia, transmitto a V. S. a informação prestada em 3 do corrente, pela camara municipal do Limoeiro, a respeito das providencias dadas para evitar conflictos entre criadores e agricultores, por causa de duvidas suscitadas acerca dos terrenos destinados á criação e cultura. Assim respondo ao seu officio n. 68 de 18 de fevereiro.

— Ao mesmo.—De ordem do Exm. Sr. presidente da provincia, devolvo o requerimento de José Fiuza de Oliveira, com a informação n. 69, prestada a respeito, em 13 do corrente, pelo engenheiro ajudante da repartição das obras publicas. Assim respondo ao seu officio n. 99, de 7 deste mez.

— Ao Dr. chefe de policia interino.—De ordem do Exm. Sr. presidente da provincia, transmitto a V. S., em resposta ao seu officio n. 333, de 6 do corrente, quatro tubos capillares, contendo lympha vaccinica.

— Ao mesmo.—De ordem do Exm. Sr. presidente da provincia, communico a V. S. que, por não haver força disponivel, deixam de ser augmentados os destacamentos estacionados em Limoeiro e Rio Formoso, ficando assim respondidos os seus officios ns. 309 e 311, de 4 do corrente.

— Ao juiz de direito da Escada.—De ordem do Exm. Sr. presidente da provincia, accuso o recebimento do officio de V. S., de 8 do corrente, communicando haver, em 3, installado a primeira sessão ordinaria do jury desse termo, e encerrado a 5.

— Ao de Limoeiro.—De ordem do Exm. Sr. presidente da provincia, accuso o recebimento do officio de V. S., de 8 do corrente, communicando haver, na mesma data, encerrado os trabalhos da primeira sessão ordinaria do jury dessa comarca.

DESPACHOS DA PRESIDENCIA, DO DIA 21 DE MARÇO DE 1879

Agra & C.—As tabellas annexas ao regulamento provincial de 17 de dezembro de 1873, não estão mais em vigor, visto ter sido rescindido o contrato a que o mesmo regulamento se refere.

Antonio José de Moraes Sarmento.—Informe o Sr. inspector da instrucção publica.

André Avelino de França Mascarennas.—Deferido, em vista da informação do regedor interino do Gymnasio Pernambucano.

Francisca Maria Lumack Migueis.—Indeferido, por não estar vaga a cadeira que pede.

Gerente da Recife Drainage. — Organise o supplicante as contas relativas ao ultimo semestre de conformidade com o disposto no art. 4º do regulamento de 12 de janeiro de 1872, afim de poder ter lugar o pagamento solicitado, visto informar o thesouro provincial que as contas apresentadas não foram formuladas naquellas condições. Quanto ás que são relativas aos concertos e nova collocação de apparelhos, na importancia de 13:704$813, as quaes acham-se nos termos de ser pagas, expede-se ordem ao mesmo thesouro, para saldal-as.

O mesmo. — Já foi providenciado quanta á primeira parte; quanto á segunda, não tem fundamento o protesto do supplicante, em vista da informação do thesouro provincial.

Joaquina Maria da Conceição. — Informe o Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

João Marinho Falcão. — Informe o Sr. commandante do corpo de policia.

Luiz Francisco Maciel Pinheiro. — Deferido com a portaria nesta data, remettida á thesouraria de fazenda.

Miguel Archanjo da Silva Braga.—Informe o Sr. inspector geral da instrucção publica.

Miguel de Castro Oliveira.—Informe a camarà municipal de Recife.

Maria Paulina Alves dos Santos — Indeferido.

Visconde do Livramento. — Satisfaça a exigencia da thesouraria de fazenda.

Secretaria da presidencia de Pernambuco, 22 de março de 1879.

O porteiro,
João Gonçalves dos Santos Junior.

— 22 —

Adriano Felicio Maciel.—Apresente-se a concurso, querendo.

Agra & C.—Informe, com urgencia, o Sr. provedor da Santa Casa de Misericordia.

Director do Gabinete Portuguez de Leitura.—Passe portaria, approvando a reforma dos estatutos, sendo, porém, modificada a disposição do § 9º do art. 60.

Francisco Figueirôa de Faria.—Encaminhe-se.

Gerente da companhia dos trilhos urbanos do Recife a Caxangá.—A autorisação concedida pela lei provincial n. 338 de 18 de fevereiro ultimo, não destróe o direito do supplicante, já reconhecido, nem exclue o accordo preciso quando se houver de usar da dita lei.

Gaspar Antonio dos Reis.—Apresente-se a concurso, querendo.

José Francisco do Rego Cavalcante.—Informe o Sr. inspector do arsenal de guerra.

José da Silva Ramos Neves.—Informe o Sr. inspector do arsenal de marinha.

Joviniano José de Albuquerque.—Sellado o requerimento, volte, querendo.

João Baptista, dos Guimarães Peixoto.—Não tem lugar a reclamação, á vista do que informou a camara municipal do Recife.

João Antonio de Lyra.—Informe o Sr. administrador dos correios.

Jeronymo José Ferreira.—Apresente-se á junta medica do hospital Pedro II, para ser inspeccionado.

Monoel Antonio Leite.—Informe, com urgencia, o Sr. juiz municipal do termo de Limoeiro.

Bacharel Manoel da Trindade Peretti.—Deferido com officio desta data, ao Sr. inspector da thesouraaia de fazenda.

Dr. Orestes Formigli.—Sim.

Theolindo Augusto do Rego.—Apresente-se ao Dr. Pedro de Athayde Lobo Moscoso, afim de ser inspeccionado.

Umbelina Amelia da Silva.—Apresente-se ao Dr. Silvio Tarquinio Villas-Boas, para ser inspeccionada.

Secretaria da presidencia de Pernambuco, 24 de março de 1879.

O porteiro,
João Gonçalves dos Santos Junior.

Commando das armas

Quartel general do commando das armas de Pernambuco, 22 de março de 1879 —Ordem do dia n. 1,175.—O coronel commandante das armas, tendo observado com satisfação que a força do 14 batalhão de infantaria, que hoje destacou para o presidio de Fernando, se apresentou com asseio nos seus uniformes, não obstante a falta de artigos de fardamentos vencidos, que ainda não foram fornecidos ao batalhão, o que revela da parte dos Srs. commandantes do batalhão e companhias o interesse que tomam neste ramo de serviço, olvidaria um dever se deixasse de consignar em ordem do dia esta circumstancia digna de louvor. (Assignado.)—*Hermenegildo de Albuquerque Porto-Carrero*, coronel commandante das armas.—Conforme.—O alferes *Joaquim Jorge de Mello Filho*, ajudante de ordens interino encarregado do detalhe.

Repartição de policia

2ª Secção.—Secretaria de policia de Pernambuco, 22 de março de 1879.—N. 424.—Illm. e Exm. Sr.—Participo a V. Exc. que foram recolhidos hontem á Casa de Detenção os seguintes individuos:

A' minha ordem, José Candido Ribeiro, de Brito, como alienado, até que possa ter o conveniente destino.

A' ordem do Dr. juiz de direito do 2º districto criminal, João Severino da Silva, conhecido por João Capoeira, como sentenciado.

A' ordem do subdelegado de Santo Antonio, João Gomes de Araujo, por disturbios.

Deus guarde a V. Exc.—Illm. e Exm. Sr. Dr. Adolpho de Barros Cavalcanti de Lacerda, muito digno presidente da provincia.—O chefe de policia interino, *Joaquim da Costa Ribeiro.*

2ª secção.—Secretaria da policia de Pernambuco, 24 de março de 1879.—N. 427.—Illm. e Exm. Sr.—Participo a V. Exc. que foram recolhidos á Casa de Detenção os seguintes individuos:

No dia 22 do corrente, á ordem do subdelegado de Santo Antonio, Alexandre, José Carlos, Sebastião Epiphanio da Rocha e Raymundo José Soares, como vagabundos.

No dia 23, á ordem do Dr. delegado da capital, Joanna de tal, como alienada, até que possa ter o conveniente destino.

A' ordem do subdelegado do 2º districto de S. José, Antonio Cassiano, por crime de furto.

Das 9 horas da manhã ás 3 da tarde do dia 19, roubaram da matriz da Villa de Gamelleira, dous calices de prata que se achavam em um dos gavetões, e uma das galhêtas existentes sobre as credencias na capella mór, tendo os ladrões, para conseguirem seu intento, penetrado na igreja pela janella do pulpito. O subdelegado respectivo fez a vistoria e diligencia descobrir os autores do crime, afim de contra os mesmos proceder nos termos da lei.

Pelas 4 horas da madrugada do dia 22 do corrente, Elias Lopes, administrador da companhia Ferro Carril, morador na freguezia do Recife, tendo-se levantado da cama, foi de novo deitar-se, deixando a porta da rua aberta, e aproveitando-se disso os ladrões, penetraram dentro da casa e roubaram-lhe toda a roupa, um relogio de ouro e uma corrente com uma cassolêta do mesmo me tal. O subdelegado da freguezia diligencia descobrir os autores do crime, para contra elles proceder nos termos da lei.

Deus guarde a V. Exc.—Illm. e Exm. Sr. Dr. Adolpho de Barros Cavalcanti de Lacerda, muito digno presidente da provincia.—O chefe de policia interino, *Joaquim da Costa Ribeiro.*

PERNAMBUCO

ASSEMBLÉA PROVINCIAL

SESSÃO EM 14 DE FEVEREIRO

PRESIDENCIA DO EXM. SR. DR. AUGUSTO DE SOUZA LEÃO

Ao meio dia feita a chamada e achando-se presentes os Srs. deputados Rochael, Cicero Peregrino, Siqueira Cavalcante, Cunha Mello, Austerliano, Malaquias Beltrão, Gervasio Campello, Eudoxio de Brito, Jacobina, Cisnêros, Antonio Justino, Magarinos, Epaminondas da Cunha, Barão de Nazareth, Augusto Leão, Pitanga, João de Sá, Bacellar, Paulo de Oliveira, Lourenço de Sá, Barão de Tabatinga, Galvão, Rego Baptista, Deodoro, Ermirio Coutinho, Cunha Barreto, Antonio Carlos, Estevão de Oliveira e Pereira de Brito, faltando os Srs. Tobias, Ernesto de Aquino, Pontual, Ernesto Freire, Epaminondas de Barros, Luiz Cesario, Gitirana e Clodoaldo, abre-se a sessão.

E' lida e approvada a acta da sessão antecedente.

O Sr. 1º secretario lê o seguinte:

EXPEDIENTE

Um abaixo assignado de moradores em Canna Brava, pedindo a creação de uma freguezia com a denominação de Nossa Senhora do Patrocinio de Bethlem, pertencente a Cabrobó.—A' commissão de divisão civil e ecclesiastica.

Outro de Jeronymo Theotonio da Silva Loureiro, ex-professor publico de instrucção primaria do Exú, pedindo que se autorise a sua jubilação com o ordenado correspondente ao tempo que exerceu o magisterio. —A' commissão de legislação.

Outro de Luiz de Albuquerque Lins dos Guimarães Peixoto, ex-collector das rendas provinciaes de Goyanna, pedindo para ser aposentado nesse lugar. — A' commissão de legislação.

São lidos e sem debate approvados os seguintes pareceres:

« A commissão de petições, a quem foi distribuido o requerimento de Antonio Ferreira da Silva Soares, pedindo a admissão de um seu filho como alumno externo nas aulas secundarias do Gymnasio Provincial, reconhecendo a justiça do pedido, entende que á commissão de instrucção publica compete tomar conhecimento do mencionado requerimento. Sala das commissões, 14 de fevereiro de 1879. —*Eudoxio de Brito.—Barão de Nazareth.* »

« A commissão de orçamento provincial precisa informações do thesouro, acerca da materia da petição de Agostinho Jacome Bezerra, tutor dos menores Cicero e Josepha, pela qual pede o pagamento de 3:318$623, que diz lhe ser devida. Assim requer que se solicite do Exm. Sr. presidente os esclarecimentos precisos ácerca do pedido, e mais circumstancias expostas pelo supplicante. Sala das sessões, 14 de fevereiro de 1879.—*Ferreira Jacobina.—Dr. Malaquias.* »

« A commissão de orçamento provincial precisa, para resolver ácerca da petição dos proprietarios de alvarengas, os quaes se dirigiram a esta assembléa pedindo reducção do imposto sobre esses vehiculos de transporte, empregados na carga e descarga de navios, ser informada ácerca do numero desses vehiculos, lotação, quaes os proprietarios dessas alvarengas, se tem pago o imposto, e no caso da falta de pagamento, desde que tempo deixaram de pagar. Assim requer que se solicite ao Exm. Sr. presidente as informações acima. Sala das sessões, 14 de fevereiro de 1879. —*Ferreira Jacobina.—Dr. Malaquias.—Antonio Carlos Ferreira da Silva.* »

« A commissão de orçamento provincial precisa para emittir um juizo ácerca da petição de Joaquina Maria do Espirito Santo, que pede o pagamento de 383$330, que o thesouro ficou a dever ao herdeiro do finado professor Manoel Felippe do Monte, que o thesouro provincial informe ácerca do credito, e porque não fôra pago. Assim requer que se solicite ao Exm. Sr. presidente os esclarecimentos precisos. Sala das sessões, 14 de fevereiro de 1879. — *Ferreira Jacobina. — Dr. Malaquias.* »

São lidos, e sendo julgados objecto de deliberação, vão a imprimir os seguintes projectos:

« A commissão de petições, tendo em vista o requerimento de Herminia Celicina da Camara Santos, professora publica de Tigipió, pedindo 1 anno de licença, com todos os seus vencimentos, para tratar de sua saude, atacada de tuberculos pulmonares, como prova com os attestados medicos exhibidos, e attendendo que neste estado não pode a peticionaria continuar no exercicio do seu cargo, é de parecer que seja-lhe concedida, mas somente com ordenado, e que seja adoptado o seguinte projecto de lei:

« A assembléa legislativa provincial de Pernambuco resolve:

« Art. unico. Fica o presidente da provincia autorisado a conceder, á Herminia Celicina da Camara Santos, professora publica de Tigipió, 1 anno de licença, com o ordenado somente, para tratar de sua saude, onde lhe convier. Revogadas as disposições em contrario. Sala das commissões, 5 de fevereiro de 1879.—*Eudoxio de Brito.—Barão de Nazareth.—F. Olegario V. Galvão.* »

« A commissão de legislação e a de orçamento provincial, reunidas, tendo examinado minuciosamente os 3 projectos ns. 20, 29 e 32 e o substitutivo ao 1º apresentado pelo Dr. Coelho Catanho, todos sobre reforma das repartições fiscaes da provincia, são de parecer que se adopte a resolução seguinte:

« A assembléa legislativa provincial de Pernambuco resolve:

« Art. 1.º Fica o presidente da provincia autorisado a reformar as repartições fiscaes, dando-lhes novo regulamento, sob as seguintes bases:

« § 1.º Simplificar todo o serviço da contadoria e do contencioso, para facilitar, tanto quanto fôr possivel, a solução de todos os negocios, podendo o inspector do thesouro ter maiores attribuições:

« § 2.º Extinguir a segunda secção do consulado, ficando este reduzido a duas secções somente, e mais sujeito á fiscalisação do inspector do thesouro.

« § 3.º Supprimir o lugar de archivista do consulado.

« § 4.º Fazer arrecadar os impostos de importação e de exportação pelos empregados da alfandega, mediante accordo com o governo imperial, percebendo estes, pelo augmento de serviço, uma pequena porcentagem, que não exceda de 1 e 1/2 %.

« § 5.º Fazer arrecadar todos os impostos internos pelo consulado, sendo a arrecadação da contribuição pelo serviço da companhia *Recife Drainage* feita ao mesmo tempo que o imposto de decima.

« § 6.º Os vencimentos dos empregados de fazenda serão divididos em ordenado e gratificação, e não poderão ser superiores aos dos que actualmente percebem os empregados do thesouro.

« § 7.º Os juizes, escrivães e officiaes de justiça, que funccionarem nos feitos da fazenda provincial, só terão direito ás custas, que marca o regimento em vigor.

« § 8.º As collectorias serão divididas em 3 classes.

« § 9.º Supprimir uma ou mais secções do thesouro provincial e mais os lugares que julgar dispensaveis.

« § 10. Instituir duas entrancias, sujeitas á concurso, e o direito á accesso nos empregos de maior cathegoria, com excepção dos cargos de inspector do thesouro, procurador fiscal e administrador do consulado.

« Art. 2.º Os empregados, que forem dispensados por força da presente lei e do regulamento, serão preferidos para os empregos publicos que vagarem, conforme seu merecimento e habilitações.

« Art. 3.º Ficam revogadas as disposições em contrario. Sala das commissões, 14 de fevereiro de 1879.—Dr. *Malaquias.—João Gonzaga Bacellar.—Antonio Carlos Ferreira da Silva.—João de Sá e Albuquerque.—Austerliano C. de Crasto.* »

« Art. 1.º A freguezia de S. Pedro Martyr de Olinda e o curato da sé ficam reunidos em uma só freguezia.

« Art. 2.º Fica elevada á freguezia a povoação de Beberibe.

« Art. 3.º Os limites da freguezia de Beberibe serão os actuaes dos dous districtos policiaes.

« Art. 4.º Ficam revogadas as disposições em contrario. — *Gervasio Campello.—Ferreira Jacobina.* »

O Sr. Gervasio Campello requer dispensa da impressão deste ultimo projecto em avulsos para entrar em discussão na sessão seguinte, sendo apenas impresso no jornal da casa.

Posto a votos o requerimento é rejeitado, depois de se haver manifestado contra o Sr. Estevão de Oliveira.

São tambem lidas e vão a imprimir as redacções definitivas dos projectos ns. 41 e 47 d'este anno, e approvadas as apresentadas na sessão anterior, e que já se acham impressas no jornal da casa.

O Sr. Cisnêros fundamente e apresenta o seguinte requerimento, que depois de lido e apoiado é sem debate approvado:

« Requeiro que se solicite da presidencia da provincia as seguintes informações:

« 1.º Quem exerce interinamente no Gymnasio Pernambucano a regedoria?

« 2.º Quem exerce interinamente no mesmo instituto a cadeira de portuguez?

« 3.º Quem é presentemente o censor do Gymnasio Pernambuco? — *Lourenço de Sá.—Cisnêros de Albuquerque.* »

ORDEM DO DIA

Entra em 3ª discussão o projecto n. 64 deste anno que fixa a força policial da provincia para o anno de 1879.

O Sr. Lourenço de Sá—Sr. presidente, não é sem grande repugnancia que venho hoje tratar novamente da questão suscitada hontem nesta assembléa, por occasião da discussão do projecto de fixação de força policial.

Venho a tribuna, por que não posso deixar passar em silencio as *bernardices* e inverdades proferidas hontem pelo Exm. Sr. Barão de Nazareth...

O Sr. Presidante—Eu observo ao nobre deputado que na terceira discussão não se trata de politica.

O Sr. Lourenço de Sá—Essa não tem sido a praxe seguida.

O Sr. Presidente—Pois é essa a praxe; e só e permittido tratar-se de politica na segunda discussão e por occasião de discutir-se o art. 1º.

O Sr. Lourenço de Sá—Perdão; eu creio que V. Exc. está enganado; é permittido discutir-se politica em qualquer das discussões do projecto de fixação de força policial.

O Sr. Presidente—E' engano de V. Exc.; eu sou deputado ha muitos annos e sei da praxe.

O Sr. Malaquias—O nobre deputado é novel como eu.

O Sr. Presidente—Em 3ª discussão do projecto sobre força policial, repito: não se trata de politica.

O Sr. Lourenço de Sá—Deixo a tribuna, uma vez que V. Exc. insiste em asseverar que em 3ª discussão não é permittido discutir-se questões politicas.

O Sr. Lourenço de Sá—Peço a palavra.

O Sr. Presidente—Tem a palavra.

O Sr. Lourenço de Sá—Sr. presidente, lendo o regimento, não encontrei um só artigo que faculte as discussões politicas nesta assembléa, ainda quando se trate do projecto de fixação de força policial em 2ª discussão.

O regimento, pois, não permitte nem prohibe discussões politicas, entretanto V. Exc. disse que é praxe discutir-se politica sómente quando se trata do art. 1º em 2ª discussão do projecto de força policial.

E, sendo questão de praxe, vou enviar um requerimento, consultando a casa no sentido de ser permittido a todos os deputados que quizerem tratar e discutir questões politicas em qualquer das discussões do projecto de fixação de força policial...

O Sr. Presidente—Isto é questão de ordem; não tenho que consultar a casa, eu decido pela mesa, tem sido a praxe.

O Sr. Lourenço de Sá—Entendo que V. Exc. não póde furtar-se a submetter o meu requerimento á discussão e á deliberação da casa.

O Sr. Presidente—Já disse que é questão de ordem; o regimento não permitte.

O Sr. Cisnêros—Se o regimento não permitte, tambem não prohibe.

O Sr. Presidente—Mas para isso sigo a praxe da casa.

O Sr Lourenço de Sá—Quem estabelece a praxe não é V. Exc., é a assembléa.

O Sr. Presidente—Já disse que decido pela mesa, e tenho decidido.

O Sr. Lourenço de Sá—Pois não decidio bem.

Em seguida vai á mesa a seguinte emenda que na fórma do regimento não é apoiada.

« Quanto aos vencimentos do commandante do corpo de policia, ficará d'ora em diante reduzido a 4:000$.—*Cisnêros.—Lourenço de Sá.—Cunha Beltrão.* »

Encerrada a discussão e posto a votos o projecto é approvado e vai á commissão de redacção.

Continúa em 2ª discussão o projecto n. 65 deste anno (força policial).

Posto a votos o art. 1º, cuja discussão na sessão anterior ficára encerrada, é approvado.

O Sr. presidente declara que se acha sobre a mesa um projecto substitutivo ao orçamento provincial, a cuja leitura vai mandar proceder.

O Sr. 1º secretario procede á leitura do substitutivo.

O Sr. Malaquias faz considerações, oppondo-se á aceitação do substitutivo, visto como já se acha approvado o art. 1º do projecto de orçamento.

O Sr. Deodoro Catanho—Sr. presidente, o artigo substitutivo está no caso de ser admittido, sem que com isso fique prejudicado o art. 1º do projecto que foi approvado por esta casa.

O projecto que teve a approvação desta assembléa e que tem por fim approvar o acto do presidente da provincia, que por causas extraordinarias e especiaes, mandou vigorar o orçamento vigente, até que esta assembléa apresente o novo orçamento que tem de vigorar no exercicio de 1879 a 1880, não consiste em um só artigo.

Entendo, Sr. presidente, repito que o substitutivo está no caso de ser admittido sem prejuizo do projecto, cujo art. 1º já foi approvado por esta casa, por que esta foi além daquillo que se devia ter em vista.

O Sr. Malaquias—Que o nobre deputado podia ter em vista.

O Sr. Deodoro Catanho—Eu fallo á casa, e V. Exc. não é a vontade da casa.

O Sr. Malaquias—Represento mais a vontade della do que o nobre deputado.

O Sr. Deodoro Catanho—Sr. presidente, o projecto cujo artigo 1º foi approvado, parece que traz á primeira vista uma reprovação, uma censura ao acto do presidente da provincia...

O Sr. Cisnêros—Mas não foi essa a mente da commissão provavelmente...

O Sr. Malaquias—V. Exc. entende assim.

O Sr. Deodoro Catanho—... que mandou vigorar o orçamento, quer quanto á sua despeza, quer quanto á sua receita. Em virtude dessa portaria, está em vigor a lei do orçamento, e a arrecadação tem-se feito de conformidade com a receita orçada, e para bôa ordem dessa arrecadação tem de se organisar provavelmente uma escripturação e não pequena...

O Sr. Malaquias—Conforme os impostos.

O Sr. Deodoro Catanho—... afim de que os contribuintes possam pagar.

Além disso, Sr. presidente, é sobre essas bases de contribuição que o commercio procede nas suas transacções, e a casa sabe que as transacções commerciaes não podem estar sujeitas a estas eventualidades do momento.

O parecer da commissão altera algumas contribuições, além do que foi fixado no orçamento vigente, e trata de diminuir outras; pergunto: quando já se tem procedido á arrecadação de conformidade com o orçamento vigente, como hão de as repartições arrecadadoras e fiscalisadoras proceder, se os contribuintes tiverem já pago, de conformidade com o que está orçado e com o imposto que já lhes foi lançado? Deverá por ventura ser restituido aos contribuintes, o que demais pagaram? Se não se admittir que assim seja, pratica-se injustiça notoria e manifesta. E aquelles que pagavam menos do que hoje está orçado pela nova lei, que manda proceder o augmento, não estando findo o exercicio, pergunto: deve-se cobrar desde já esse accrescimo? Parece-me tambem que não. A lei do orçamento é que marca a receita e a despeza annua, e nós não podemos fazer dentro do anno duas leis alterando algumas contribuições e diminuindo outras; assim como os ordenados dos empregados que já contaram com o que tinham de receber dentro do anno financeiro

O Sr. Malaquias dá um aparte.

O Sr. Deodoro Catanho Foi mais além o projecto, diminuindo os vencimentos dos empregados das repartições arrecadadoras.

O Sr. Ferreira da Silva—E' preciso provar isso.

O Sr. Deodoro Catanho—Hei de provar, e já está mesmo provado pelo facto da commissão alterar algumas contribuições, diminuindo outras; ha uma perfeita anarchia no modo da arrecadação.

O Sr. Malaquias—V. Exc. está fallando pela ordem e está discutido o orçamento, infringindo assim o regimento em duas partes.

O Sr. Deodoro Catanho—Em vista, pois, d'estas observações, me parece que o projecto substitutivo satisfaz mais as vistas da assembléa e o acto do presidente.

Entretanto, a casa resolverá como entender.

O Sr. Presidente declara que vai mandar ler o artigo do regimento que trata dos substitutivos.

O Sr. 1º secretario procede á leitura do art. 137 do regimento.

O Sr. Presidente—E' a unica disposição regimental que temos a respeito, não ha outra; já vê, portanto, o nobre deputado, que passou a occasião em que podia ter lugar a aceitação do substitutivo.

[*Continúa.*]

REVISTA DIARIA

Assembléa provincial — Ante-hontem não houve sessão por falta de numero legal de Srs. deputados.

Em virtude do regimento, sob a presidencia do Exm. Sr. Dr. Augusto Leão, o Sr. 1º secretario leu o seguinte expediente:

Um officio do secretario do governo da provincia, transmittindo o officio da camara municipal de Aguas Bella, no qual reclama pela necessidade da consignação de credito para agua, luz e asseio da cadeia no presente exercicio.—A' commissão de orçamento municipal.

Outro do mesmo, devolvendo o requerimento do professor Martinho da Silva Costa com a informação do inspector geral da instrucção publica e copia do parecer do conselho litterario.—A quem fez a requisição.

Outro do mesmo, transmittindo o officio da camara municipal de S. Bento, reclamando contra a multa que lhe foi imposta pela assembléa.—A' commissão de orçamento municipal.

Outro do mesmo, devolvendo o projecto de posturas da camara municipal do Buique devidamente assignado.—A' commissão de posturas.

Outro do mesmo, remettendo a informação prestada pelo Exm. vigario capitular a respeito da creação de uma freguezia em Capoeiras. —A quem fez a requisição.

Uma petição do gerente da empreza do gaz, reclamando contra uns artigos de posturas da camara municipal desta cidade.—A' commissão de legislação.

Outra de Luciano Magalhães Ribeiro, pedindo que se mande fazer effectivo o disposto no § 3º do art. 14 da lei n. 1,245 de 1876.—A' commissão de orçamento provincial.

Outra de Pedro Bezerra Cavalcante Maciel, ajudante do archivista da secretaria da assembléa, pedindo augmento do seu ordenado.—A' commissão de ordenados.

Outra de Basiliano Henrique da Cunha Cavalcante de Albuquerque, propondo-se a contratar o serviço da numeração das casas e os nomes das ruas praças e beccos desta cidade. —A' commissão de petições.

Caixa Economica e Monte de Soccorro —Por portaria da presidencia da provincia, de 22 do corrente, de conformidade com o art. 60 do regulamento annexo ao decreto n. 5,594 de 18 de abril de 1874, foi nomeado provisoriamente Bernardino de Sena Pontual, para director do conselho fiscal da Caixa Economica e Monte de Soccorro, em substituição de Manoel Joaquim da Costa Carvalho, que declarou não poder nelle continuar.

Estrada de ferro do Limoeiro.—Teve lugar, hontem, como noticiamos em nosso numero de sabbado, a inauguração da construcção dessa estrada, em Santo Amaro, no sitio do Sr. Manoel Alves Barbosa.

A' uma hora da tarde, estando tudo predisposto, foram pelo Exm. Sr. presidente da provincia derramadas as primeiras pás de areia no local destinado ao principio da estrada. Achavam-se nessa occasião e em lugar conveniente um apparelho photographico que desenhou todo o panorama que se desenrolava aos olhos dos espectadores. Concluido esse ceremonial, foi pelo Exm. Sr. presidente da provincia declarada— *inaugurada a estrada de ferro do Limoeiro.*

Logo depois o Sr. Dr. Barros Guimarães, lente de rethorica do Collegio das Artes, em nome da redacção do *Tempo*, pronunciou um discurso analogo á festa, concluindo por uma ovação á companhia e a todos os esforços empregados para a realisação dessa idéa ha muito almejada pelos espiritos pensadores.

Em seguida foi lida a acta de inauguração pelo Sr. William Wughes e assignada por muitos dos circumstantes.

A pá que servio para a solemnidade era de prata, contendo a seguinte inscripção: = *The Great Western of Brasil Railway Company, Limited =Reinado do Sr. D. Pedro II 1879. Inauguração dos trabalhos de construcção, aos 25 do mez de março. Presidente o Exm. Sr. Dr. Adolpho de Barros Cavalcanti de Lacerda. Contracto primitivo effectuado em 16 de julho de 1870. Presidencia do Exm. Sr. Dr. Francisco de Assis Pereira da Rocha. Innovação de contractos pelo Exm. Sr. Dr. Adolpho de Barros aos 24 de outubro de 1878.*

Estiveram presentes além do Exm. Sr. presidente da provincia, o Exm. commandante das armas, o Dr. chefe de policia, o presidente da assembléa provincial e varios deputados, os maristas, consules jornalistas, funccionarios publicos e muitas outras pessôas gradas bem como numeroso concurso de povo.

A travessa que vai da rua de Luiz do Rego ao local da ceremonia achava-se convenientemente embandeirada; bem como o barracão onde foi servido um lunch.

A' uma hora e tres quartos foi servido um lauto lunch em quatro mesas, formando quadro, sob a presidencia do Exm. Sr. Dr. Adolpho de Barros. Achavam-se n'ella representados a assembléa provincial, as estradas de ferro de Caxangá e de Olinda, a companhia de Beberibe e a imprensa da provincia pelos seus respectivos enviados e um crescido numero de senhoras ornamentavam esta festa de verdadeira gloria para a provincia.

Coube ao Sr. Wilson, gerente da companhia as honras do 1º brinde que foi dirigido á S. Exc. o Sr. presidente da provincia

S. Exc. o Sr. presidente da provincia brindou á companhia depois de fazer judiciosas reflexões sobre a importancia da estrada de ferro do Limoeiro.

O Dr. Gervasio Campello, depois de algumas considerações a respeito da estrada inaugurada, concluio com um brinde ao Sr. Wilson

O Barão de Nazareth comprimentou com um brinde á magistratura representada na pessôa do Sr. Dr Costa Ribeiro, chefe de policia.

O Dr. Malaquias saudou a industria, na pessôa do gerente da estrada do Limoeiro.

O Dr. Ermirio Coutinho saudou a imprensa pernambucana.

O Dr. José Austregesilo saudou a assembléa na pessôa dos seus representantes.

Fallou o Dr. Barros Guimarães, agradecendo o brinde levantado á imprensa.

Fallou o Barão de Nazareth, em agradecimento ao brinde feito á assembléa provincial.

O Sr. Costa e Sá brindou ao povo pernambucano.

O Dr. Paulo de Oliveira levantou um brinde ás estradas de ferro da provincia

O Dr. Gervasio Campello saudou a Exma. senhora do Sr. Dr. Adolpho de Barros.

O Dr. Malaquias saudou o valor da espada como uma necessidade presente na pessôa do Exm. Sr. commandante das armas.

Além dos brindes, que ficam acima mencionados, fizeram-se outros.

A's 3 horas da tarde foi feito pelo Exm. Sr. presidente da provincia o brinde de honra ao primeiro cidadão do imperio, á S. M. o Imperador.

Fizeram as honras da festa as bandas de musica de policia e do segundo de infantaria.

A estrada de ferro do Limoeiro é uma das que mais promettem para o futuro da provincia, pela zona productora, que vai percorrer. A sua necessidade era ha muito proclamada, e a sua realisação fervorosamente almejada por todos aquelles que fazem votos pelo augmento e prosperidade da provincia de Pernambuco.

Hoje que ella se acha inaugurada e que ha esperanças de que em breve seja uma realidade, nós nos congratulamos com a provincia por mais essa conquista no caminho de seus progressos, e fazemos sinceros votos para que vejamos abreviados os tempos de sua construcção, afim de que bem cedo possamos auferir todos os beneficios que nos promette ella.

Gremio dos Professores Primarios —Esta associação celebrou hontem a sessão solemne de seu primeiro anniversario, presidida pelo professor João José Barroso da Silva Juvenis, servindo de secretario o professor Moraes Mello.

Começou o acto ás 11 horas e 1/4 com a presença do Exm. presipente da provincia, inspector geral da instrucção publica, secretario da presidencia, director da escola normal, varias autoridades e funccionarios publicos, e muitas senhoras e cavalheiros.

Aberta a sessão pelo professor Barroso, usaram da palavra o orador da casa, professor Augusto Wanderley, seguindo-se-lhe as corporações que se fizeram representar por suas commissões, orando os Srs. professor Monteiro Pessoa, por parte do conselho superior da sociedade Propagadora; Dr. Pinto Junior, pelo conselho director da sociedade Propagadora no Poço da Panella; o Revm. padre Moim, pela sociedade Luzo-Brasileira; o Sr. Barbosa Vianna, pelo Gabinete Portuguez; o Sr. Maia Pessoa, pela associação Portugueza Beneficente; o Sr. Belisario Pernambuco, pelo Monte Pio Brasileiro e o Sr. H, Clorindo Taylor, pelo Monte Pio dos Typographos; occupando finalmente a tribuna o professor Antonio Candido Ferreira e o academico Xisto Xavier da Cruz.

Antes de terminar o acto, que bastante concorrido foi, distribuio-se por todos os convidados uma circular impressa pelo Gremio, na qual fazem seus membros um appello a todos os collegas que do mesmo Gremio ainda não fazem parte, expondo-lhes todo o movimento da sociedade em sua existencia.

E depois de assignar S. Exc. o Sr. presidente da provincia e alguns convidados um album que lhes foi apresentado, e no qual se dignaram externar seu juizo sobre a associação, encerrou-se a solemnidade com o hymno nacional, tocado pela musica do arsenal de guerra.

O Sr. conselheiro João Alfredo—S. Exc o Sr. conselheiro João Alfredo Correia de Oliveira não chega hoje da Europa, ao bordo do *Neva*, como dissemos, ha dias, baseando-nos n'uma communicação feita á illustrada redacção do *Tempo*, por pessoa competente.

S. Exc. tomara passagem para o Brasil no referido paquete; mas posteriormente resolvera demorar-se em Lisbôa. Ignorando este facto, e vendo o seu nome inscripto entre os dos demais passageiros do paquete, o consignatario deste em S Vicente affirmou para aqui a vinda do illustre pernambucano. D'ahi o engano, que se desfez ante-hontem, em face de um telegramma do digno conselheiro, dizendo que partirá de Lisbôa no paquete que ali deve tocar a 28 do corrente.

Drama horrivel e sangrento—No lugar Guaribas, distante tres leguas da cidade de Caruarú, deram-se, no dia 13 do corrente, as seguintes scenas do mais requintado canibalismo e malvadez.

Havendo pernoitado proximo daquelle lugar um comboio que se destinava ao lugar Santa Cruz, no dia seguinte reconheceram os almocreves terem sido roubados dous dos seus cavallos, pelo que foram-os procurar, deixando as cargas entregues aos companheiros: e depois de algumas infructiferas pesquizas, encontraram elles os animaes no cercado de Antonio de Gouvêa, celebre ladrão de gado e criminoso de morte.

Ver os animaes e apossarem-se delles, foi obra de poucos momentos, que ficou burlada, porque Gouvêa, approximando-se, disparou um tiro, que prostrou o almocreve Aleixo de tal gravemente ferido, pondo-se o outro em fuga, para narrar o occorrido ao inspector policial do lugar.

Este, reunindo uma patrulha, seguio para o lugar da occurrencia, não só para recolher o ferido, como para capturar o criminoso.

Ahi chegando presenciou a força o mais horrivel dos quadros, pois que, em meio de uma grande fogueira, ardia o cadaver de Aleixo, meio empregado por Gouvêa para fazer desapparecer seu primeiro crime.

Em vista desse tétrico quadro, o inspector de quarteirão fez retirar os restos do cadaver da fogueira, e conduzil-os para a villa.

Nessa occasião appareceu Gouvêa, acompanhado de seu seu sequito, e, travou luta encarniçada com a força do inspector, resultando della a morte do inspector, de Manoel Chicão e Joaquim Chicão, de Clementino de tal, e de Antonio Gouvêa, e os ferimentos graves de José Tiné e de João Tiné, irmãos do inspector e de Pedro de Gouvêa, irmão do scelerado, e diz-se que de um caboclo, que não foi encontrado.

Apenas chegou ao conhecimento do delegado de Caruarú, todo o occorrido, seguio elle para a localidade, e voltou á cidade no dia 17, conduzindo sete cadaveres, restos daquella carnificina, um dos quaes quasi carbonisado.

Dizem-nos de Caruarú que Antonio de Gouvêa, autor de tudo isso, apezar de ser malvado reconhecido, quer pelos roubos e outras devastações que tem praticado, quer pelos varios crimes que executava quasi que diariamente, gozava de certas regalias e de bastante protecção, ao ponto de ter sido, pouco antes, despronunciado no processo instaurado pelo assassinato de Seraphim de tal, pelo motivo de falta de provas, que, se houvessem sido bem procuradas, teriam sido encontradas em quantidade.

A policia local fez enterrar os cadaveres, e deu conta do occorrido ás autoridades superiores.

Bibliotheca provincial—Frequentaram esta repartição, durante a semana finda 207 pessôas, que consultaram 248 obras em 264 volumes, sendo de dia 125 leitores e 147 obras em 166 volumes, e á noite 82 leitores e 96 obras em 102 volumes, sobre: revistas e jornaes 113, direito 64, litteratura 33, philosophia 40, historia 9, encyclopedia 8, geographia 4, religião 2; nas linguas: portugueza 202 obras em 218 volumes, franceza 41 obras em 50 volumes.

Recebeu a seguinte offerta:

Pelo seu redactor, Dr. Bemvindo Gurgel do Amaral, *A Patria*, folha politica, commercial e noticiosa, dos annos de 1876 e 1877, 1 vol., enc.

Passamento—No seu engenho *Genipapo*, da comarca do Cabo, deu a alma ao Creador, victima de padecimentos chronicos e na avançada idade de 90 annos, a Exma. Sra. D. Maria Anna Francisca de Paula Cavalcante Albuquerque, viuva do senador Affonso de Albuquerque Maranhão, e mãi da Exma. Sra. Condessa da Boa-Vista, senhora de grandes virtudes, e que gozou sempre de geral estima e consideração, quer pela sua amabilidade e lhaneza, quer por sua extrema bondade e magnitude de coração.

A illustre finada deixa prole numerosissima entre filhos, netos, bisnetos e tataranetos.

A' sua familia nossos pezames.

Roubo—Na villa de Gamelleira, de 9 horas da manhã ás 3 da tarde de 19 do corrente, os ladrões, tendo penetrado na igreja matriz da freguezia, pela janella do pulpito, que estava aberta para ventilação da igreja, d'ahi roubaram dous calices de prata. A policia nada pôde, por ora, descobrir.

Fallecimento — Victima de uma tenaz e galopante febre perniciosa, deu a alma ao Creador, no sabbado á tarde, D. Albertina Sophia Latino Coêlho, filha de Antonio Athanazio Latino Coêlho e de sua mulher D. Carlota Augusta Canarim Latino Coêlho, com 31 annos de idade, artista da companhia que trabalha no theatro Santo Antonio, mulher do primeiro artista o Sr. E. Taveira.

A finada, que se recommendava por um coração bondoso, por seus dotes intellectuaes e sobretudo por seu modo de proceder, e que gozou sempre, entre todos que conheceram-a, de verdadeira sympathia, deixou immorredouras saudades e gratas recordações suas.

O feretro foi levado á mão, pelos collegas, desde a casa de sua residencia até a porta do Gymnasio Pernambucano, indo d'ahi a carro até o cemiterio.

Novo Mundo — A livraria franceza, rua Primeiro de Março n. 9, acaba de receber o n. 99, do 9º volume desse periodico illustrado, que se publica em Nova-York.

Generos alimenticios—Pelo vapor *City of Rio de Janeiro* e pelos navios *Esmeralda* e *Modesta* vieram para nosso mercado: farinha de trigo, 100 barricas; manteiga 60 caixas; sal, 32,000 litros; xarque, 229,700 kilos.

Actos da Semana Santa—A principiar de domingo de Ramos, serão celebrados todos os actos da Paixão do Redemptor, na igreja da Madre de Deus, occupando a tribuna sagrada os pregadores seguintes: Mandato, na quinta-feira, e descendimento, na sexta-feira, o Revm. Manoel Moreira da Gama; Paxão o conego Antonio Manoel da Assumpção; Lagrimas, o Revm. Fr. João de Santa Thereza de Jesus, e na Resurreição, o Revm. padre João Carlos de Moura.

Moda Illustrada—Para a agencia central da Empreza Litteraria Fluminense nesta provincia, á rua do Cabugá n. 2C, acaba de chegar o n. 5 da *Moda Illustrada*, excellente revista de modas, contendo lindos figurinos e interessantes desenhos.

Continúam a receber-se assignaturas á razão de 5$000 por semestre e 9$000 por anno.

Para as modistas — Para a rua d'Aurora n. 73 acaba de chegar uma excellente machina franceza para fazer frisados *(plissées)*, de qualquer fazenda, desde 1 a 20 metros de largura.

E de grande vantagem essa machina, pois que adianta bastante o trabalho, e economisa o valor da mão de obra, visto como esse trabalho é feito á razão de 100 réis o metro.

Restauração de Portugal em 1640 —O 2º n. do excellente jornal *A Arte*, de Lisbôa, dá as seguintes informações, diz o nosso illustrado e zeloso correspondente nessa cidade: a que devem ligar interesse todas as pessoas que ahi subscreveram para o monumento erigido á memoria dos restauradores de Portugal em 1640.

« Tivemos occasião de ver o projecto do monumento que vai levantar-se aos restauradores de 1640, no largo do Passeio Publico.

« O monumento, como se sabe, é feito pelo conhecido architecto o Sr. Antonio Thomaz da Fonseca.

« Trataremos de dar ao leitor uma idéa daquella obra, que será mais um embellezamento para esta capital, tão falta de construcções artisticas, é um padrão dos herculeos esforços com que alguns bons portuguezes conseguiram sacudir, ha dous seculos, o jugo estrangeiro.

« O monumento deve sobre o pedestal assentar o attico, decorado por medalhões e denticulos, lendo-se na face do lado do sul a seguinte dedicatoria:

« *Aos restauradores de 1640 a patria agradecida.* »

« Completa o monumento um obelisco, tendo na face do lado do sul as armas portuguezas no centro de um disco circundado por uma aureola de raios, como que significando que foram restituidas ao seu antigo esplendor pelos perduraveis acontecimentos d'aquella época memoravel.

« O monumento é no estylo grego-romano e méde 30 metros de altura desde a base até ao vertice do obelisco.

« E' feito de pedra lioz da melhor qualidade.

« Compõe-se de envasamentos, pedestal, attico e obelisco.

« O envasamento é tambem de fórma quadrada, assim como todo o monumento e decorado por pequenas pilastras, tendo denticulos nos intervallos e um friso de louro em volta. Algumas das pilastras cortam os angulos do envasamento, formando grupos com remates no cimo e tendo na parte inferior plinthos sobre os quaes estão dispostas corôas de louro, de carvalho, de flores e palmas, emblemas estes de valor militar e civil da gloria e da victoria.

« O pedestal termina por uma cornija decorada de misulas, com denticulos e grandes rosas nos intervallos.

« Na face e sul do lado ha duas estatuas de bronze com 3,m40 de altura e nas faces leste e oeste dous trophéos de armas da mesma altura.

« A estatua do lado do sul figura o Genio da nação levantando o grito da independencia, e tendo por cima a data *1º de dezembro de 1640*. A estatua do lado do norte representa a figura da Victoria, tendo por cima a data *17 de junho de 1665*, dia da batalha de Montes-Claros, em que teve fim a guerra da independencia. As estatuas não de ser modeladas por dous esculptores portuguezes dos mais competentes

« Os trophéos são de pedra lioz e teem por cima as datas das principaes batalhas dadas pelos nossos naquella gloriosa campanha. »

Fabrica de papel—No sabbado (22) a secretaria da presidencia recebeu tres propostas para o estabelecimento e exploração de uma fabrica de papel nesta provincia, de accordo com a lei n. 1,174 de 10 de junho de 1874.

Amanhã, ao meio dia, perante S. Exc. o Sr. presidente da provincia e os proponentes, serão abertas as ditas propostas, para terem o fim conveniente.

Faculdade de Direito— E' hoje que termina o prazo para inscripção dos candidatos ao concurso para provimento de uma cadeira de lente substituto, vaga pelo accesso do Dr. Antonio Coelho Rodrigues.

Monte-Pio Brasileiro — O conselho administrativo de ta sociedade, resolveu indultar aos socios em atrazo de pagamento de mensalidades, mediante o pagamento de 3$000, de uma só vez, e dentro do prazo de 3 mezes a contar de 24 do corrente, áquelles que devem de 4 a 6 mezes, e de 5$000 para os que devem mais de 6 mezes.

Gymnasio Pernambucano—Começou a 22 do corrente o prazo de 8 dias, dentro do qual devem ser pagas as pensões dos alumnos deste estabelecimento, no trimestre de abril a junho.

Electro-magnetismo — Mr. du Mancel, da academia das sciencias de Paris, fez um estudo comparativo das diversas machinas de Gramme, de Broch, de Meritens e de Siemens. A machina Méritens parece que dá os effeitos mais poderosos: oito elementos, animados pela força d'um cavallo, alimentam tres velas Jablochkoff, do passo que as demais machinas exigem até 48 magnetes e uma força de 4 cavallos. Nessas diversas machinas electro-magneticas, fez-se uma engenhosa applicação das leis de Ampère, sobrepondo-se differentes especies de inducções.

Quebra — A grande fabrica de pannos conhecida por *American Print Works*, de Fall River, Massachusetts, considerada como a maior da sua classe nos Estados Unidos, em importancia e magnificencia, vio-se obrigada a suspender as operações, por causa da recusa de certos bancos a conceder-lhe prorogação de obrigações vencidas. O passivo calcula-se em £ 1.334:000, e o activo em £ 2,000:000. O numero de operarios de ambos os sexos que ficam sem trabalho é de 1,000.

Advogados... mulheres—Altres Belva A. Lokwood, que é a primeira agraciada pela sancção do senado de Washington, autorisando a admissão de advogados do sexo feminino nos tribunaes dos Estados-Unidos, mandou collocar no dia 8 do corrente, ao abrir-se a sessão, um ramalhete de flores exoticas em cada lugar dos que votaram a favor da medida progressiva, e magnificos cestos de flores aos dos tres senadores que foram os oradores campeões do sexo.

Xadrez — Na povoação de Red Bank, Nova Jersey, realisou-se uma curiosa experiencia para jogar o xadrez com peças representadas por adultos de ambos os sexos, fantastica e allegoricamente ataviados, conforme a parte que cada qual representava no jogo, no salão da sociedade philarmonica, ante um numeroso concurso de senhores e cavalheiras, attrahidos pela novidade do espectaculo. Os dous jogadores eram o professor Jacubus, de Vatewau, e o Dr. Kiniball, de Eatontown. O espectaculo agradou e foi muito applaudido.

Meios de escorregar—Em Londres tem-se verificado varias experiencias para determinar o grão de facilidade em escorregar os animaes sobre pavimentos de asphalto, de madeira e de granito. Durante 50 dias que duraram as experiencias, obteve-se o seguinte resultado comparativo: sobre asphalto, distancias percorridas sem contratempos, 307 kilometros 3,10; sobre granito, 212 kilometros 3,10; sobre madeira, 717 kilometros. De modo que em igualdade de declive, temperatura e trafego, cahe um cavallo por cada 212 kilometros percorridos sobre granito, cada 307 sobre asphalto e cada 717 sobre madeira. Vê-se, portanto, que a madeira é duas vezes e meia menos escorregadia que o asphalto, o quasi quatro vezes menos que o granito.

Allemanha—O governo deste paiz, zeloso da sua organisação militar, completou-a organisando um serviço telegraphico em Berlim. O fim desta rede é pôr em communicação as estações telegraphicas dos quarteis e o palacio do rei. O chefe deste serviço é o governador militar. Todas as ordens militares são transmittidas pelo telegrapho. Em todos os regimentos ha officiaes telegraphistas. Quando se muda a guarnição, muda-se tambem o telegraphista. As principaes estações são: a do ministerio da guerra, a do palacio de estado-maior, a do commando de engenheiros, a da escola militar, a do palacio de policia, a das prisões e a dos hospitaes militares.

Leilões. — Hoje realisam-se os seguintes:

Pelo agente Gusmão, ás 11 horas, na rua do Barão da Victoria n. 65, de uma casa na Capunga.

Pelo agente Burlamaqui, á rua do Barão da Victoria n. 47, de moveis.

— Amanhã devem realisar-se os seguintes:

Pelo agente Martins, ás 11 horas, na rua do Bom Jesus n. 57, de louças e vidros.

Pelo agente Gusmão, ás 11 horas, no largo do Carmo n. 2, de armação e louça de barro.

Pelo agente Remigio, ás 11 horas, na rua do Amorim n. 39, de generos e moveis.

Pelo agente Silveira, ás 11 horas, na praça do Conde d'Eu n. 15, de moveis, louça, etc.

Missas funebres — Serão celebradas:

— *Amanhã*: ás 8 horas, na matriz da Boa-Vista, pela alma de D. Maria Anna Francisca de Paula Cavalcante de Albuquerque Maranhão.

— *Sexta-feira*: ás 7 horas, na igreja do convento de S. Francisco, pela alma do conselheiro Francisco Xavier Paes Barreto.

— *Sabbado*: ás 6 horas e meia, na igreja da Santa Cruz, pela alma de D. Maria Joaquina Gonçalves Carregósa.

Vapores. — São esperados até o dia 29 de março:

Neva	da Europa	hoje
Lalande	da Europa	amanhã
Pará	do sul	amanhã
Bahia	do norte	amanhã
Marquez de Caxias	da Bahia	até 28
Alexandre Smyers	da Europa	até 29
Tagus	do sul	até 29
Valparaizo	do Pacifico	até 4 de abril
Senegal	da Europa	até 4
Espirito Santo	do norte	até 4
Pernambuco	do sul	até 9
Tamar	da Europa	até 9
City of Rio de Janeiro	do sul	até 10
Cotopaxi	da Europa	até 19
Orenoque	do sul	até 20
Douro	da Europa	até 25

Loteria da provincia— Amanhã, (27 do corrente) se extrahirá a loteria 294.ª, em beneficio do patrimonio dos orphãos.

Os bilhetes, meios e quartos, acham-se á venda na respectiva thesouraria, á rua do Cabugá n. 16, loja, aos preços de 3$, 1$500 e 7 9 réis.

Casa de Detenção—Movimento dos presos no dia 23 de março:

Existiam presos 419, entraram 2, sahiram 5, existem 416, a saber:—nacionaes 347, mulheres 10, estrangeiros 12, escravos 47. — Total 416.

Arraçoados 367, sendo: bons 353, doentes 14.

— Movimento da enfermaria deste estabelecimento:

Teve baixa:

Fernando José Vieira.

Proclamas de casamentos.—Leram-se no dia 23 do corrente, na matriz de S. José, os seguintes:

Primeira denunciação.

Rodolpho Baptista Alves Lima com Mariana Hosmida de Lima.

João Francisco Baptista com Maria José da Luz.

José Quintino da Rocha Oliveira com Antonia Maria de Jesus.

Abilio Augusto da Costa com Rosalina Gonçalves Torres.

Pedro Carneiro Leão com Minervina Euthalia Carneiro Campello.

José Thomaz da Costa com Francelina Brigida Soares Monteiro.

Carlos José de Santa Anna com Maria Francisca de Paula.

Segunda denunciação.

José Calazans Rufo Duarte com Margarida de Menezes Freire.

Innocencio de Santa Anna Vellozo com Rosa Barboza da Silva.

Mamede Joaquim dos Santos com Marcelina Maria da Costa.

Joaquim Elesbão Ribeiro com Elvira Anna Ribeiro.

Manoel dos Santos Sewalvo com Anna Paulina da Costa.

João Lasalvio Francisco com Francisca de Paula Andrade.

Luiz de França Vianna com Candida Rosa de Moraes.

Manoel Tavares da Silva com Eulalia Tertuliana de Paula.

Terceira denunciação.

Manoel Miliano Ferreira de Mello com Anna Francisca de Mello Barrozo.

Manoel Cabral de Mello com Anna Ricardina de Jesus.

José Vicente de Souza Gomes com Ignez Lyra de Albuquerque.

Hospital Pedro II—O movimento deste estabelecimento do dia 17 ao dia 23 do corrente, foi o seguinte:

Existiam 639, entraram 87, sahiram 56, falleceram 19, existem 651.

Advertencia

Na totalidade dos doentes existem 651, sendo 407 homens e 244 mulheres.

Foram visitadas as enfermarias estes dias: ás 8 1/2, 8 1/2, 8 1/2, 8 1/4, 8, pelo Dr. Moscoso; ás 9 1/4, 9 1/4, 8 1/4, 9, 9 1/2, pelo Dr Cysneiro; ás 9, 9, 9, 8, 8, 8 1/2, 8 1/2, pelo Dr. Barros Sobrinho; ás 9, 9, 8 1/2, 8, 9 1/2, 9, pelo Dr. Ferreira Velloso; ás 8 1/2, 8 1/2, 9, 9, 8 1/2, 8 1/2, 8 1/2, pelo Dr. Malaquias; ás 9, 9 1/2, 10, 10, 9, 8 1/2, 11, pelo Dr. Chacon; ás 9, 8 1/2, 8 1/2, 8 1/2, 8 1/2, pelo Dr. Estevão Cavalcante.

Hospital Portuguez.—Movimento na semana de 16 a 22 de março:

Existiam 23 doentes, entraram 8.—31.

Sahiram curados 4, ficaram em tratamento 27.—31.

Continúa de semana o Sr. mordomo Serafim Rodrigues.

Hospital de retirantes—No hospital de Santa Thereza, até o dia 24 do corrente, continuavam em tratamento 80 doentes, sendo: 45 homens e 35 mulheres; entraram 2, sendo: 1 homem e 1 mulher; sahiram 6, sendo: 2 homens e 4 mulheres; existem em tratamento 76 doentes, sendo: 44 homens e 32 mulheres; existem 24 leitos vasios, sendo: 16 para homens e 8 para mulheres.

Cemiterio publico.—Obituario do dia 20 de março de 1879.

Francisco Ribeiro Pavão, branco, Pernambuco, 84 annos, viuvo, S. José; diarrhéa.

José, pardo, Pernambuco, 2 mezes e meio, Boa-Vista; idem.

João Francisco de Barros, pardo, Pernambuco, 30 annos, casado, hospital Pedro II; idem.

Antonio Francisco, pardo, Pernambuco, 28 annos, solteiro, idem; idem.

Maria Amelia Carneiro, branca, Pernambuco, 24 annos, solteira, Boa-Vista; tuberculose.

Maria, parda, Pernambuco, 8 dias, Boa-Vista; convulsões.

Angelina, parda, Pernambuco, 13 mezes, S. José; dentição.

Alfredo Ferreira dos Santos Caminha, branco, Ceará, 16 annos, solteiro, Graça; febre typhoide.

Adelaide Maria dos Prazeres, parda, Alagoas, 30 annos, solteira, hospital Pedro II; hemorrhagia cerebral.

— 21 —

Anna Candida Maia, parda, Rio Grande do Norte, 48 annos, casada, hospital Pedro II; anemia paludosa.

Cassiana Maria de Castro, branca, Pernambuco, 28 annos, solteira, S. José; febre typhica.

Severiano Monteiro Leite, branco, Pernambuco, 40 annos, casado, Varzea; tuberculos.

Izidora Vieira Lima, branca, Pernambuco, 68 annos, solteira S. José; lesão do coração.

Arthur, branco, Pernambuco, 15 mezes, Recife; gastro enterite.

Remettido pelo subdelegado de Santo Antonio:

Rosa Maria da Conceição, parda, Parahyba, 23 annos, viuva, congestão pulmonar.

— 22 —

Thomaz, pardo, Pernambuco, 9 annos, hospital Pedro II; bexigas.

Luiza, preta, Africa, 70 annos, solteira, idem lesão da aorta.

Maria Francisca de Almeida, branca, Parahyba, 43 annos, solteira, S. Antonio; diarrhéa.

Manoel Speridião da Costa Pereira, branco, Pernambuco, 42 annos, casado, S. José; hemorrhagia cerebral.

Leocadia, escrava, preta, Sergipe, 40 annos, solteira, Santo Antonio; tysica pulmonar.

Senhorinha Maria do Sacramento, branca, 55 annos, viuva, Boa-Vista; hepatite chronica.

Maria Balbina de Almeida, branca, Pernambuco, 28 annos, solteira, Boa-Vista; tysica.

Maria, parda, Pernambuco, 4 mezes, Boa-Vista; incephalite.

Francisco Mamede M. Lapa, branco, 17 annos, solteiro, idem; gastro enterite.

Remettido pelo subdelegado da Boa-Vista: Antonio Francisco Pereira, pardo, 36 annos, bexigas.

Pelo da Magdalena:

Josepha Maria de Vasconcellos, 36 annos, idem.

CHRONICA JUDICIARIA

Tribunal da Relação

SESSÃO ORDINARIA EM 24 DE MARÇO DE 1879

PRESIDENCIA DO EXM. SR. CONSELHEIRO SOUZA LEÃO.

Secretario Dr. Virgilio Coelho.

A's 10 horas e 25 minutos da manhã, presentes os Srs. desembargadores em numero legal, foi aberta a sessão depois de lida e approvada a acta da antecedente.

Distribuidos e passados os feitos deram-se os seguintes

JULGAMENTOS

Habeas corpus

Pacientes José Braz Cirino e Claudino de Mello Pessoa. — Negou-se unanimemente a soltura requerida, em vista das informações prestadas.

Pacientes Pedro do Monte, José Joaquim da Silva e Claudino Ferreira da Silva.—Exigio-se informações do Dr. chefe de policia.

Paciente Antonio Gomes de Souza.—Mandou-se ouvir o Dr. juiz de direito da comarca de Iguarassú.

Recursos crimes

De Panellas—Recorrente o juizo, recorridos José Gomes de Brito e outro. Relator o Sr. desembargador Domingues Silva Adjuntos os Srs. desembargadores Sertorio e Gonçalves da Rocha. — Julgou-se improcedente o recurso unanimemente

Do Bom Jardim—Recorrente o juizo, recorrido Antonio Alves do Monte. Relator o Sr. desembargador Domingues Silva. Adjuntos os Srs. desembargadores Sertorio e Gonçalves da Rocha.—Julgou-se improcedente o recurso unanimemente.

Do Bom Jardim—Recorrente o juizo, recorrido Antonio Alves do Monte. Relator o Sr. desembargador Gonçalves da Rocha. Adjuntos os Srs. desembargadores Quintino de Miranda e conselheiro Lobão.—Negou-se provimento ao recurso contra o voto do Sr. desembargador Quintino de Miranda.

De Panellas—Recorrente o juizo, recorrido Candido Sergio de Hollanda. Relator o Sr. conselheiro Lobão. Adjuntos os Srs. desembargadores Quintino de Miranda e Oliveira Maciel.—Negou-se provimento ao recurso unanimemente.

De Campina Grande—Recorrente o juizo, recorridos Manoel Theodoro da Rocha e outro. Relator o Sr. desembargador Oliveira Maciel. Adjuntos os Srs. desembargadores Domingues Silva e Quintino de Miranda.—Negou-se provimento ao recurso unanimemente.

De Panellas—Recorrente o juizo, recorrido Venancio José dos Santos. Relator o Sr. desembargador João Sertorio. Adjuntos os Srs. desembargadores Toscano Barreto e conselheiro Lobão.—Negou-se provimento ao recurso unanimemente.

Carta testemunhavel

Do Recife—Aggravante a junta administrativa da Santa Casa de Misericordia, aggravados Benjamin da Cunha Torreão e outro. Relator o Sr. desembargador Gonçalves da Rocha. Adjuntos os Srs desembargadores Toscano Barreto e conselheiro Lobão. — Deu-se provimento á carta unanimemente.

Do juizo de orphãos do Recife—Aggravante D. Candida Maria da Silva Luiza, aggravado o Dr. José Bernardo Galvão Alcoforado. Relator o Sr. conselheiro Lobão. Adjuntos os Srs. desembargadores Quintino de Miranda e João Sertorio.—Negou-se provimento á carta unanimemente.

Appellações crimes

Da Gloria de Goitá—Appellante o promotor publico, appellado Antonio Coelho do Nascimento. Relator o Sr. desembargador Toscano Barreto. Revisores os Srs. desembargadores Oliveira Maciel e Quintino de Miranda.—Mandou-se o réo a novo jury unanimemente.

De Bananeiras—Appellante o juizo, appellado José Serafim dos Santos. Relator o Sr. desembargador Toscano Barreto. Revisores os Srs. desembargadores Oliveira Maciel e Quintino de Miranda.—Mandou-se o réo a novo jury unanimemente.

De Garanhuns—Appellante o juizo, appellado Antonio Lopes Lima. Relator o Sr. desembargador Toscano Barreto. Revisores os Srs. desembargadores Oliveira Maciel e Quintino de Miranda. — Mandou-se o réo a novo jury unanimemente.

De Campina Grande—Appellantes D. Anna Thereza de Jesus e o promotor, appellado João de Barros e Souza. Relator o Sr. desembargador Oliveira Maciel. Revisores os Srs. desembargadores Quintino de Miranda e Sertorio —Mandouse o réo a novo jury unanimemente.

De Bananeiras—Appellante o juizo, appellado Pedro Antonio de Maria. Relator o Sr. desembargador Oliveira Maciel. Revisores os Srs. desembargadores Quintino de Miranda e Sertorio.—Mandou-se o réo a novo jury unanimemente.

De Jaboatão—Appellantes Izidro José da Encarnação e outro, appellada a justiça. Relator o Sr. desembargador Oliveira Maciel. Revisores os Srs. desembargadores Quintino de Miranda e Sertorio.—Mandou-se o réo a novo jury. O relator votou pela nullidade de todo o processo.

Do Buique—Appellante João Lopes Canario, appellada a justiça. Relator o Sr. desembargador Oliveira Maciel Revisores os Srs. desembargadores Quintino de Miranda e Sertorio —Deu-se provimento á appellação unanimemente para se reformar a pena para o medio do art. 257 do codigo criminal.

De Garanhuns—Appellante José Baraúna da Cruz, appellada a justiça. Relator o Sr. desembargador Oliveira Maciel. Revisores os Srs. desembargadores Quintino de Miranda e Sertorio.—Annullou-se o processo de fls. 32 em diante unanimemente.

PASSAGENS

Do Sr. desembargador Domingues Silva ao Sr. conselheiro Araujo Jorge:

Appellações crimes

Do Triumpho—Appellante o juizo, appellado Manoel Vicente Ferreira.

Do Penedo — Appellante o juizo, appellado Benjamin Francisco Duarte.

De Jaboatão—Appellante Braz Felippe Santiago, appellada a justiça.

O Sr. conselheiro Freitas Henriques, como procurador da corôa e promotor da justiça deu parecer nos seguintes feitos:

Appellações crimes

De Bananeiras—Appellante o promotor publico, appellado Francisco Xavier de Mendonça.

De Maceió — Appellante Candido Venancio Barbosa, appellada a justiça.

De Barreiros—Appellante Herculano Antonio Accioli, appellada a justiça.

De Camaragibe—Appellante o juizo, appellado Luiz Torquato Xavier de Albuquerque.

De Olinda — Appellante o juizo, appellado João Manoel d'Assumpção, conhecido por João Caximbo.

Appellações civeis

De Itambé — Appellante Antonio Guedes Gondim, appellados o vigario Antonio Venancio da Cunha e outros.

Do Recife—Appellante Joaquim José dos Santos, appellada D. Lourença Maria Joaquina de Sant'Anna e outros.

Conflicto de jurisdicção

Entre o 3º supplente do juiz municipal e o presidente da camara municipal de Maceió.

Do Sr. desembargador Gonçalves da Rocha ao Sr. conselheiro Lobão:

Appellação civel

Do Bom Jardim—Appellante João Alves Camello de Araujo Pereira, appellado Antonio Bernardo de Moura.

Do Sr. desembargador Toscano Barreto ao Sr. desembargador Oliveira Maciel:

Appellações crimes

De Iguarassú—Appellante o juizo, appellado Ignacio Pereira Cabral.

De Villa Bella—Appellante o promotor publico, appellado Joaquim Alves de Barros.

Do Sr. desembargador Oliveira Maciel ao Sr. desembargador Quintino de Miranda:

Appellação crime

De Garanhuns—Appellante Francisco Soares de Carvalho, appellada a justiça.

Do Sr. desembargador Quintino de Miranda ao Sr. desembargador João Sertorio:

Do Buique — Appellante o juizo, appellado José Magalhães da Silva Porto.

Do Pão de Assucar—Appellante o promotor publico, appellado Manoel Felippe Pereira.

Do Triumpho—Appellante o juizo, appellado José Apolinario Ferreira.

Diligencia

Mandou-se ouvir o Sr. conselheiro promotor da justiça nos seguintes feitos:

Appellações crimes

De Bezerros—Appellantes Joaquim Ferreira de Araujo Monteiro e Antonio José Bezerra Lima.

Do Paço de Camaragipe— Appellante Antonio José do Nascimento, appellada a justiça.

Encerrou-se a sessão ás 2 horas da tarde.

Juizo privativo de orphãos

AUDIENCIA DE 24 DE MARÇO DE 1879

Juiz – O Sr. Dr. Luna Freire

CARTORIO DO SR. BRITO

Publicações de feitos

Inventarios

Dr. João Diniz Ribeiro da Cunha.—Contados, voltem, para deliberar-se a partilha.

João de Sá e Albuquerque. — Diga o inventariodte em 24 horas sobre os requerimentos de fls. 188 e 189.

Miguel Duarte de Oliveira.—Vista ao Dr. curador geral.

Francisco Pereira de Meirelles. — Pagos os direitos pela adjudicação, voltem os autos.

Ovidio de Aquino Fonceca.—Vista ao Dr curador geral.

Rosa Gonçalves de Jesus.—Marcou-se o prazo de 10 dias para apresentação da matricula dos escravos, conhecimentos de decima e certidão negativa do thesouro provincial.

João Moreira Marques. — Sellados os autos, voltem.

Contas de tutelas

No inventario de Francelina Hermina da Silva Ramos.—Julgadas.

Nomeação de tutor

No inventario de José Joaquim Soares.—Proponha o escrivão pessoa idonea.

Alienação de bens

No inventario de José Ribeiro Gomes.—Foi concedida a licença requerida.

Arrendamento

Das rendas da propriedade Apipucos. — Foi assignado o de 24 horas á Antonio Alves da Costa, ex-tutor dos menores Precelino e Maria, afim de prestar contas.

Praça

Para venda da casa n. 1 da rua da Ponte Velha, pertencente ao casal de Antonio José de Bittencourt.

CARTORIO DO SR. DR. PONTES

Publicação de feitos

Inventarios

Albino José Ferreira da Cunha.—Assigne-se prazo em audiencia para ser satisfeita a exigencia do Sr. procurador dos feitos.

Bernardino José Leitão.—Ordenou-se a venda judicial dos bens separados para pagamento das dividas.

Candida Rosa da Conceição Raposo.—Julgado o calculo.

Joanna Rosa dos Santos Aguiar.—Apresente o Dr. curador especial as bases da liquidação amigavel, a que se refere em sua petição de fls. 133.

Joaquim Antonio de Carvalho.—Vista ao Dr. curador geral.

Caetana Maria da Conceição Raposo.—Vista ao Dr. curador geral.

Viscondessa de Suassuna. — Foi recebida a appellação em ambos os effeitos, como foi ordenado pelo accordão que deu provimento ao aggravo.

Mariana Alexandrina de Oliveira Loyo.—Ordenou-se um exame.

Anna Rodrigues da Costa.—Sellados e preparados, voltem.

Contas de tutelas

No inventario de José Pereira do Lago.—Seja satisfeita a exigencia do Sr. curador geral

No de Patricio José da Silva Saraiva.—Mandou-se pôr de novo as casas em praça.

No de Agostinho da Silva Neves. — Dê-se a vista requerida a fls. 559.

No de Manoel Luiz Gonçalves.—Guardem-se os autos até ulterior deliberação.

No de Manoel Maria Rodrigues do Nascimento.—Exigio-se a apresentação de recibos.

No de José Pereira Lemos. — Vista ao Dr. curador geral.

No de Maria Angelica de Mericias Freitas. O mesmo despacho.

Nomeação de tutor

No inventario de Felisberto Ferreira de Oliveira.—Proponha o escrivão pessoa idonea.

Emancipação

Requerida em favor de Flora Barral da Fonceca.—Foi concedida.

Arrematação

Das rendas de um predio pertencente aos herdeiros de José Rodrigues do Passo.—Sellados e preparados, voltem os autos á conclusão.

Juizo de ausentes

Cartorio do Sr. Guimarães

Publicação de feitos

Inventario de Joaquim José de Miranda.—Depreque-se de novo a entrega á thesouraria de fazenda, remettendo-se copia da petição de fls. 178 e dos pareceres de fls 179 e 181

Arrecadação do espolio de Manoel Dias da Silva Santos. — Concedeu-se a autorisação requerida pelo consulado portuguez.

ILEGÍVEL

Juizo criminal do 2.º districto

Publicação de feitos

Processo contra Cupertino Martins de Araujo.—Mandou-se fazer os autos conclusos ao Dr. juiz de direito substituto reciproco.

Processo contra José Rodrigues dos Santos e Graciliano Querino do Nascimento.—Mandou-se que voltassem os autos ao juizo preparador para fazer constar do processo á ordem de que autoridade foi preso o segundo réo, uma vez que do despacho de fl. 9 consta que a sua prisão não se deu em flagrante delicto.

Processo contra Antonio de Miranda Correia Lima. — Foi julgada improcedente a denuncia.

Processo contra Manoel Eluvirges da Polonia.—Foi julgada procedente a denuncia.

Processo contra Antonio José Braz e outro—Foi julgada a desistencia.

Diligencia

No processo de responsabilidade contra os vereadores suspensos foi interrogado o accusado presente João da Cunha Soares Guimarães.

INDICAÇÕES UTEIS

Medicos

Dr. Lobo Moscozo, rua do Visconde de Albuquerque n. 39. Chamados por carta em que se declare a rua, o numero da casa e a assignatura. Consultas nos dias uteis das 10 ás 12 da manhã. *Especialidade.* Operações, partos, molestias de senhoras e de meninos. Os chamados que chegarem depois de meio dia, só pódem ser satisfeitos á noite.

Operador e medico Dr. Ferreira Velloso. Largo do do CorpoSanto n. 23, 1.º andar. Consulta das 11 ás 2 horas. Chamados a qualquer hora. Residencia na rua do Barão de S. Borja n. 51.

Dr. José Felix da Cunha Menezes: clinica de crianças, molestias de senhoras e parto. Consultorio rua larga do Rosario esquina da do Cabugá n. 24 1.º andar. residencia rua d'Aurora n. 61.

Dr. Praxedes Gomes de Souza Pitanga, rua da Imperatriz n. 64.

Dr. Castro Jesus, rua do Duque de Caxias n. 56, 1.º andar, consultas de meio dia ás 2 da tarde, residencia á rua Larga do Rosario n. 18, 2.º andar.

Dr. Estevão Cavalcanti, rua do Bom Jesus n. 20, 1º andar, de meio dia ás 3 horas.

Dr. Adrião, rua do Queimado n. 48, 1.º andar. Consultas de meio dia ás 2 da tarde.

O Dr. João de Sá Cavalcanti Albuquerque, de volta de sua viagem a Europa abrio seu consultorio á rua do Imperador n. 79, primeiro andar, onde póde ser procurado para os misteres de sua profissão das 7 horas da manhã ás 7 da tarde. Consultas de meio dia ás 3 da tarde

Dr. Seve, residencia, rua do Riachoelo n. 53, consultorio, rua do Duque de Caxias n. 57; especialidade: partos e vias urinarias.

O Dr. Ignacio Alcibiades Velloso, póde ser procurado, para os misteres de sua profissão, na rua do Barão da Victoria n. 45. Consultas das 9 ás 11 horas do dia.

Advogados

Dr. João Vieira, advogado, rua 1.º de Março, outr'ora do Crespo n. 4.

Dr. Tolentino de Carvalho, rua Primeiro de Março n. 2

O Dr. João Gonzaga Bacellar, tem o seu escriptorio de advocacia na cidade de Santo Agostinho do Cabo, á rua do Duque de Caxias n. 21.

Bourgard & C.

Recife: rua do Marquez de Olinda n. 15; Santo Antonio, rua Primeiro de Março n. 3; Bôa-Vista, rua da Imperatriz n. 54.—Grande fabrica de cigarros a vapor. Especialidades: Cigarros, charutos de Havana e nacionaes, cachimbos, tabaco e objectos para fumantes. Livros de medicina dosimetrica e unico deposito da farinha latea da de Nestle, para os meninos de peito

Medico homœopatha

Dr. José Leopoldo Ramos, de volta de sua viagem á Europa, dá consultas na pharmacia do Dr. Sabino á rua do Barão da Victoria n. 45, das 10 horas ás 12 da manhã e das 6 ás 7 da tarde. Especialidade—molestias das senhoras e crianças. Chamados á qualquer hora; gratis aos pobres, residencia na mesma rua n. 18.

Pharmacia Homœopathica

Pharmacia Homœopathica do Dr. Sabino, n. 43, rua do Barão da Victoria (antiga Nova). Homœopathia pura Medicamentos inglezes, francezes, americanos, chá, chocolate, carteiras, livros, etc. Todos os vidros, tubos, carteiras de medicamentos, etc., que não levarem o retrato do fallecido do Dr. Sabino, não são sahidos da nossa pharmacia. Inutilisem completamente o retrato quando tiverem de mandar encher os vidros.

Rheumatismo

Cura certa e rapida pelo emprego do Elixir e Linimento do Dr. Constantin. Unico deposito na Botica Franceza de A. Caors, 22 rua da Cruz.

Gonhorrea e flôres brancas

Fora a copahiba! Fora as injecções! Cura facil e prompta das gonhorreas e flôres brancas pela intura de *Costus*. ps. Unico deposito —Pharmacia Homeopathica do Dr. Sabino—, rua do Barão da Victoria n. 43.

Preservativo da erysipela

Tintura de Quilaud, sp. Poderoso medicamento para combater a erysipela e evitar o seu reapparecimento. Preço: 2$000 cada vidro. Unico deposito—Pharmacia Homeopathica do Dr. Sabino, 43—Rua do Barão da Victoria—43.

Instrucção publica

Collegio de S. Paulo, rua do Barão de S. Borja, ns. 26 e 28, director o bacharel Bemvindo Gurgel do Amaral.

Livraria Franceza, rua Primeiro de Março, completo sortimento de *livros de educação, medicina, litteratura, sciencias-artes, poesia* em todos os idiomas, abatimentos importantes para as compras em porção. Livros em branco, papeis de todas as qualidades. Agencia de assignaturas para jornaes. PREÇOS MODERADISSIMOS.

Fazendas e modas

Antonio Correia de Vasconcellos, rua Primeiro de Março n. 13.

Roupa branca e artigos de moda, Papoula & C., rua do Cabugá n. 18, preços minimos, marcados em todas as fazendas. Defronte da matriz de Santo Antonio.

Louças e vidros

Armazem Bacarat, Costa Pereira & C., á rua do Barão da Victoria n. 13, resolveram fazer grande reducção nos preços, em louças, vidros, porcellanas, crystaes e electro-plate para uso domestico.

Museu de joias

Brilhantes—Joseph Krause & C., convidam os apreciadores de pedras preciosas a visitarem seu estabelecimento á rua do Cabugá n. 4, onde encontrarão uma grande e lindissima collecção de brilhantes soltos de todos os tamanhos, ao par da modicidade nos preços e sinceridade dos donos.

Gastronomia

Archiarmazem do Campos 28 — rua do Imperador—Leite condensado superior, presuntos para fiambres, linguas afiambradas (em latas), fiambres em latas, chá fino, doces, licores. acipipes e grande variedade de vinhos finos e de pastos.

Pharmacia e drogaria

Ferreira Maia & C., rua Duque de Caxias n. 57.

Cigarros e charutos

Fabrica Apollo, rua do Cabugá n. 14; da filial, rua de Marcilio Dias n. 93. —A. P. da Cunha, para maior commodidade dos seus freguezes que transitam na via ferrea do S. Francisco, abrio uma casa filial de sua fabrica, á rua de Marcilio Dias n. 93, onde encontrarão sempre um completo sortimento do que ha de melhor em cigarros, charutos, fumos, rapé, ponteiras, cachimbos, etc., e todos os mais artigos de uso dos fumantes, aos mesmos preços da fabrica.

A Moreninha

Nesta bem conhecida fabrica de cigarros e charutos, sita ao Becco Largo n. 2, Recife, encontrarão os apreciadores da bôa fumaça, diversas marcas de cigarros, que se tornam recommendaveis pela bôa qualidade do tabaco com que são manufacturados; como sejam: Os cigarros a D. Pedro II, ao Principe Alberto, Cigarrinhos de Baile, á Villa Bella [em papel de tabaco], Perola de Goyaz, Rio Novo, Daniel, etc., e fumos picado e desfiado, de 60 a 500 grammas, papel para cigarros, ponteiras de espuma, cachimbos de dita e de madeira, bolsas para fumo e cigarros e outros muitos artigos indispensaveis aos senhores fumantes. Ao Becco Largo n. 2.—Recife.

SCIENCIAS

O saneamento da capital do imperio

(Continuação)

O Sr. Fonsagrives, o Sr. Freycinet, o Sr. Ronua e muitos outros celebres engenheiros e medicos hygienistas de 1.ª plana viajaram toda a Europa para poderem escrever sobre hygiena publica e privada como elles tem escripto.

Peço instantemente ao Sr. senador Ambrozio que procure ler a obra publicada pelo Sr. Ronua em 1872 depois de sua viagem a Inglaterra, a Austria, e ao resto da Europa. Não se improvisa um trabalho de tanto peso; nem se inventa um engenheiro de tanto saber.

O Sr. Freycinet conquistou o lugar de ministro das obras publicas pelo seu robusto talento e pelo seu aturado estudo e trabalho. E' uma grande gloria subir-se áquella altura pela escada do merecimento.

De 1862 a 1869 estudou não só em França como no resto da Europa, por ordem do ministro d'agricultura e obras publicas o que diz respeito á hygiena publica, industrial e especial. Qualquer dos seis relatorios apresentados por elle é um padrão de sciencia.

O Sr. Fonsagrives tem sido medico da armada: tem viajado toda a Europa. As suas diversas obras sobre hygiena publica e particular são um attestado vivo do seu saber.

Se volvemos um pouco atraz, vemos Parent-Duchatelet dizer que achava mais prazer em passar um dia dentro de um esgoto, do que em certas reuniões: porque no esgoto tinha sempre que aprender, e nas reuniões ouvia sempre conversas que elle não entendia. Foi vivendo nas prisões, nos prostibulos e nos hospitaes, e em outros estabelecimentos em que havia o que observar a respeito de hygiena, que elle habilitou-se a escrever as obras monumentaes que o immortalisam, o que elle só podia fazer depois de ter adquirido grande copia de conhecimentos.

O Sr. Cherreul está no mesmo caso que muitos outros que têm conquistado altas posições á custa de muito estudo, de muito lidar.

Se da França passamos á Inglaterra, com quanto não tenhamos a coragem de dizer que excedam em sciencia aos engenheiros e medicos da França, comtudo pedimos licença para declarar que alli é que se póde aprender a calcular os mais pequenos negocios. E' alli que existe a calma necessaria para se estudar com paciencia e capricho.

Pensa-se muito e muitos annos, e nunca se tomam medidas precipitadas. Quando alguem apparece tem a seu favor a experiencia e observação de muitas cabeças seguras. Nada se faz que não tenha o cunho de uma averiguação que durou muitos annos e soffreu muitos confrontos.

Lá estão os Sr. Corfielo, Balzagette, Moston, Baldwin Latham, George, Wilson e muitos outros que não citamos, porque não desejamos fazer kalendario; e veja-se o que elles escrevem, compara-se com certos pareceres, côm certos relatorios e outros trabalhos dos nossos hygienistas.

Quem se apresenta alli ao publico é porque pode e tem coragem para isso; mas não para fazer figura perante os imbeceis.

Emfim para encurtar razões, é o paiz onde não se faz nada *para inglez ver*.

Dizia um philosopho: *Vouler-vous etre savant, voyager en Italie, etudier en France et penser en Angleterre.*

E se me permittissem eu diria—*Vouler-vous etre savante voyager en Angleterre, etudier en Angleterre et penser en Angleterre.*

Quem quizer saber como se estuda, se pensa e se calcula em Inglaterra, leia as monumentaes memorias do Sr. Ronua que foi lá estudar por ordem do seu governo o saneamento de cidades e aguas correntes, esgotos, etc. Ahi se conhece até onde chega a paciencia, o methodo, a pericia e a intima vontade de alcançar o que pode a intelligencia do homem.

Para a Inglaterra manda a França os seus mais abalisados sabios estudar aquillo que lá já está bem estudado; mas no nosso paiz quem é que precisa de estudar, quem é que que já não nasce sabio, quando é algum filho, afilhado, sobrinho ou cunhado de alguma influencia politica? Para que estudar se a sabedoria e o merecimento não tem valor algum; e só tem o filhotismo ou a afilhadagem, ou as conveniencias politicas?

Queira o Exm. Sr. ministro do imperio amanhã nomear uma commissão de medicos e engenheiros para ir estudar na França os 600 mil metros de esgoto, ou os monumentaes encanamentos da Inglaterra construidos ultimamente e que formam a *main drainage*, e cujas obras são minuciosamente descriptas pelo Sr. Freycinet na sua obra sobre o saneamento das cidades, publicada em 1870 pag. 132 e seguintes; e verá quantos embaraços não lhe surgirão de todos os lados. Primeiramente a intriga desacreditando, enredando e arredando algum que a S. Exc. pareça mais apto; em segundo lugar os politicos [e de todos os credos, valha-nos Deus!!) Cada um apresentando o seu filho, o seu afilhado, o seu parente, o seu cunhado, o filho do cabo tal de eleições, o genro d'aquelle que falsificou a acta da eleição de tal collegio; e afinal as conveniencias politicas, os interesses eleitoraes, os agastamentos dos *amigos*—tudo sobrepuja a conveniencia publica. E o ministro que se vê subjugado por tal fórma, acaba por lastimar-se, porque é ministro em um paiz onde a intelligencia, o amor ao estudo, o merecimento é espezinhado pela estupidez, pela vadiação e pelo demerito; e ou não nomeia a commissão, porque conhece que os nomeandos hão de fazer tanto quanto já fizeram os antecedentes; ou se a não nomeia, commette um grande crime contra a *lealdade politica*: e até quando viveremos, como temos vivido? Digam os sabios da escriptura.

Passemos uma vista d'olhos sobre alguns factos que tem se incumbido de demonstrar a grande vantagem que se tem colhido da execução de medidas hygienicas. Nosso fim não é escrever um tratado sobre a materia: nem o podemos fazer, nem ninguem nos fez esta encommenda. O que queremos somente é provar que tudo o que se tem feito até o presente na França, na Inglaterra, na Belgica, na Austria, e por meio de excavações profundissimas, não só nos lugares em que existem os encanamentos antigos e que é preciso excaval-os para fazel-os de novo, embora saibam que delles infallivelmente se desprendem miasmas, ou em outros em que é preciso fazer novos encanamentos.

Na obra do Sr. Fonsagrives, citada pelo Sr. senador Ambrozio, á pag. 451, lê-se o seguinte:

« No capitulo relativo ás AGUAS PUTRIDAS (cap. VIII pag. 196) citei muitos factos que provam que materias putridas infiltradas em cisternas ou poços tem engendrado epidemias circumscriptas de febre typhoide, que tem sido extinctas desde que se tem reconhecido as causas e as destruido. Em um envenenamento desta natureza, que se produz pela infecção aérea, o corpo de delicto é menos facil de apreciar; mas não escapa á uma investigação rigorosa, ainda que indirecta.

« A obra de Mr. Corfield contém numerosos factos que corroboram esta theoria.

« E principalmente, disse este medico, em relação á febre typhoide, que se ha alcançado notaveis resultados, melhorando os esgotos das cidades. Em nove cidades nossas, a mortalidade desceu de metade por febre typhoide. Em uma dellas, Salisbury, a diminuição foi de 75 por 100. Em dez cidades a reducção variou entre o terço e a metade, e Bristol que está em baixo na lista, realisou uma diminuição de 33 por 100; em Rubgy foi de 10 por 100, em Carlisle de 2 sómente: porém nas primeiras destas duas cidades o abatimento d'agua era defeituoso, e não se havia começado a irrigar os esgotos senão depois de 1863, e antes desse anno era necessario desentupilos de tempos em tempos: e quanto a Carlisle é certo que um grande numero de viélas e pateos estão em tal estado de desasseio que lembram o que era em outro tempo a antiga cidade. Deve-se observar que em Pensana e Chelmsford houve um leve augmento nas mortes de febre typhoide, 5 ou 6 por 100; e em Worthing o augmento foi de 23 por 100. O máo estado dos esgotos explica este facto. Por isso em 1865 a epidemia de febre typhoide ahi permittio verificar que as casas abastadas que tinham apparelhos interiores, foram as principalmente atacadas, emquanto que as pobres que tinham as latrinas fóra de casa, foram admiravelmente poupadas. Além disso em Worthing os esgotos funccionam e não são ventilados, e os gazes tem por vezes vencido a resistencia das valvulas e se espalhado nas casas. Ha mais: a febre cedeu nas casas em que se havia homisiado a muitos mezes logo que foram praticadas aberturas nos esgotos em que se encanavam os tubos particulares. (Corfield *op. cit*, pag. 165). Da mesma forma as diarrhéas diminuiram em muitas cidades, cujos esgotos foram melhorados; e a cholera-morbus mesmo mostrou-se mais benigna em seus ataques successivos nas cidades saneadas e nas quaes anteriormente ella havia assolado com muito rigor. »

Na pag. 498 ainda o Sr. Fonsagrives, fallando da mortalidade causada pela febre typhoide nas grandes cidades, diz:

« E' assim que Vienna é provavelmente a capital mais flagellada pela febre typhoide, por causa da agglomeração da população, e por serem seus esgotos os mais defeituosos. »

(Continúa).

AGRICULTURA

Bancos agricolas hypothecarios

IV

Antes de proseguirmos na traducção de alguns trechos do livro de Mr. Béres, vamos occupar-nos com algumas proposições emittidas pelo Sr. ministro da fazenda e outros Srs. deputados na sessão de 3 de janeiro contra o projecto n. 120, de 1877, á que concedia auxilios a lavoura.

Refere o Sr. ministro « *que no Brasil ha quem julgue que por si nada póde fazer e que o governo lhe póde mandar a chuva, o sol, a fortuna, o maná.* » *Que o governo póde auxiliar o desenvolvimento da industria e do commercio; mas não póde crear estabelecimentos que teriam por fim immediato resolver as difficuldades de algum fazendeiro quebrado.* »

Não vimos a integra do projecto, mas pela discussão observamos que tem muitos defeitos, e seria pela maior parte tão inexequivel como a lei de 1875; mas apezar desses defeitos, devia passar em primeira discussão, para ser corregido na segunda, se houvesse tão bôa disposição do Sr. ministro da fazenda para auxiliar a lavoura, como havia da parte do Exm. ministro da agricultura.

Obra de inimigos politicos, elaborada talvez segundo os principios da escola restrictiva, não podia ser approvada por aquelles que professam idéas liberaes, ou mais adiantadas; mas podia ser remettido a uma commissão que melhor estudasse o assumpto e propuzesse as alterações convenientes. Seria ao menos uma satisfação dada á lavoura do paiz, e ao compromettimento do Exm. Sr. ministro da agricultura e presidente do conselho, no que disse e fez no congresso da côrte, e no applauso e louvor que deu ao do norte, quando mesmo o Sr. ministro da fazenda não se julgasse tambem directamente compromettido com a justificação que publicou sobre a emissão dos 60 mil contos de papel moeda.

A lavoura, apezar de sua ignorancia, não pede ao governo sol e chuva, fortuna e maná. Pede, porém, a mesma protecção e auxilio que o estado tem concedido, até com prodigalidade, ao commercio e outras industrias. Ao do norte especialmente pede o mesmo auxilio, já concedido a quatro provincias do sul, Pedido tão racional, está muito longe de ser qualificado, como foi por S. Exc., de um absurdo.

S. Exc., pelo contrario não só recusou o mais pequeno auxilio, como julgou dever castigal-a, lançando no mercado mais quarenta mil contos de apolices, impedindo com esta emissão que os capitaes em disponibilidade fossem directa ou indirectamente empregados na lavoura; e ainda mais impondo ao paiz uma contribuição de mais dous mil e quatrocentos contos de juros, que virá a pesar especialmente sobre a lavoura, unica fonte de producção, que alimenta as outras industrias.

Está, pois, a fazenda em luta ou em concurrencia com a lavoura. E como o poder da fazenda é mais forte e superior, ha de a agricultura ficar sacrificada, não obstante os bons desejos e compromettimentos do Sr. ministro presidente do conselho.

A garantia de juros de 5 0/0 jamais seria aceita pelos capitalistas emquanto houvesse no mercado tantas emprezas com a garantia de 7 0/0 sem encontrar accionistas; porque estes preferem empregar seus capitaes em apolices de 6 0/0, livres de todo e qualquer onus, quando aquellas estão sujeitas a deducções que podem exceder de 2 0/0, como está succedendo á estrada de ferro do Recife a S. Francisco, cujos accionistas estão recebendo apenas 5 0/0.

O capital de 120 mil contos seria um enorme esbanjamento. A quinta parte ou 24 mil contos seria mais que sufficiente. Se o banco *Credit foncier de França*, com o capital realisado de 12 mil contos e 4 mil de subvenção, tem sido sufficiente para auxiliar a propriedade rural de quasi toda a França; se com tão exiguo capital póde este banco realisar em vinte e dous annos um emprestimo, sommando 480 mil contos, com maioria da razão seria possivel com o duplo daquelle capital, auxiliar a lavoura do Brasil, usando dos mesmos meios, isto é, dando em pagamento dos emprestimos, letras de obrigações hypothecarias já autorisadas nas leis do paiz.

Nossos estadistas, porém, pela maior parte sem pratica de finanças, ainda não comprehendem como se fazem estas operações, como usando-se do credito, se póde multiplicar os capitaes empregados; ignoram a facilidade com que um estabelecimento de credito póde realisar transacções no valor decuplo, e muito mais do capital realisado; e por isso preferem os adiamentos, embora em prejuizo de seus constituintes—*Chacun a son affaire.*

Os agricultores do Brasil tem razão de julgar que por si só nada podem fazer. Baldos de instrucção, não comprehendem bem o que mais lhes interessa, nem ao menos sabem aproveitar-se de sua superioridade numerica, para mandarem ao parlamento representantes de sua classe. Pobres de espirito, e mais pobres ainda de dinheiro, individados e arruinados como geralmente se acham, com todo seu capital immobilisado nas propriedades territoriaes e construcções ruraes que ainda possuem, não sabem, não podem tomar a iniciativa para a fundação de bancos agricolas, nem achariam apoio dos capitalistas; pelo contrario estes não deixariam de fazer opposição a estabelecimentos que virão prejudical-os.

Nestas circumstancias, os agricultores não podem deixar de recorrer para o estado, unico que pode auxilial-o e que tem obrigação de curar seus males; por que a prosperidade da patria depende da salvação da lavoura e da maior producção das terras; e para obtel-a é necessario, como bem diz Mr. Béres, pôr á disposição de proprietarios e rendeiros outros meios, além daquelles que tem estado até agora ao seu alcance.

O Exm. ministro enganou-se ou foi mal informado, quando asseverou que os auxilios á lavoura só tem por fim immediato, resolver as difficuldades de algum fazendeiro quebrado.

Se S. Exc. estivesse em relação com os fazendeiros do norte diria simplesmente difficuldades de fazendeiros; por que a maior parte destes acham-se tão individados, que se os credores apertarem com elles, e os obrigarem a pagar-lhes, a venderem suas propriedades, como actualmente, por metade de seu valor, achar-se-hiam insolventes e quebrados.

Disse, porém, S. Exc., e disse muito bem, que a boa gestão destes bancos dependia do pessoal de suas administrações; mas não assim quando avançou que as administrações seriam semelhantes ás de todos os bancos, onde se cuida mais dos afilhados e protegidos do que dos interesses a elles confiados, e onde se disputam os lugares de directores como se disputam os lugares mais rendosos. Parece-nos que ha muita exageração nessa 2ª parte o Exm. ministro apresentou as excepções como regra.

Estes argumentos ou abusos jámais deveriam prejudicar a instituição dos bancos agricolas, que, aliás sem pessoal para a direcção e trabalho, não poderiam funccionar. Se apparecerem numerosos pretendentes aos lugares, tanto melhor, porque haverá onde escolher convenientemente. Ficamos porém receiando que o lugar de director de bancos na côrte, seja quasi que uma sinecura.—Outrotanto não diremos a respeito dos bancos provinciaes.

Ainda está na memoria dos contemporaneos o louvavel procedimento do velho e novo banco de Pernambuco, e o importante serviço que prestaram.

O nobre ministro julga do estado da lavoura do paiz, não só pelo que observa nessas 4 provincias privilegiadas, como pelo estado florescente do Rio Grande do Sul, sua provincia natal, desde que os preços do xarque, sua principal industria, subiram ao duplo, assim como a farinha, milho, etc., com que nos tem soccorrido.

Disse o nobre ministro ao Exm. Dr. Buarque:

« O nobre deputado citou a França; mas não disse com quanto se liquidaram os bancos que lá foram favorecidos, com perda para o respectivo thesouro. »

Diremos nós, por nossa vez: tambem o nobre ministro não disse quaes foram esses bancos, como convinha, para que o paiz e seus representantes podessem verificar a veracidade desta asserção. E' claro que, tratando-se de bancos agricolas hypothecarios, S. Exc. não podia referir-se se não a bancos desta classe. Mas por mais que procurassemos na historia dos bancos de França, nada encontramos a proposito. Parece-nos, por tanto, que aquellas expressões foram calculadas para intimidar aos nossos representantes, afim de obter delles, como succedeu, votação quasi unanime contra o projecto de auxilios á lavoura. S. Exc. provavelmente referio-se a bancos de outras classes: e assim engasopou, permitta-se-nos a expressão, a seus pios ouvintes.

S Exc. devia saber que os bancos agricolas hypothecarios não estão sujeitos a grandes prejuizos nas liquidações, por que, no caso de algum transtorno, sempre as hypothecas valem 50 0/0 da importancia emprestada; por que a propriedade territorial, seus beneficios e construcções teem valor intrinseco e real.

Mas, para prevenir algum prejuizo que possa occorrer por circumstancias extraordinarias, temos o meio facilimo da creação de um fundo de reserva, capaz de opportunamente fazer-lhe face.

Assim como tomamos a liberdade de analysar algumas proposições do Exm. ministro da fazenda, assim tambem não devemos deixar que passe desapercebida outras de alguns Srs. representantes.

Disse um Exm. deputado por esta provincia. « *Queixam-se da tutela e reclamam protecção!!!* » Se o Exm. deputado modificar as orações, achará a salvação do problema, assim: « Reclamam protecção, e não sendo attendidos, queixam-se da tutela. »

Todos se queixam dos máos tutores, e devem queixar-se, em quanto não poderem sacudir a tutela.

Outro Exm. deputado disse: « Desde 1840 que os francezes estudam os meios de auxiliar a lavoura, e ainda nada resolveram. » E assim vão mystificando a nação!

Pois o illustrado orador entende que a fundação dos bancos de—*Credit foncier*,—emprestando á lavoura e á propriedade immovel, ao juro de 5 0/0 com amortisação até de 60 annos, nada é?!

Tambem nada será a fundação dos bancos coloniaes?!

A fundação de escolas agricolas, fazendas modelo e caudelarias, com as quaes a França despende annualmente 4 mil contos, nada é?!

Tambem a immensa rêde de estradas de ferro e de rodagem com as quaes aquelle estado despende annualmente mais de 60 milhões de francos ou 26 mil contos de nossa moeda, nada será?!

Para que se possa verificar a exactidão do que acabamos de dizer, declaramos que temos extrahido estes ultimos trechos de uma importante brochura, que ha pouco recebemos de Paris denominada—*La descentralisation*—artigo extrahido do *Journel des economistes.*

Muitas questões agricolas existem alli ainda sem solução, como seja a do codigo rural—pelo qual a lavoura espera ha 80 annos; mas o que se tem feito será tão pouco para que no parlamento do Brasil, um illustrado representante avance que alli nada se tem ainda resolvido a respeito de auxilios á lavoura?!

Se a lavoura em França maiores auxilios não tem conseguido, é, como diz Mr. Bochin, por que os agricultores dispersos como se acham e fóra de grandes centros de influencia politica, longe do governo, não sabem reunir-se para fazer ouvir suas vozes;—e por isso, emquanto o commercio e outras industrias são attendidas, os agricultores, assim como os do Brasil, tem o desprazer de ver as reformas mais indispensaveis e urgentes, desde longo tempo adiadas.

Como os agricultores de França em geral são mais monarchistas do que republicanos,—tem sido sempre sob o regimen da republica que a agricultura ha sido alli mais considerada e attendida. Succede o mesmo ordinariamente em nossa assembléa geral com os deputados da opposição, que são sempre mais considerados e respeitados, embora se diga o contrario, ou mesmo os governantes simulem desprezo a uns, e amisade a outros.

Assim, Napoleão I, além de outras medidas para agradar a lavoura e industrias correlativas, e ao mesmo tempo proteger e animar os ensaios que se faziam em França para a cultura do assucar indigena, decretou em 1811 que um milhão de francos [400 contos de nossa moeda] fosse distribuido a titulo de animação aos proprietarios que se occupassem desta cultura.

Em 1819 concedeu a Benjamin Delafert a cruz da Legião de Honra, unicamente como recompensa de seus trabalhos sobre a industria do assucar de beterraba.

Converteu em escolas especiaes diversas officinas de fabricação de assucar, subvencionando cem alumnos a mil francos (400$000) quando tivessem praticado por mais de 3 mezes as operações.

Decretou que todo o industrial que tivesse obtido dez mil kilogrammas de assucar fosse isento de impostos por 4 annos; assim como que todo aquelle que tivesse aperfeiçoado a fabricação desse genero fosse exonerado dos impostos durante a duração de sua exploração.

Foi assim que a cultura e fabrico do assucar de beterraba, que tanto prejudica o colonial, tomou incremento e fez tamanho progresso, que d'ahi a 14 annos, em 1828, contava-se já em França 585 fabricas de assucar distribuidas em 41 departamentos.

Ainda actualmente a França despende em cada anno com subvenções á agricultura, directa e indirectamente, uma somma consideravel, como seja:

Com as sociedades e comicios agricolas, concursos e creação de gado	Fr. 1.698.000
Escolas agricolas e fazendas modelos, etc.	1.621:000
Escolas veterinarias	673:0 0
Caudelarias, corridas e premios, escolas de montaria	3.882:000
	7.874:00

Cerca de 3,464 contos de nossa moeda.

Outras industrias são alli igualmente subvencionadas com liberalidade, como sejam:

As pescarias maritimas	Fr. 2.500:000
O commercio e manufactores	685:000
A caixa de segurança (lei de 11 de julho de 1868)	1.000 000
O conservatorio e escola d'artes e officios	1.408:000
Os paquetes transatlanticos	27.335:000
O que tudo sommado dá	40.602:000

Ou mais de 18 mil contos de nossa moeda.

Estas subvenções são muito uteis segundo vemos em um extracto do *Journal des Economists*:

« Uma nação essencialmente agricola não póde ser rica emquanto não possuir grandes industrias para trasformar e consumir seus productos, ou tenha um grande commercio de troca para procurar-lhe as materias primas que lhe faltam. O fim da liberdade organisada é de estimular a producção, de impedir que o productor explore o consumidor, e sobre tudo de forçar as grandes fabricações que se dirigem ás massas, para produzirem muito e barato. »

O Exm. ministro da agricultura assim o comprehende, mas não o seu collega da fazenda, *que mudou de escola*, e está agora sendo leccionado pelos directores do Banco Rural e Hypothecario, (que de rural e hypothecario só tem o nome) e por mais tres financeiros da côrte e do Rio Grande.

Apezar dos protestos de accordo e solidariedade, a contradicção em que se acham é palpavel, ou então um ou outro estão illudindo e zombando da lavoura do paiz.

De nossos estadistas e representantes poucos são os que prestam consideração á lavoura, e dão importancia á maior producção das terras e ao bem estar do povo. Alguns, e aliás dos mais illustrados, vão entretendo o paiz com mystificação, e outros andam aos trambulhões ou ás apalpadellas, como meninos que sahem das escolas sem experiencia e idéas fixas. Para darem prova de liberalismo e amor patrio, negam protecção á lavoura e ás industrias uteis, que significam—pão e trabalho. Aprenderam as regras economicas; mas ignoram as excepções, e a opportunidade da applicação, conforme as eventualidades e especialidade do paiz: o que só uma longa pratica administrativa poderia ensinar-lhes.

A Inglaterra e a França devem seus adiantamentos e a prosperidade que actualmente gozam, ao systema protector.

Para conseguir o mesmo fim, convém ás nações mais atrazadas proteger as diversas industrias que possuem e animar a introducção de outras.

Como aquellas não carecem mais de protecção, andam seus estadistas e professores apregoando por toda a parte systema do *loissez fair* e do *free trade*.

Tambem adoptamos esse systema, mas com restricções quanto á nossa enferma lavoura, e em geral quanto ás industrias nascentes em paizes novos e menos adiantados.

Já que fallamos dos bancos coloniaes de França, convém, para conhecimento de nossos leitores e de nossos governantes e representantes, que demos uma noticia de taes instituições como fizemos a respeito do *Credit foncier de França.*

Após a emancipação dos escravos nas colonias francezas, diz Mr. Coursell Serneuil, a lei de 30 de abril de 1849, regulando o modo de pagamento da indemnisação concedida aos antigos senhores, dispoz que a oitava parte desta indemnisação seria destinada a formar estabelecimentos de creditos nas diversas localidades.

A lei de 11 de julho de 1851, tratando da organisação desses bancos, fez um appello ás subscripções particulares, afim de augmentar o capital dos mesmos; mas ninguem respondeu a este appello, principalmente porque não havia nas colonias capitaes disponiveis.

Tentou-se outro meio: o governo empregou aquelle oitavo, em inscripção de rendas inalienaveis, e com estes decretou a fundação dos bancos.

Tres milhões de inscripções (1,200 contos de nossa moeda) formaram o capital de cada um dos tres bancos—de Martinica, Guadeloupe e Reunião, 300 mil francos (120 contos) do da Guyanna e 230 mil (97 contos) do do Senegal.

O capital destes bancos, dividido em acções de 500 francos (200$000), foi entregue aos proprietarios dos escravos, como indemnisação do oitavo retido.

Estes bancos descontam letras de duas firmas ou com uma só acompanhada de alguma garantia, como seja conhecimentos, os recibos de productos coloniaes depositados em armazens publicos, ou de engajamento de colheitas pendentes ou arrendamentos ou penhor de obras de ouro ou prata.

Cada um destes bancos é dirigido por uma directoria e um conselho administrativo. Os directores são nomeados pelo governo, entre os accionistas de 20 acções, e o conselho pelos accionistas, entre os de 10, em cada triennio. Ha dous censores, um nomeado pelo governo e outro pelos accionistas, e bem assim, no ministerio da marinha, uma commissão de fiscalisação para todos estes bancos.

Por estes detalhes se vê como a creação e organisação destes bancos tem sido artificiaes. Não obstante, elles teem funccionado muito regularmente e progredido, porque accrescenta Mr. Coursell Serneuil, ministro da marinha, que os fundou e deu-lhes movimento, era um commerciante pratico e intelligente.

Parte das inscripções da fundação destes bancos foram caucionadas na caixa de deposito e consignações de Paris, e por este meio se obteve a moeda necessaria para as respectivas operações.

Em seguida, por meio de convenções particulares, contas correntes tem sido abertas á cada um destes bancos, pelo banco de França e pela sobredita caixa.

Assim, com uma organisação simples, sua acção é a mais facil possivel.

Diz a commissão fiscal em seu primeiro relatorio:

« O effeito destes bancos foi instantaneo sobre o habito commercial das colonias. O rigor das condições ordinariamente impostas pelos usurarios aos fazendeiros, de mistura com apparentes franquezas, tinha feito perder a muitos destes os habitos de regularidade na execução de seus engajamentos.

« A inflexibilidade obrigada e systematica destes bancos, neste ponto, e a reducção da taxa do juro, tem promptamente desarmado todos as prevenções, e feito desapparecer os inconvenientes da situação anterior, trazendo uns á maior exactidão a outros á mais moderação.

Depois da fundação destes bancos o commercio e a lavoura das colonias francezas tomaram grande desenvolvimento. Para mais facilitar e baratear os preços dos transportes tem actualmente a Martinica cinco portos abertos á importação e exportação. Todos os antigos engenhos de fabricar assucar teem sido substituidos pelos de novo systema, que offerecem maior quantidade de productos, maior barateza de preços, e maior lucro dos agricultores.

A Martinica é uma pequena ilha, de 18 leguas de comprimento por 7 de largura, com 120 mil habitantes, que bem se póde apresentar á nossa provincia como um modelo de cultura e finanças. Ainda, ha poucos annos, os hespanhóes de Cuba e Porto Rica, no intuito de imitar o processo do fabrico do assucar, mandaram alli uma commissão especial.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Ao Illm. e Exm. Sr. Barão de Nazareth, illustre e digno deputado á assembléa legislativa provincial de Pernambuco.

E' o padrão de tua gloria, será o orgulho dos teus filhos.

Dr. R. Cordeiro.

[Biographia de R. da Silva].

Pernambucano illustre, ao humildoso vate
E' dado n'este instante a lyra dedilhar;
E vir nas debeis cordas cantar vossas virtudes,
A vossa intelligencia tão bella e singular.

Não queimo o meu incenso aos deuses que são falsos,
Mas curvo-me adorando ao verdadeiro Deus.
Não rimo, nem más versos, á quem m'os não merecem,
Aos parvos não dedico nenhum dos versos meus.

Só canto, quando a lyra afino destramente,
E sinto a melodia brotar do coração:
Então desprendo um hymno á Deus e á virtude,
A' liberdade e á honra, á gloria e á illustração.

E eu, que reconheço em vós, dotes sublimes,
Quaes—liberdade e honra, virtude e illustração;
E eu que reconheço em vós os attributos
De um grande e prestimoso e nobre cidadão,

Dedico-vos estes versos, que são singella prova
De apreço e de respeito, de estima e gratidão.
Pernambucano illustre, avante e sempre avante,
Erguei bem alto o facho da vossa illustraçao.

Recife 21 de março de 1879

Antonio Ignacio de Torres Bandeira.

Explicação ao Tempo n. 48 de 14 de março corrente

HERMENEGILDO EDUARDO DO REGO MONTEIRO

Accusa o *Tempo* a presidencia da provincia, por haver esta me concedido uma moratoria, do que entende a fazenda que lhe devo como arrematante do pedagio.

Nada devo á fazenda e até hoje me tenho opposto ás execuções que contra mim move a titulo de arrematante de pedagio.

Nada devo, porque paguei as letras que aceitei por meu contrato com ella, da arrematação dos pedagios. Cobra-me, porém, além da importancia dessas letras, pelo dobro do pedagio decretado por lei dous annos depois de meu contrato, de que eu muito pouco pude cobrar, porque nunca me foi dada força publica para auxiliar-me a cobrança do pedagio, nem antes, nem depois do accrescimo.

Pelo respectivo contrato ficava o governo obrigado a prestar-me este auxilio. Não o tendo feito é obrigada a fazenda a indemnisar-me dos prejuizos que esta falta deu-me. Antes do accrescimo do pedagio esta falta deu-me grande prejuizo, como eu provei ante a assembléa provincial e ante a presidencia da provincia. Não tive prejuizo somente com o que deixei de cobrar, como mais ainda com o curativo e a defeza e sustento do cobrador de uma das barreiras, por causa de conflictos que elle tinha com matutos que não queriam pagar, por verem a barreira desguarnecida de soldado. O que cobrei do accrescimo da barreira faça-se a idéa quanto seria, considerando-se que era um imposto novo, contra o costume do que o povo estava afeito a pagar, e peior ainda povo matuto. O que cobrei, pois, com o accrescimo foi tão pouco que não chegou para compensar o prejuizo que tive por falta de força publica.

Por isto, tendo pago as letras integralmente, oppuz-me em juizo ao pagamento do accrescimo. Para livrar-me do trabalho de taes demandas, expuz o que ahi fica á assembléa provincial, pedindo exoneração do que assim injustamente se me cobrava.

A assembléa apenas deu ao presidente autorisação para elle fazer o abatimento que lhe parecesse. A presidencia por fim abateu-me 40 %, o que me dando ainda grande prejuizo, reclamei pedindo maior abatimento, visto não poder conceder-me a exoneração, attenta a autorisação da assembléa, e um prazo dentro do qual se me tornasse menos doloroso esse prejuizo. S. Exc. não me concedeu mais abatimento e apenas o prazo. Diz porém o *Tempo* que para o abatimento estava a presidencia habilitada, mas não para a moratoria.

Se o presidente está autorisado por lei para conceder abatimento, como não para a moratoria? Se elle podia reduzir o que me cobra a fazenda até a um por cento, como não me póde conceder o pagamento a um, dous, tres e quatro annos de sessenta por cento? Quem póde tanto mais, não póde tanto menos? Injustamente, portanto, accusa o *Tempo* a presidencia, e tanto mais que eu ainda padeço de grande injustiça com a tão restricta concessão que me fizeram, tanto a assembléa provincial, como a presidencia.

Por isto não me posso conformar com essa decisão de que se queixa o *Tempo*, porque emquanto houver recurso de que lançar mão, não me posso resignar á injustiça. Vou, pois, de novo requerer á assembléa provincial contra esta verdadeira extorsão que se me está fazendo por facto que não é meu, mas da propria parte que demanda e extorque.

Recife, 21 de março de 1879.

Conceitos da opinião imparcial

I

O movimento das nossas relações sociaes sob a influencia do partido dominante não nos tem sido indifferente, e, do contrario, temos fixado a nossa observação sobre os factos.

Não pretendemos expender na imprensa o nosso juizo, porque prezamos de alguma sorte a obscuridade, que nos impozemos, e porque o *Tempo*, orgão conservador, tendo em principio invectivado a pessoa do actual administrador, o Exm. Sr. Dr. Adolpho de Barros, mostrou-se convencido afinal da injustiça do seu ardimento no ataque.

A folha adversaria não transigio com a administração.

Quem conhece os meritos, os sentimentos de independencia dos seus illustres redactores, e a firmeza de suas crenças partidarias, não será capaz de uma semelhante arguição.

Dirá comnosco:—o *Tempo* obedeceu á voz de sua propria consciencia, apenas desvanecida a irritação habitual dos partidos, quando contrariados em seus interesses.

Não podemos recusar ao *Tempo* o publico reconhecimento dessa modificação, que lhe é honrosa.

Vemol-o hoje adstricto a discussões uteis, que affectam ou interessam a causa da justiça e do direito, e consequentemente aos interesses da nossa sociedade, a proposito de actos presidenciaes relativos a algumas resoluções da assembléa provincial.

Louvamos tão respeitavel attitude.

Está á pequena distancia esse passado quasi obscurantista do orgão official da opposição; e, se dispertamos essas reminiscencias, é pelo desejo de que não se reproduzam taes excessos por honra de todos, e nunca para o ensejo de uma censura que presentemente não teria nem o merito da opportunidade, é nossa aspiração unica, revocando-as, para um confronto, termos occasião de manifestar a singular estranheza, que nos causou a leitura de um artigo editorial do *Correio da Noite* do dia 22 deste mez.

Quando surgio na imprensa o referido jornal, impresso na typographia da *Provincia*, suppozemos que era seu fim substituir aquelle orgão do partido liberal, cuja publicação ficára suspensa, segundo a declaração do Dr. José Mariano, illustre deputado democrata, pouco antes da sua partida para a côrte.

Sentimos então uma certa consolação pela esperança de que o *Correio da Noite* vinha satisfazer um dos votos do partido liberal, na actualidade—a sua representação na imprensa pernambucana.

Nesse honroso posto de defeza em favor das idéas, dos individuos e dos interesses do partido, esperavamos que o *Correio da Noite* se recommendasse ás sympathias da opinião liberal, e á gratidão da communhão partidária.

MUTILADO

Nem sempre o que é mais razoavel e logico, é o resultado das previsões mais justificadas.

O redactor em chefe do *Correio*, joven e intelligente, e capaz de grande esforço intellectual, publicou ultimamente uma declaração, de que se deprehende não achar-se aquella folha identificada com a causa do partido liberal de Pernambuco; e, assim, não tendo ao mesmo tempo declinado perante a opinião esclarecida, que necessita de dados positivos para instituir juizos, os fins do seu apparecimento na imprensa, era para acreditar-se que o *Correio* aspirava, unicamente, abrir mais dilatados horisontes ao estudo e ao desenvolvimento da nossa litteratura, creando estimulos á mocidade.

Se esta supposição não fosse a expressão da verdade, não seria justificavel a nossa estranheza quando lemos o todo e parte do artigo, a que nos referimos.

Antes de perguntarmos ao *Correio* pelas inscripções da sua bandeira, e se é jornal politico de partido ou de propaganda, lhe diremos que, sendo nosso proposito tornar bem patente a injustiça de sua aggressão pessoal ao Exm. Sr. Dr. Adolpho de Barros, presidente liberal, e delegado do gabinete de 5 de janeiro, nos seria conveniente que declarasse se é orgão de alguma dissidencia de partido.

Nestes tempos de publicidade, e, quando a opinião publica, mais ou menos exigente, reclama bases seguras para os seus pronunciamentos, é evidente que as scisões e dissidencias politicas ou partidarias, só podem ser conhecidas por meio de declarações publicas.

Essa manifestação necessita de um certo prestigio, que só lhe póde dar a representação official da existencia da opinião divergente, quer no parlamento, quer na imprensa.

Actualmente a deputação liberal pernambucana presta o seu apoio ao gabinete, que nomeou, e conserva na administração desta provincia o Exm. Sr. Dr. Adolpho de Barros.

S. Exc. tem governado com aprazimento geral do partido, sem que um só liberal o tenha arguido no parlamento ou na imprensa.

Unida a deputação geral, e, não tendo o *Correio da Noite* se mostrado inspirado pela dissidencia de um illustre deputado provincial sem programma de opposição, e de um outro, republicano, distincto propagandista, e absorvido nas contemplações do *seu ideal*, cumpre á sua redacção expender os motivos de sua opposição systematica perante a opinião publica e o partido liberal de Pernambuco.

Nos seguintes artigos discutiremos a injustiça da aggressão do *Correio* contra o actual presidente.

E' acto de temeridade dizer-se que um presidente é inepto, e que sua administração é má, antes de se haver provado que elle tem sido, e é injusto.

Epaminondas.

Carlos Bittencourt, doutor em sciencias pela universidade de Pensylvania, pharmaceutico chimico pela faculdade de medicina da Bahia, membro honorario da sociedade Eclectica das sciencias medicas de Philadelphia, etc. etc.

Attesto que a tinta empregada na lythographia dos Srs. Odon Macêdo & C. para impressão das mortalhas para cigarros do Sr. José Antonio Domingues de Figueiredo, sob a denominação de – Moreninha – é urucú: tinta puramente vegetal, inoffensiva á saúde e de propriedades medicinaes, a qual foi preparada para esse mister na minha pharmacia, sob a minha inspecção.

Recife, 13 de março de 1879. – Dr. *Carlos Bittencourt.*

Alforrias no Cabo

Quem leu a noticia que sob o titulo —Liberdade— se acha inserta na *Revista Diaria*, do *Diario de Pernambuco* de sabbado 15 do corrente, ha de ter formado um alto conceito do Sr. Manoel José Mendes dos Santos, subdelegado supplente em exercicio do 4.º districto policial do Cabo, pelo acto meritorio, que, nessa noticia, se diz ter praticado S. S., libertando as escravas Helena e Sophia, em um inventario civel, no qual não era interessado.

Quem souber, porém, dos immensos expedientes de que lançou mão o Sr. Mendes em relação a essas escravas até o ponto de, para adquiril-as, se ver obrigado a libertal-as e pelo modo por que o fez, só terá phrases repassadas de justa censura para qualificar o *philantropico* procedimento de S. S.

Para que, pois, o publico tenha detalhado conhecimento das causas desse *milagre*, operado no termo do Cabo, vamos inteiral-o, afim de qualificar a cousa como ella o foi e não como a pintaram.

Se o noticiador tivesse declarado as condições impostas pela *liberalidade* do Sr. Mendes a essas escravas, como lhe cumpria, talvez hoje não viessemos occupar a attenção do publico, com esse negocio.

Entretanto, como não o fez, nós o faremos, additando as circumstancias que cercaram o *louvavel* procedimento do *bemfeitor da humanidade* – o Sr. Mendes.

O Sr. Santos Mendes, supplente de subdelegado, em exercicio do 4.º districto do Cabo, nunca teve intenção de alforriar essas escrava—; e, se o fez—impondo-lhes a condição *suave de lhes prestarem ellas serviços por sete annos* de accordo com o § 3.º do art. 4.º da lei n. 2,033 de 28 de setembro de 1871, foi por que só assim as poderia arrancar do poder de um terceiro que já se tinha comprado e dado dinheiro por conta ao vendedor, como S. S. não ignorava, em face de um documento da seu proprio punho, de 22 de fevereiro do corrente anno!

S. S. deve lembrar-se de que sabendo que Antonio Campello de Albuquerque havia effectuado a compra dessas escravas a Manoel Joaquim Pereira dos Santos, pela quantia de 1 300$, da qual deu dinheiro por conta e obteve um recibo, no qual o vendedor se compromettia a firmar a escriptura logo que terminasse o inventario, foi a elle e instou para que lh'as cedesse pelo mesmo preço e sob as mesmas condições—; deve lembrar-se ainda de que esse senhor finalmente lhe declarou que já as tinha comprado e que, por tanto nenhum negocio faria; deve lembrar-se mais de que dias depois foram seduzidas do engenho Arandú, onde se achavam, essas escravas, e por escravos seus; deve lembrar-se finalmente que já nenhuma ignorancia podia allegar de tudo isto, uma vez que firmou a carta citada—, de 22 de fevereiro.

E, perguntamos agora, sabendo o Sr. Mendes de todas essas circumstancias, póde, quem tem senso, dizer que a essas alforrias foi S. S levado por sentimentos humanitarios?

Por certo que não.

Se ainda não basta tudo isto, temos mais um facto deponente, posto em pratica para fazer vingar o plano preconcebido do Sr. Mendes; eil-o: —Para que taes alforrias tivessem lugar fazia-se indispensavel o consenso do senhor a essas escravas—. Como se vê da exposição feita, este já as tinha vendido ao Sr. Campello; pois bem: jogou-se a ultima carta, e foi, incutir-se no animo do senhor dessas escravas que elle nada herdaria de seu sogro, que o inventario seria nullo, se elle não consentisse, por que, o facto de estar elle separado de sua mulher, era bastante para arredal-o!

Dito e feito—, o homem não queria perder a herança, não podia arcar—, portanto, consentio!

Perguntamos ainda, adquiridas essas escravas pcs esses meios, ainda mesmo com a condição de libertas, pode-se fazer elevar o conceito do acto do Sr. Mendes?

Ninguem dirá que sim.

Já sabiamos que em materia de liberdade, no Cabo tem apparecido muitos casos dignos de memoria—. mas nunca julgamos que um subdelegado supplente em exercicio tivesse tão bons meios, para secundar as vistas daquelles, que, se querem tornar celebres á custa do prejuizo alheio, ainda mesmo obrando, como obrou esse sub lelegado, em proveito seu—. Bons tempos.

Voltaremos, se preciso fôr.

16 de março de 1879.

W.

Eleição dos devotos que têm de festejar o glorioso Santo Amaro em sua capella das Salinas no anno de 1880.

Juiz por eleição

Manoel José da Cunha Porto.

Juiza por eleição

Exma. Sra. D. Joaquina Victoria Simões Coutinho, esposa do Sr. Dr. Ermirio Cesar Coutinho.

Juizes e juizas protectoras

Coronel Joaquim Cavalcante de Albuquerque Bello.
Francisco Botelho de Andrade.
Francisco Antunes Ferreira.
Exma. Sra. D. Sophia Henriqueta de Figueirôa Faria, esposa do Sr. Dr. Manoel de Figueirôa Faria.
Exma. Sra. D. Francisca Zulmira de Queiroga, esposa do Sr. Manoel Ribeiro Gomes.
Exma. Sra. D. Maria Alexandrina de Carvalho.

Juizes e juizas por devoção

Joaquim Fernandes Vianna.
José Joaquim do Nascimento.
Antonio Joaquim de Sant'Anna.
José Caetano de Medeiros Junior.
Exma. Sra. D. Maria Francisca Laura de Magalhães.
Exma. Sra. D. Maria Alexandrina Vianna, filha do Sr. Joaquim Fernandes Vianna.
Exma. Sra. D. Maria de Assumpção Saraiva.
Exma. Sra. D. Amelia Ferreira Saraiva.

Escrivão e escrivã por eleição

Domingos José Marques.
Exma. Sra. D. Guilhermina Alves dos Santos, esposa do Sr. Mariano Jacintho dos Santos.

Mordomos e mordomas

Todos os devotos do Glorioso Santo Amaro.

Encarregados da festa

A commissão regedora.

Procuradores e adjuntos da mesma commissão

Firmino Alves Barbosa.
Antonio Joaquim de Sant'Anna, (presidente da commissão).
Felix Bastos Côrte Real.
Galdino Gomes da Cruz.
Epiphanio Carvalho da Costa.

Capella de Santo Amaro das Salinas, em 9 de março de 1879.

O vigario, *Augusto Franklin Moreira da Silva.*

A Moda Illustrada

Chegou o n. 5 deste importantissimo jornal de modas e litterario. Assigna-se na rua do Cabugá n. 2 C.

Instituto de Nossa Senhora do Carmo

Rua de S. Francisco, palacete n. 72, junto a estação

Nesse collegio o curso primario é de tres annos e ensina-se não só a ler, escrever [caligraphia] e contas, até regra de juros, grammatica portugueza, analyse grammatical e logica e orthographia; como tambem noções de grammatica latina, de historia sagrada, historia do Brasil, geographia, geometria, chimica, physica, musica e artigos da constituição.

A instrucção secundaria consiste em todos os preparatorios para a matricula nas academias do imperio, cujos exames são prestados no collegio das artes, annexo á Faculdade de Direito.

Ensina-se tambem musica vocal e instrumental, desenho e dança.

Para os alumnos que se quizerem dedicar ao commercio, ha um curso constante das linguas portugueza, franceza, ingleza e allemã, e de arithmetica e escripturação mercantil. Recebe alumnos internos, simi-internos e externos.

Collegio Americano

PARA

Educação de meninas

49—RUA DO IMPERADOR—49

Directora, Maria Candida Bandeira de Magalhães, auxiliada por sua irmã Anna Pinto Bandeira de Magalhães.

O grão de instrucção consta:—leitura, caligraphia, lingua nacional, arithmetica, metrologia, historia sagrada e doutrina christã, elementos de geographia, toda a sorte de trabalhos de agulha, bordados de todas as especies, inclusive de ouro e prata, flores de differentes generos, lingua franceza, ingleza e italiana, dança, desenho, musica vocal e piano.

O ensino da grammatica portugueza e arithmetica, está a cargo do muito digno e illustrado Sr. major Salvador Henrique de Albuquerque.

Francez, inglez e italiano, é leccionado pelo distincto professor de linguas, Mr. Charles Cighera.

Musica vocal e piano, pelo Sr. Claudio Real.

As primeiras lettras, educação moral e religiosa e todas as prendas de agulha, estão a cargo das directoras.

O novo systema de ensino adoptado, (o americano) e, sobre tudo a longa pratica que teem as directoras de 14 annos de magisterio sempre nesta capital, é a mais firme garantia de darem uma educação solida e completa ás suas alumnas.

Recebe pensionistas, meio-pensionistas e externas.

Escola de João de Deus

PARA O SEXO FEMININO

Rua de S. João n. 38 (S. José)

Elisa Soares, professora particular, tendo estudado o novo *Methodo* de João de Deus, *Cartilha Maternal*, reconhecendo o mais perfeito até hoje inventado pelo genio do homem, acaba de adoptal-o na sua aula; a mesma professora ensina todas as materias que se ensinam no *Collegio Americano*.

COLLEGIO ZIMA

PARA O SEXO FEMININO

RUA DO PIRES N. 18

(Boa-Vista)

Directoras e professoras

A[...]lia Roxo Lima.
Zima Roxo Lima.

A matricula do 6º anno lectivo abre-se em 7 de janeiro de 1879. Admittem-se alumnas internas, semi-internas e externas.

Serviço mortuario

Em nosso artigo de 19, inserto no *Jornal do Recife* n. 67, de 21 do corrente, descrevendo as contas que a Santa Casa de Misericordia pretende receber como taxas relativas aos enterros effectuados nos mezes de novembro, dezembro e janeiro ultimos, provamos que a Santa Casa de Misericordia tendo pela rescisão do contrato do serviço mortuario e de carros funebres reconhecido a impossibilidade de semelhante serviço poder pagar annualmente 25:000$000, quando privativo e mais economico, quer agora pela faculdade e concurrencia, e quando elle por isso se tem de tornar mais dispendioso, receber a titulo de taxas e somente pelas classes dos carros, não menos de 29:000$ a 30:000$000.

Tendo nós dito em anteriores artigos que, á vista do estado a que se acha reduzido o serviço mortuario e de carros funebres, para resolver a questão que actualmente se suscita, não haver meio termo, que, — « ou privilegio desfructando-o a Santa Casa por administração propria,—ou faculdade ampla, recebendo a Santa Casa uma commissão modica por enterro, e pela mesma fórma que a recebe a camara municipal. »

Essa commissão não póde ir além de 10 %.

Para provarmos nosso acerto, passamos a demonstrar a probabilidade da receita annual, calculada pelos obitos constantes das tres contas que a Santa Casa quer receber, e em proporção aos preços estabelecidos nas tabellas ns. 1 a 5, annexas á lei n. 1,121, porque se tem feito os enterros, visto não ser justo nem politico que se sobrecarregue mais o povo.

Pela demonstração verse-ha importar a receita em 66:460$000.

E, passando tambem a demonstrar a despeza na importancia de 65:304$000, reconhecer-se-ha se é possivel dar mais como beneficencia á Santa Casa do que os 10 % que lembramos; salvo se se quizer deixar o povo, pelo ajuste prévio e arbitral dos enterros á mercê dos especuladores.

Se, porém, assim acontecer, que providencias tomará a camara municipal para não ser lograda na importancia da taxa a receber para a conservação do cemiterio? Veremos.

Recife, março de 1879.

W. G.

Demonstração da receita annual do serviço mortuario e de carros funebres, segundo o obituario em relação ás tres contas dos mezes de novembro, dezembro e janeiro ultimos, que a Santa Casa pretende receber.

24 enterros de luxo para adultos a	200$000	4:800$000	
36 ditos de dito para parvulos a	100$000	3:600$000	
4 ditos especiaes para adultos a	300$000	1:200$000	
34 ditos de 1ª classe para adultos a	100$000	3:400$000	
60 ditos de dita para parvulos a	50$000	3:000$000	
236 ditos de 2ª classe para adultos a	50$000	11:800$000	
216 ditos de dita para parvulos a	30$000	6:480$000	
290 ditos de 3ª classe para adultos a	30$000	8:700$000	
65 ditos de dita para parvulos a	20$000	1:300$000	
226 ditos de 4ª classe para adultos a	20$000	4:520$000	
286 ditos de dita para palvulos a	10$000	2:860$000	
580 ditos de 5ª classe para adultos e parvulos a	10$000	5.800$000	
		57:460$000	
Pelos lucros que possa haver em habitos e ataúdes	6:000$000		
Idem idem em alguma armação ou eça	3:000$000	9:000$000	
		66:460$000	

Despezas de custeio com probabilidade de augmento

15 parelhas: sustento diario por parelha a 1$600	8:760$000		
Remonta annualmente	3:600$000		
6 bolieiros a 50$000 mensaes	3:600$000		
1 estribeiro 80$000 »	960$000		
2 serventes a 1$600 diarios	1:168$000		
2 caixeiros a 800$000 annuaes	1:600$000		
1 escripturario	1:500$000		
2 armazens e cavallarice	1:600$000		
1 dito para recolher	240$000		
Gaz consumido annualmente	240$000		
2 pennas d'agua	144$000		
Despezas não classificadas, como sejam concertos de arreios, ferraduras, sangrias e mais tratamento dos animaes	1:200$000		
Despezas de escriptorio e estampilhas	400$000		
Gorgetas	400$000		
Diaria ao administrador do estabelecimento ou sustento do proprietario a 4$000	1:460$000		
20 % em 60:000$000, capital em utensilios julgados inuteis em 5 annos	12:000$000		
6 % de juros deste capital	3:600$000		
	42:418$000		

Impostos

Geraes, provinciaes e municipaes	600$000		
10 % á camara municipal	5:746$000		
10 % á Santa Casa	5:746$000		
1,600 a 2,000 conducções por cavidade inclusive caixão a 6$000	10:800$000	22:872$000	65:304$000
Saldo a favor da receita, que deve desapparecer ainda que não seja senão pelos calotes			1:156$000

E para que este calculo se torne real, ou por outra mais approximado, necessario se torna que, pela camara municipal ou pela autoridade competente, se tomem as providencias, afim de que as guias de caridade não sejam dadas senão á vista de attestados parochiaes, salvo um ou outro caso de urgencia. Actualmente tem-se dado guias até a escravos e guardas civicos, quando elles estão nas mesmas condições da policia que tem pago.

Os enterros á mão só devem ser feitos em ataúdes fornecidos por quem estiver habilitado a fazer as conducções gratis por caridade.

Quando se duvide da despeza, attenda se ao menos a que sendo a receita de 66:460$000 só artigos—impostos—são 34 1/4 % 22:982$000.

COMMERCIO

Junta dos corretores

PRAÇA DO RECIFE, 24 DE MARÇO DE 1879

cotações officiaes

As tres horas da tarde

Milho, 100 rs. o kilo, sabbado.
Cambio sobre Londres, 90 d/v. 20 d. por 1$000, sabbado.
Dito sobre dito, á vista, 20 1/2 d. por 1$000, do banco.
Cambio sobre Paris, á vista, 463 rs. o franco, do banco, sabbado.
Cambio sobre Lisboa, á vista, 157 0,0 de premio, do banco, sabbado.
Dito sobre dito, 3 d/v. 152 0/0 de premio.

P. J. Pinto,
Presidente.
M. J. da Motta,
Secretario.

ALFANDEGA

Rendimento do dia 1 a 22	564:074$149
Idem do dia 24	21:707$289
	585:781$438

Importação

Polaca hespanhola *Modesta*, entrada de Buenos-Ayres e consignada a Pereira Carneiro, Maia & C., manifestou:

Xarque 229,700 kilos á ordem.

Vapor norte americano *City of Rio de Janeiro*, entrado de New-York a 23 do corrente e consignado a Wilson Sons & C., Limited, manifestou:

Amostras um pacote á ordem, 1 a J. Christiansen.
Cabos 50 volumes a Henry Forster & C.
Drogas 5 caixas á ordem
Farinha de trigo 100 barricas a Machado, Lopes & C. Ferragens 2 caixas a Parente Vianna & C., 1 a Henry Forster & C.
Impresses 1 caixa aos mesmos.
Manteiga 1 caixa aos mesmos. 50 a Theodoro Just. Machinas de costura 13 caixas a De Lailhacar & C.
Tecidos 5 caixas á ordem, 5 a Luiz Antonio de Siqueira, 2 a Robilliard & Blackburn; 5 a Olinto Jardim & C.

Hiate nacional *Esmeralda*, entrado em 24 do corrente e consignado a João Pereira dos Santos Farofa, manifestou:

Sal 250 alqueires ou 32,000 litros, á ordem.

DESPACHOS DE EXPORTAÇÃO NO DIA 22 DE MARÇO DE 1879

Portos do exterior

— Na barca portugueza Novo S[...], carregaram:

Para Lisboa, J. S. Loyo & Filho 95 volumes com 7,105 kilos de assucar branco e 147 saccos com 11,025 ditos de dito mascavado.

— No brigue portuguez *B. Figueirense*, carregaram:

Para Lisboa, Amorim Irmãos & C. 400 saccos com 30,00. kilos de assucar mascavado.

— Na barca portugueza *Pereira Borges*, carregou:

Para Lisboa, H. de Mello Carneiro 397 couros salgados com 4,764 kilos.

Portos do interior

— No vapor francez *Ville de Santos*, carregou:

Para o Rio de Janeiro, J. B. Moreira 6,000 cocos (fructa).

— Na barca portugueza *Humildade*, carregou:

Para o Rio de Janeiro, J. B. Moreira Junior 2,000 cocos (fructa).

— No vapor nacional *Vandahu*, carregaram:

Para Aracajú, Manoel da Silva Faria & C 2 barris com 192 litros de alcool.

— No vapor nacional *Giquiá*, carregaram:

Para o Ceará J. F. Santos Bastos 40 barricas com 2,455 kilos de assucar refinado; Ferreira Costa Irmãos 64 cascos com 6,720 litros de aguardente.

Para o Aracaty. Florentino da Silva 34 barricas com 3,400 kilos de assucar branco e 30 volumes com 1,400 ditos de dito mascavado.

— No hiate nacional *F. Jardim*, carregou:

Para o Aracaty. J. A. Borges Uchôa 12 barricas com 1,193 kilos de assucar branco e 12 ditas com 1,020 ditos de dito refinado

— Na barcaça *Dous Amigos*, carregaram:

Para o Ceará, Ferreira Costa Irmãos 48 barris com 1,600 litros de mel, 20 barricas com 1,200 kilos de assucar refinado e 70 saccos com 5,250 ditos de dito mascavado.

— Na barcaça *Graça*, carregou:

Para Parahyba, J. A. C. Vianna 57 saccos com farinha de mandioca.

RECEBEDORIA DE RENDAS INTERNAS GERAES DE PERNAMBUCO

Rendimento do dia 1 a 22	51.388$616
Idem do dia 24	1:367$530
	52:756$146

CONSULADO PROVINCIAL

Rendimento do dia 1 a 22	131:533$845
Idem do dia 24	6:644$687
	138:178$532

MOVIMENTO DO PORTO

Navios entrados no dia 24

Maceió—12 horas, vapor inglez *Fire Queen*, de 900 toneladas, capitão William, equipagem 30, carga assucar; a Saunders Brothers.

Bahia—8 dias, patacho hespanhol *Celia*, de 243 toneladas, capitão Geraldo C. Rosia, equipagem 19, em lastro; a Baltar, Oliveira & C.

Cadiz—30 dias barca belga *Transwal*, de 412 toneladas, equipagem 13, carga sal; á ordem.

Navios sahidos no mesmo dia

Rio Grande do Sul — Patacho portuguez *Marinhos*, carga assucar.

New York—Patacho dinamarquez *Kutu*, carga assucar.

Suspenderam do lamarão:

Para o Aracaty, o lugre americano *R. T. Claker*, com a mesma carga que trouxe.

Para Maceió, o brigue inglez *J. B. C.*, em lastro.

Para Liverpool, o vapor inglez *Fire Queen*, carga algodão.

Navios entrados no dia 25

Rio de Janeiro—20 dias, brigue brasileiro *Aliança*, de 203 toneladas, capitão Francisco B. de Souza, equipagem 9, carga varios generos; a José da Silva Loyo.

Paysandú—46 dias, brigue hespanhol *Monarca*, de 218 toneladas, capitão J. Roseil, equipagem 11, carga 18,316 kilos de xarque; a José da Silva Loyo.

Santa Catharina—19 dias, patacho hespanhol *Rita*, de 184 toneladas, capitão Antonio Casthal, equipagem 10, carga farinha; a Joaquim José Gonçalves Beltrão.

Navio sahido no mesmo dia

Portos do sul—Vapor brasileiro *Mandahu*, carga varios generos.

EDITAES

Faculdade de Direito

De ordem do Exm. Sr. conselheiro director interino e de conformidade com o art. 119 do regulamento complementar, se repete o edital infra, relativo ao concurso cuja inscripção deverá ser encerrada no dia 26 do corrente, ás 2 horas da tarde.

De ordem do Exm. Sr. conselheiro director interino, faço publico que fica marcado o prazo de 6 mezes, contados da data deste, para a inscripção dos que pretenderem concorrer ao lugar de lente substituto desta Faculdade, vago pelo accesso do Dr. Antonio Coelho Rodrigues á cathedratico em consequencia do fallecimento do Dr. Antonio de Vasconcellos Menezes de Drummond.

Polo que todos os pretendentes ao dito lugar, poderão apresentar-se desde já nesta secretaria para assignar seus nomes no livro competente, o que lhes é permittido fazer por procurador, se estiverem a mais de 20 leguas desta cidade, ou tiverem justo impedimento.

Devem, outro sim, apresentar documentos que mostrem sua qualidade de cidadão brasileiro, e que estão no gozo de seus direitos civis e politicos, isto é, certidão de baptismo, folha corrida do lugar de seus domicilios, e mais o diploma de doutor por uma das Faculdades de Direito do imperio, ou publica forma justificando a impossibilidade da apresentação do original, e na mesma occasião poderão entregar quaesquer documentos que julgarem convenientes, ou como titulo de habilitação, ou como provas de serviços prestados ao estado, á humanidade ou á sciencia, dos quaes se lhes passará recibo; tudo de conformidade com os arts. 36 e 37 do decreto n. 1,286 de 28 de abril de 1854 e 111 e seguintes do de n. 1,568 de 24 de fevereiro de 1855.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou o mesmo Exm. Sr. conselheiro director interino affixar o presente, que será publicado nas folhas desta cidade e nas da côrte.

Secretaria da Faculdade de Direito do Recife, 25 de setembro de 1878. (Assignado).—O secretario José Honorio Bezerra de Menezes.—Secretaria da Faculdade de Direito de Recife, 17 de março de 1879.

O secretario,
José Honorio B. de Menezes.

Sociedade Monte Pio Brasileiro

De ordem da directoria desta sociedade faço publico, para conhecimento de todos, que o conselho administrativo em a sua sessão de 5 do corrente julgou conveniente e resolveu indultar a todos aquelles socios que se achassem atrazados em suas mensalidades para com a mesma sociedade, da fórma seguinte:

1º Os que deverem de quatro a seis mezes pagarem 3$000.

2º Os que deverem mais de seis mezes pagarem 5$000.

A contar da data da publicação deste a tres mezes. Pelo que chamo a todos aquelles socios que se acham em atrazo a virem neste periodo de tempo satisfazer seus debitos. Recife, 19 de março de 1879.—O 1º secretario,
Manoel de Miranda Castro.

— Gymnasio Pernambucano, 22 de março de 1879.—Pela secretaria do Gymnasio Pernambucano se declara aos pais, tutores e correspondentes dos alumnos internos e mais pensionistas, que desta data principia a correr o prazo de oito dias, dentro do qual tem de ser paga a pensão dos mesmos alumnos, correspondente ao trimestre de abril a junho do corrente anno.—O secretario,
Celso Tertuliano Fernandes Qnintella.

5.ª secção.—Secretaria da presidencia de Pernambuco, em 24 de março de 1879.—Tendo expirado hontem o prazo de quarenta dias, marcado no edital de 12 de fevereiro ultimo, para o recebimento de propostas com o fim de fundar-se e explorar-se uma fabrica de papel nesta provincia, nos termos da lei n. 1,147, de 10 de junho de 1874, são convidados os proponentes para assistirem, no dia 27 do corrente, ao meio dia, perante o Exm. Sr. presidente da provincia, á abertura e leitura das tres propostas apresentadas.—O secretario, *José Austregesillo Rodrigues Lima.*

O doutor Felinto Henrique de Almeida, commendador da ordem da Rosa e juiz de direito do civel desta cidade do Recife, capital da provincia de Pernambuco, por Sua Magestade o Imperador, a quem Deus guarde, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem, que por este juizo de direito do civel, correm uns autos de execução de sentença, em que é exequente Manoel Januario de Arruda, e executados Manoel Augusto da Fonceca e Silva e outros, tendo-se feito penhora em bens e dinheiros dos executados, foi pelo solicitador Caetano Pereira de Brito, em 15 de fevereiro do corrente anno, feito o requerimento do theor seguinte:

De quando por parte do exequente foi accusada a penhora feita em bens e dinheiros pertencentes aos herdeiros executados, e se requereu que ficassem assignados os seis dias da lei, e mais dez dias aos credores incertos.

Aos 15 de fevereiro de 1879, nesta cidade do Recife, em audiencia do Dr. juiz de direito do civel, Felinto Henrique de Almeida, nella pelo solicitador Caetano Pereira de Brito, foi accusada por parte do exequente a penhora feita em bens e dinheiros pertencentes aos herdeiros Manoel Augusto da Fonceca e Silva e outros, e requereu que lhes fossem assignados os seis dias á penhora, e mais dez aos credores incertos, para verem seguir na fórma da lei, sob pena de lançamento, e requer mais que se tire cópia da procuração e se junte aos presentes autos.

O que tudo foi deferido pelo juiz, precedido o pregão do estylo, extrahi o presente do protocollo das audiencias.

Eu, Antonio da Costa e Sá, escrivão, o escrevi.

E pelo presente chamo, cito e hei por intimados aos credores incertos dos executados para que no prazo de dez dias compareçam ante este juizo, afim de allegarem os direitos que tiverem, pena de revelia.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente edital, que será publicado pela imprensa e affixado nos lugares do costume.

Dado e passado nesta cidade do Recife, capital da provincia de Pernambuco, aos 13 de março de 1879.

Subscrevo e assigno. — O escrivão, *Antonio da Costa e Sá.*

Felinto Henrique de Almeida

—*O procurador dos feitos da fazenda provincial, tendo recebido do thesouro provincial as relações abaixo transcriptas dos contribuintes dos diversos impostos a cargo das collectorias de Goyanna e Escada, relativos ao exercicio de 1877 a 1878, cujos debitos se acham constituidos em divida activa, declara aos mesmos contribuintes que lhes fica marcado o prazo de 30 dias, a contar da publicação do presente edital, para, na conformidade do disposto no art 53 da lei n. 891, recolherem a importancia de seus debitos ao mesmo thesouro, certos de que, findo o supradito prazo, se procederá executivamente á cobrança. Recife, 15 de março de 1879.—João Francisco Teixeira.*

Relação da divida do exercicio de 1878 a 1879, proveniente dos impostos abaixo declarados a cargo da collectoria de Goyanna.

Rua do Imperador n. 88. André Avelino Pereira da Silva	17$798
Atraz do Carmo. Adelina Maria da Conceição	4$449
Baixinha. André Pires Visgueiro	8$899
Dita. Anna Maria da Conceição	4$449
Becco da Gravatá. Amaro Lopes dos Santos	5$562
Dito. Antonio Monteiro	3$337
Dito. O mesmo	3$337
Rua da Poeira. Antonio de Albuquerque	5$747
Dita. Antonio Capibaribe	3$893
Becco Fundo. Aurora Virginia do Espirito Santo	8$899
Trapiche do Meio. Alexandrino José de Barros	7$786
Dito. Aurora Virginia do Espirito Santo	8$899
Travessa para a Misericordia. Aurora Virginia do Espirito Santo	11$124
Dita. A mesma	8$899
Dita. A mesma	8$899
Rua da Misericordia. A mesma	8$899
Dita da Soledade. Antonia Maria do Nascimento	4$449
Dita do Tanquinho. Antonio José Gonçalves Vasconcellos	6$674
Dita do Imperador. Bernardina Joaquina Freire	10$011
Poço do Reis. Benedicta	5$562
Rua da Poeira. Belisario José Diogo	4$449
Dita. O mesmo	5$747
Atraz do Amparo. Benedicto Muniz	4$449
Rua da Viração. Benedicto Raphael	5$747
Dita do Barão de Herval n. 1. Convento do Carmo	13$348
Dita n. 3. O mesmo	13$348
Dita n. 5. O mesmo	11$124
Dita n. 7. O mesmo	13$348
Dita n. 9. O mesmo	8$899
Dita n. 11. O mesmo	13$348
Dita n. 13. O mesmo	8$899
Dita n. 15. O mesmo	7$786
Dita n. 17. O mesmo	7$785
Dita n. 19. O mesmo	6$674
Dita n. 21. O mesmo	11$124
Dita n. 23. O mesmo	11$124
Dita Duque de Caxias. Candida Senhorinha de Mello	5$747
Dita n. 5. Claudina	4$449
Dita da Imperatriz. Candida Senhorinha de Mello	17$798
Dita das Porteiras. Claudino José de Sant'Anna	5$562
Dita Augusta n. 18. Delfina	5$562
Dita da Conceição. Epiphanio José da Costa	5$747
Dita da Viração. Francisco Guedes do Espirito Santo	11$124
Dita do Barão de Petropolis n. 33. Francisco de São Pedro	8$899
Atraz da Conceição. Francisco Paes Barreto	4$449
Dita da Conceição. Felismina do Bello Amor de Farias	4$449
Dita da Baixinha. Francisco de Paula Cabral	33$372
Dita. Francisco Paes Barreto	5$562

(Continúa).)

DECLARAÇÕES

Santa Casa da Misericordia do Recife

A Illma. junta administrativa tendo de mandar proceder aos concertos de que carece o sobrado n. 17 da rua de S. Bento, em Olinda, recebe propostas na sala das suas sessões, pelas 3 horas da tarde do dia 27 do corrente, para o fazimento de taes concertos, preferindo aquella que melhores vantagens offerecer.

Secretaria da Santa Casa da Misericordia do Recife, 21 de março de 1879.

O escrivão,
Pedro Rodrigues de Souza.

Estrada de ferro do Limoeiro

The Great Western of Brazil Railway Company Limited

A directoria desta companhia, tendo reservado duas mil acções para serem vendidas no Brasil, está aberta no escriptorio dos abaixo assignados a inscripção necessaria para as pessoas que quizerem tomar alguma dellas, cujo valor é de £ 20 cada uma.

As entradas serão realisades no New-London Brazilian Bank Limited.

Para quaesquer informações mais, podem os pretendentes dirigirem-se ao nosso escriptorio, que serão satisfeitos, e onde poderão ver os prospectos e formulas dos pedidos de acções.

Wilson Sons & C., Limited,
14 — Rua do Commercio — 14

Companhia utilidade publica em liquidação

A commissão liquidadora pede aos senhores accionistas residentes nesta cidade, e aos senhores representantes legitimos dos ausentes queiram vir examinar as contas que se acham patentes, e receber o dividendo que lhes pertence do saldo liquidado a favor da companhia, na razão de 12$300 por acção, no primeiro andar da casa n. 7 á rua do Bom Jesus, todos os dias uteis, das 10 horas da manhã ás 4 da tarde; ficando extincta a companhia depois deste pagamento e desonerada de toda a responsabilidade a commissão liquidadora, previne esta aos senhores accionistas que no acto deste recebimento teem de fazer entrega das suas respectivas acções para serem archivadas como foi resolvido anteriormente em sessão de assembléa geral da companhia. Recife, 20 de março de 1879.

Francisco Joaquim Ribeiro Brito.
Miguel José Alves.
José Joaquim Moreira.

Praça

No dia 3 de abril proximo passado vai em hasta publica, pelo juizo de capellas da cidade de Olinda, o arrendamento dos terrenos de Jaguaribe, pertencente ao patrimonio de N. S. do Rosario, á razão de 350$ annuaes, arrendamento que será feito por espaço de tres annos. Olinda, 21 de março de 1879.

O administrador,
Antonio Francisco de Barros Leite.

Veneravel ordem 3.ª do Seraphico Padre S. Francisco do Recife.

De ordem da mesa regedora, convido aos nossos charissimos irmãos para paramentados com seus habitos, comparecerem em nossa igreja; sexta feira 28 do corrente pelas 3 horas da tarde afim de encorporados acompanharmos a procissão do Sr. Bom Jesus dos Passos, que tem de sahir da igreja do convento de Nossa Senhora do Carmo, para a sua séde na igreja do Corpo Santo; para o que fomos convidados pela respectiva irmandade.

Secretaria da veneravel ordem terceira do Seraphico Padre S. Francisco do Recife, 24 de março de 1879.

Antonio Augusto dos Santos Porto
Secretario.

Irmandade do Divino Espirito Santo

De ordem da mesa regedora, convido a todos os nossos carissimos irmãos para comparecerem em nossa igreja sexta-feira, 28 do corrente, pelas 3 horas da tarde, afim de encorporados, acompanharmos a procissão do Senhor Bom Jesus dos Passos, que tem de sahir do convento do Carmo para a igreja do Corpo Santo, para o que fomos convidados pela respectiva irmandade.

Secretaria da irmandade do Divino Espirito Santo, 24 de março de 1879.

O escrivão interino,
Marcolino Augusto da Silva Villar.

Veneravel

ordem terceira de N. S. do Carmo do Recife

Tendo esta veneravel ordem sido convidada para acompanhar a procissão do Senhor Bom Jesus dos Passos, por deliberação da mesa regedora são convidados nossos carissimos irmãos a comparecerem devidamente paramentados na séde da mesma ordem, no dia 28 do corrente, pelas 3 horas da tarde, para o fim acima referido.

Secretaria da veneravel ordem terceira de N. S. do Carmo, em 24 de março de 1879.

O secretario,
Genesico Telles Bandeira de Mello.

MUTILADO

Confraria de S. José da Agonia

De ordem da mesa regedora desta confraria convido aos nossos irmãos confrades, afim de se reunirem no dia 28 de março e 4 de abril, ás 3 horas da tarde, em nosso consistorio, para encorporados, acompanharmos as procissões do Senhor dos Passos e de Triumpho, visto sermos convidados para este fim.

Consistorio da confraria de S. José da Agonia, 25 de março de 1879.—O secretario, Vicente Nunes da Serra Filho.

Irmandade da SS. Trindade

De ordem do nosso irmão juiz, são convidados todos os nossos irmãos a comparecerem em nosso consistorio sexta-feira, 28 do corrente, pelas 3 horas da tarde, para encorporados, acompanharmos a procissão do Senhor Bom Jesus dos Passos, que tem de sahir do convento do Carmo para a igreja do Corpo Santo.

Consistorio da irmandade da SS. Trindade, erecta no convento de Santo Antonio do Recife, 26 de março de 1879.—O secretario,
José Guedes Lourenço.

Junta commercial da cidade do Recife

Esta secretaria faz publico, na fórma da lei, que foram archivados os seguintes contratos e distratos de sociedades commerciaes:

Contratos

Em nome collectivo

De Joaquim Arthur dos Santos, João Gonçalves Torres e Olympio de Souza Cunha, sob a firma de Souza Moutinho & C., com o capital de 104:106$757, para o commercio de fazendas em grosso e a retalho nesta cidade.

De Severiano Monteiro Leite e Jeronymo Theotonio da Silva Loureiro, sob a firma de Severiano & Loureiro, com o capital de ...... 25:000$, para o commercio nesta cidade de compra e venda de escravos em qualquer parte que lhes convier.

De Francisco do Couto Guimarães e Antonio Ferreira da Silva, sob a firma de Ferreira da Silva & C., com o capital de 5:700$, para o commercio de compra de farinha e fabrico de pão e bolacha nesta cidade.

De Manoel da Cunha Reis e José Prudencio dos Santos, sob a firma de Reis & Santos, com o capital de 10:000$, para o commercio de ferragens, miudezas e outros artigos, nesta cidade.

De José da Costa Ferreira e José Gonçalves Dias, sob a firma de Ferreira & Dias, com o capital de 3:003$850, para o commercio de generos de estiva e molhados, nesta cidade.

Do capital e industria.

De Justino Manoel de Sá Ramos e José Henriques Villa-Nova, sob a firma de Sá Ramos & C., com o capital de 62:548$876, para o commercio de fazendas em grosso e a retalho, nesta cidade.

De José Marques da Silveira e Antonio Rodrigues Gomes da Silva, sob a firma de Silveira & C., com o capital de 80:000$, para o commercio de fazendas em grosso e a retalho, nesta cidade.

Em commandita

De Antonio Martins Correia Junior e um commanditario, sob a firma de Correia Junior & C., com o capital de 15:000$, sendo o fundo em commandita de 10 000$, para o commercio de fazendas nesta cidade.

De Antonio Pacheco de Souza Basto, Antonio Francisco Loureiro e dous commanditarios, sob a firma de Souza Basto Loureiro & C., com o capital de 105:000$, sendo o fundo em commandita de 80:000$, para o commercio de generos de estiva e commissões, nesta cidade.

Alteração de sociedade

De Domingos da Silva Torres, Joaquim da Silva Carneiro e Joaquim de Oliveira Mello, sob a firma de Domingos da Silva Torres & C., unicamente pela retirada do ex-socio Mello, subsistindo todas as clausulas do contrato de 13 de maio de 1878, menos na parte que se refere a dito ex-socio.

Distratos

De João Gonçalves Torres, Olympio de Souza Cunha, Antonio de Oliveira Maia e Joaquim Arthur dos Santos, sob a firma de Souza Moutinho & C., retirando-se o ex-socio Antonio de Oliveira Maia pago do seu capital e lucros, e livre de toda responsabilidade, tanto do passivo como do activo social.

De Guimarães, Fonceca & C., de cuja firma faziam parte Dionizio da Silva Guimarães e Antonio José da Fonceca, ficando aquelle de posse do activo e responsavel pelo passivo.

De Antonio Rodrigues da Costa & C., de cuja firma eram socios dito Costa e José Francisco Domingues, ficando este exonerado de qualquer responsabilidade e aquelle de posse do activo e obrigado pelo passivo.

De João Gomes Loureiro, Seraphim Ferreira Maia e Francisco Boaventura da Luz Loureiro, sob a firma de Loureiro, Maia & C., retirando-se o ex-socio Luiz Loureiro pago de seu capital e lucros.

Secretaria da junta commercial da cidade do Recife, 24 de março de 1879.

O secretario,
Julio Guimarães.

Veneravel irmandade do Senhor Bom Jesus dos Passos, erecta na igreja matriz de S. Frei Pedro Gonçalves do Recife

A mesa regedora da veneravel irmandade do Senhor Bom Jesus dos Passos, erecta na igreja matriz de S. Frei Pedro Gonçalves do Recife, tendo de reconduzir em solemne procissão a Sacro-Santa imagem de seu Divino Padroeiro, no dia 28 do corrente, da igreja do convento do Carmo para a matriz do Corpo Santo, manda convidar a todos os carissimos irmãos para comparecerem no referido dia ás 3 horas da tarde naquella igreja, para encorporados acompanharem a mesma procissão; concorrendo assim para a sua maior magnificencia e esplendor.

Consistorio da irmandade, 24 de março de 1879.

O escrivão,
Joaquim Xavier Vieira Ligo.

Irmandade das Almas do Recife

Por ordem do irmão juiz, convido a todos os irmãos que fazem parte desta irmandade para comparecerem na igreja do Corpo Santo, na tarde do dia 28 do corrente, pelas 3 1/2 horas, afim de encorporados acompanharmos a solemne procissão do Senhor dos Passos, que para isso houve convite.

Consistorio da irmandade das Almas do Recife, 24 de março de 1879.

O escrivão,
M. H. da Silva.

Sociedade Luso-Brasileira

Assembléa geral

Não tendo comparecido numero legal de Srs. associados á reunião convocada para 23 do corrente, são de novo os mesmos Srs. convidados a reunir-se á séde social, sexta-feira 28 do corrente, ás 6 horas da tarde, afim de tratar-se de diversos assumptos de grande utilidade para a associação.

Recife, 24 de março de 1879.

José da Silva Rodrigues,
1.º secretario da assembléa geral.

com os consignatarios Beltrão & C., á rua do Commercio n. 10.

Royal Mail Steam Packet Company

Grande reducção nos preços das passagens

O paquete a vapor

Neva

Commandante Bruce

E' esperado da Europa no dia 26 do corrente, o qual depois da demora do costume, seguirá para Santos, tocando nos portos da

Bahia e Rio de Janeiro

O PAQUETE A VAPOR

Tagus

Commandante A. Gillies.

TOCANDO EM ...

E' esperado dos portos do sul no dia 29 do corrente, seguindo depois da necessaria demora, para Antuerpia, tocando nos portos de Lisbôa, Vigo e Southampton.

Preço das passagens

	CLASSES 1.ª	2.ª	3.ª
Para Lisbôa e Vigo. .	£ 25—20	15	9
— Southampton, Havre e Antuerpia. .	« 35—30	20	13
— Bahia.	50$	25$	15$
— Rio de Janeiro. .	100$	50$	30$
— Santos.	125$	60$	35$

Os vapores que partem d'aqui nos dias 14 de cada mez tocarão em S. Vicente, Lisbôa, Southampton e Havre, e os do dia 29 em Lisbôa, Vigo, Southampton e Antuerpia.

Os bilhetes de ida e volta teem um abatimento de 25 por cento, com o prazo de 12 mezes para os portos a Europa e de 6 mezes para os do sul.

Nas passagens de ida sómente para a Europa faz-se o abatimento de uma sexta parte a familias de quatro pessoas adultas que tomar a taxa mais alta da 1ª classe.

AVISO ESPECIAL

Com o fim de facilitar o regresso dos visitantes da exposição de Paris para o Brasil, os directores da companhia decidiram mandar fazer escala pelo porto de Cherbourg, os vapores que devem sahir de Southampton no dia 9 de cada mez, a principiar com o do dia 9 de agosto findo.

ATTENÇÃO

Em consequencia das quarentenas impostas nos portos de Montevidéo e Buenos-Ayres aos vapores procedentes do Brasil, os directores desta companhia resolveram inaugurar um serviço directo com o Rio da Prata, tendo para tal fim feito sahir de Southampthon no dia 27 de outubro, primeiro vapor, ao qual seguirão em continuação outros a partir no mesmo dia de cada mez, tocando nos portos de Cherbourg, Carril, Vigo e Lisboa.

Os vapores, porém, que partem de Southampton nos dias 9 e 24 de cada mez, como de costume, continuam a fazer escala até o Rio de Janeiro, donde seguirão para Santos, terminando ahi sua viagem, tocando em sua volta no Rio de Janeiro, donde partirão nos dias 9 e 24 de cada mez, com escala pela Bahia, Rio de Janeiro, Lisboa, etc., ficando assim sem alteração o primitivo detalhe.

Os vapores que sahem de Southampton no dia 24 de cada mez, tocarão em Maceió na ida para o sul. Os vapores em regresso para Europa, sahidos do Rio de Janeiro em data de 24, tambem tocarão no porto de Maceió no dia 28 de cada mez.

Estas alterações vigerarão até ulterior deliberação, que no caso de ter, será devidamente publicada.

Para passagens, fretes, etc., trata-se com os

CONSIGNATARIOS

Adamson Howie & C.

Rua do Marquez de Olinda n. 37

Entrada para o escriptorio pela rua do Bispo Sardinha n. 37.

Companhia Brasileira DE Navegação a vapor

PORTOS DO NORTE

O vapor

Pará

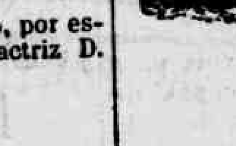

E' esperado dos portos do sul até o dia 27 do corrente, e depois da demora do costume, seguirá para os portos do norte.

PORTOS DO SUL

O VAPOR

Bahia

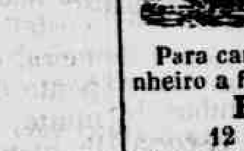

E' esperado dos portos do norte até o dia 27 do corrente, e depois da demora do costume, seguirá para os portos do sul.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete, trata-se com

Bernardino Pontual

12 -- RUA DO BOM JESUS — 12

Companhia de Navegação a Vapor Bahiana, limitada

Maceió, Penedo, Aracajú, Estancia e Bahia

O vapor

Marquez de Caxias

Commandante Peres

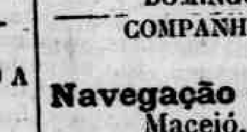

E' esperado dos portos acima até o dia 28 do corrente, e seguirá para os mesmos, depois da demora do costume

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete, trata-se na agencia

7—Rua do Vigario—7

DOMINGOS ALVES MATHEUS

risado, venderá em leilão as casas e terrenos acima descriptos, para pagamento de uma hypotheca; cujo leilão será effectuado no escriptorio do agente, á rua do Barão da Victoria n. 65, aonde se dará qualquer explicação.

O AGENTE BURLAMAQUI

LEILAO

Hoje

QUARTA-FEIRA 26 DO CORRENTE

A's 11 horas

De bons moveis

A' rua do Barão da Victoria n. 47

Leilão

DE

Uma armação, caixões para depositos, balcão, cachilhos, mostradores e uma porção de taboas de louro.

Quinta-feira 27 de março

A's 11 horas

O agente Gasmão, competentemente autorisado, fará leilão da armação e mais objectos acima descriptos, existentes no armazem do Pateo do Carmo n. 2.

LEILAO

Quinta-feira 27 do corrente ás 11 horas

De moveis e mais accessorios de casa de familia, á praça do Conde d'Eu n. 15, 1.º andar, por intervenção do agente Silveira.

Agente Remigio

LEILAO

De diversos generos, 1 cofre prova de fogo, fabricante Millers, carteiras, machinas para copiar cartas.

QUINTA-FEIRA 27 DO CORRENTE

ás 11 horas em ponto

No armazem sito á rua do Amorim n. 39.

O Sr. Joaquim de Souza Lima, tendo de retirar-se para a Europa, fará leilão por intervenção do agente Remigio dos generos e muitos outros artigos existentes em seu armazem sito á rua do Amorim n. 39.

LEILAÕ

DE

Louças finas e vidros, para liquidação

QUINTA-FEIRA 27 DO CORRENEE

Na rua do Bom Jesus armazem n. 57

Constando de:

Ricos apparelhos de porcelana com frizos dourados, lindos candieiros para kerosene, jarros para flores, ditos para jardins, ricos galheteiros, mangas de vidro para lanternas, candelabros, lampeões, jarros para lavatorios, pratos de vidro de côres, ditos de louça, assucareiros, garrafas para vinho, compoteiras de bacarat, objectos para toilette, bolas de vidro para enfeite de sala e muitos outros artigos que serão vendidos ao correr do martello.

O agente Martins, fará leilão do grande sortimento de louça e vidros, existentes no armazem acima, para liquidar facturas.

O LEILAO PRINCIPIARÁ

A's 11 horas em ponto

LEILAO

DE

Moveis, louça e vidros

Sexta-feira 28 do corrente

No sobrado da rua do Nogueira n. 39

Sendo: Uma mobilia completa de amarello, com tampo de pedra, lanternas, jarros, tapetes, candieiro a gaz, guarda vestidos de amarello, cama franceza, mesa elastica de amarello, guarda louça, apparelho de porcelana para jantar, dito de almoço, copos, garrafas, compoteiras e muitos outros moveis.

O agente Martins, fará leilão dos moveis acima, os quaes serão vendidos ao correr do martello.

O leilão principiará

A's 11 horas do dia

AVISOS DIVERSOS

Amas

Precisa-se de uma perfeita engommadeira para casa de pouca familia: no 2º andar da rua da Camboa do Carmo n. 36.

— Precisa-se de uma perfeita cozinheira para casa de pouca familia: no 2º andar da Camboa do Carmo n. 36.

— Uma senhora solteira, de maior idade, de boa educação e familia, e com todas as habilitações para o ensino, se propõe a receber em sua casa meninas para educar. Ella mesma ensina as materias seguintes:

Ler, escrever e contar, cathecismo, historia sagrada, grammatica, arithmetica, systema metrico, historia e geographia, geometria e desenho, musica e piano.

Costura chã, labyrinthos, grades, rendas, crochet, bordados, inclusive o de ouro; e muitos outros delicados trabalhos, proprios de uma senhora. Quanto a paga e enxoval serão conforme o ajuste.

Para informar, nesta typographia e na Passagem, travessa do Paysandú n. 1.

— Na rua do Barão da Victoria n. 28, indica-se quem vende uma escrava de 22 annos, a qual sabe cozinhar, lavar e engommar com perfeição, bem como fazer muitos outros serviços domesticos.

— Na rua Duque de Caxias n. 77, indica-se onde póde ser visto um escravo de 31 annos de idade, estatura regular, côr preta, o qual será vendido por preço modico.

— Precisa-se de um menino para caixeiro, brasileiro, de 12 a 14 annos: na rua dos Guararapes n. 10, taverna.

— Precisa-se de uma ama para cozinhar: na rua do Rangel n. 73.

— Offerece-se um rapaz para copeiro, dando fiador á sua conducta: no largo de S. Pedro n. 9, sobrado.

— Pede-se ao Sr. José Antonio Gomes, feitor da cocheira dos bonds, o obsequio de vir á rua Direita dos Afogados n. 17, concluir aquelle negocio que V. não ignora, V. devo lembrar-se que esse negocio é de 1876, quando V. estava na estação das diligencias, em Afogados

— Quem tiver e quizer vender uma escrava preta ou de côr, sabendo cozinhar perfeitamente e sem achaques, queira dirigir-se á rua da Praia n. 6, que alli se dirá quem precisa.

— **Offerece-se um homem que entende do serviço de copeiro e cozinheiro, para casa de homem solteiro ou familia: a tratar nesta typographia.**

— Hermenegildo Eduardo Rego Monteiro, solicitador no fôro, acha-se de novo no uso de sua profissão, na rua do Imperador n. 54, primeiro andar, entrada pelo caes Vinte Deus de Novembro, onde póde ser procurado. Encarrega-se de causas nesta cidade, nas comarcas do interior que ficam proximas á estrada de ferro, Jaboatão, Páo d'Alho, Goyanna, etc.

— Aluga-se o primeiro andar da casa n. 50 á rua de Santa Rita; a casa terrea n. 10 na Baixa-Verde da Capunga: a tratar no segundo andar da casa n. 41 á rua do Rangel.

— Precisa-se de uma ama que engomme com perfeição: na praça do Conde d'Eu n. 30, primeiro andar.

— Precisa-se de uma ama para cozinhar e engommar, para casa de pouca familia: na rua da Imperatriz n. 49, 3.º andar.

— Furtaram na noite de 21 de março corrente dous burros, sendo uma burra vermelha e cêga de um olho, e um burro castanho, novo, carnudo, e um cavallo ruço, tambem carnudo, foveiro: roga-se ás autoridades, no caso de os apprehender, manda-los para Apipucos a entregar, que serão recompensados.

— Precisa-se alugar um moleque de 10 annos, para serviço domestico: a tratar no pateo do Paraizo n. 16.

— Furtaram na noite de 24 para 25 de janeiro, na cidade de Olinda, um burro e uma egoa com os signaes seguintes: esta russa, cega, tem o queijo torto e está magra, estando ferrada de novo no quarto direito, e aquelle preto amacacado, castrado, muito pesado, está tambem magro e ferrado no quarto direito com as letras pouco visiveis por estarem borradas: roga-se a quem os apprehender de leval-os em Olinda, á rua Nova, sobrado proximo da igreja da Misericordia, que será recompensado.

— Fugio no dia 14 do corrente, de Santo Antão, em viagem do sul para o norte, o escravo Benedicto, de 40 annos, cabra, pouca barba, falta de 1 ou 2 dentes na frente, meio calvo, anda um pouco escanxado, ladino, gosta de aguardente, baixo do corpo: quem o apprehender, leve-o no Recife á rua do Rangel n. 37, ou no engenho Pedra do Somno, comarca do Limoeiro, que será generosamente recompensado.

— Uma senhora estrangeira habilitada para o ensino, offerece-se para leccionar em casa particular francez, allemão e musica: a dirigir-se ao escriptorio deste jornal, para mais informações.

— Aluga-se a casa n. 53, na Ponte de Uchôa, tem agua e gaz: a tratar na rua do Imperador numero 28.

— Aluga-se por muito modico preço a casa de azulejo n. 108 da rua Imperial, tendo 5 quartos, 2 salas, cozinha externa e quintal com cacimba independente, e portão a tratar na botica da rua larga do Rosario n. 34.

— Aluga-se a casa da rua da Roda n. 23: a tratar na Pracinha n. 22.

— Aluga-se o segundo andar á rua estreita do Rosario n. 22, por preço muito commodo: a tratar no pateo do Paraizo n. 16.

— Antonio Ferreira Coelho scientifica a quem interessar, que é socio de sua serraria seu pai o Sr. José Ferreira Coelho, sendo o mesmo senhor gerente, na firma de Ferreira Coelho & C.

— Aluga-se o armazem e primeiro andar da casa da rua do Amorim n. 58, junto ou separado: a tratar na rua do Marquez de Olinda numero 1.

— Aluga-se o segundo andar do sobrado da rua da Penha n. 17: a tratar na rua do Livramento n. 32.

AMA Precisa-se de uma ama para cozinhar e dirigir uma casa de homem viuvo sem familia: a tratar na rua do Jardim numero 19.

AMA Precisa-se de uma ama para casa de pouca familia e para o serviço domestico: na rua de Pedro Affonso n. 27.

— Aluga-se um pequeno 2º andar para pouca familia, á rua Duque de Caxias n. 32: a tratar no Bilhar Commercial n. 34.

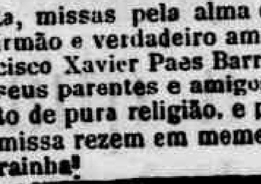

O Dr. João F. Xavier Paes Barretto manda celebrar no dia 28 do corrente, ás 7 horas da manhã, no convento de S. Francisco d'esta cidade e na matriz de S. Lourenço da Matta, missas pela alma de seu sempre chorado irmão e verdadeiro amigo, o conselheiro Francisco Xavier Paes Barretto, convida a todos os seus parentes e amigos; á assistirem a este acto de pura religião, e pede-lhes que no acto da missa rezem em memoria do finado uma salve rainha!

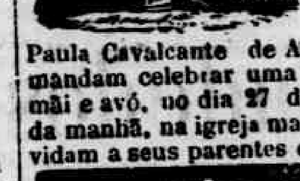

A condessa da Boa Vista e seus filhos, D. Maria do Rego Barros, Affonso do Rego Barros e Henrique do Rego Barros, filha e netos de D. Maria Anna Francisca de Paula Cavalcante de Albuquerque Maranhão, mandam celebrar uma missa por alma de sua mãi e avó, no dia 27 do corrente, ás 8 horas da manhã, na igreja matriz da Boa-Vista, convidam a seus parentes e amigos.

Roga-se

aos senhores devedores em atrazo para com a cocheira do finado Antonio Domingos Pinto, que tenham a bondade de vir satisfazer os seus debitos no prazo de oito dias, a contar desta data; findo os quaes serão os mesmos cobrados judicialmente.

AMA Precisa-se de uma ama escrava, ou livre, para todo serviço de casa de pouca familia, n'um arrabalde desta cidade: a tratar no rua Primeiro de Março n. 8, esquina.

Manoel Esperidião da Costa Pereira

Luiza Prescilliana Magalhães Pereira, magoada pelo prematuro passamento de seu prezado esposo, e os filhos, genro, sogra e cunhados, agradecendo affectuosamente a todos que lhes prestaram o obsequio especial de acompanhar ao cemiterio publico os restos mortaes de seu estimadissimo esposo, pai, sogro, genro e cunhado, Manoel Esperidião da Costa Pereira, e bem como a aquelles, aos quaes tributam infinita gratidão, os convidam, e igualmente aos mais parentes e amigos de seu sempre chorado chefe, a assistirem ás missas que se teem de celebrar no hospicio de N. S. da Penha, ás 7 horas do dia quinta feira, 27 do corrente, affirmando-lhes por mais este expressivo signal, eterno e perfeito reconhecimento.

Emigdio José Gonçalves Serra e Domingos Gonçalves da Silva e sua mulher, tendo recebido a infausta noticia da morte de sua nunca assás chorada mãi e nora D. Maria Joaquina Gonçalves Carregoza, fallecida em Portugal no dia 25 de fevereiro ultimo; convidam a seus parentes e amigos para assistirem a algumas missas que pela alma da mesma finada mandarão celebrar na igreja da Santa Cruz, no dia 29 do corrente mez, pelas 6 1/2 horas da manhã; por cujo acto de caridade, ficarão eternamente agradecidos.

A

VELOUTINE

É UMA ESPECIE DE

PÕ DE FLOR DE ARROZ

Especialmente preparado com BISMUTH e por conseguinte d'uma acção saudavel sobre a pelle.

E' ADHERENTE e totalmente INVISIVEL, dando á pelle uma frescura e aveludado natural.

Preço da Caixinha com borla, 5 *fr.*

Paris, Ch. FAY, 9, rue de la Paix.

Deposito em *Pernambuco*, FERREIRA MAIA e Cª. PHARMªˢ DROGªˢ, 57, rua Duque de Caxias.

A' CESTA FLORIDA

Ultima Producção.

PERFUMERIA DE

IXORA BREONI

de

ED. PINAUD

PERFUMISTA

Sabonete........................ de IXORA
Essencia........................ de IXORA
Agua de Toucador................ de IXORA
Pommada........................ de IXORA
Oleo para os Cabellos........... de IXORA
Pós de Arroz.................... de IXORA
Cosmético....................... de IXORA

37, BOULEVARD DE STRASBOURG, 37

PARIS

PILULAS e XAROPE DE RÉBILLON

Com iodureto duplo de ferro e quinina

Efficacia certa na *Chlorosis*, *Flores brancas*, *Suppressão e desordem da menstruação*, *Doenças do peito*, *Dôres de estomago*, *Gastralgia*, *Rachitismo*, *Escrofulas*, *Febres simples*, *Doenças nervosas*.

He o unico remedio que se deve empregar com exclusão de qualquer outra substancia.

Ver o folheto que acompanha cada frasco.

Pharmacia REBILLON, 142, r. du Bac, *Paris*.

Depositarios em *Pernambuco*: FRANᶜᵒ M. da SILVA e Cª.

PARA FAZER GELO

e para gelar os Cremes, *sem difficuldade e com presteza, economicamente e sem perigo*, serve-se usar os

NOVOS APPARELHOS TOSELLI

196, Rua Lafayette, Paris.

SOLUÇÃO COIRRE

AO CHLORHYDRO-PHOSPHATO DE CAL

O mais poderoso dos reconfortantes. — Remedio soberano empregado desde cinco annos pelos Medicos Francezes e adoptado por todos os Medicos da *Europa* na *Fraqueza geral*, na *Anemia*, na *Chlorosis*, na *Tisica*, nas *Cachexias*, nas *Escrofulosas*, no *Rachitismo*, nas *Doenças dos Ossos*, no *Crescimento difficil das crianças*, no *Fastio*, nas *Dyspepsias* e nas *Doenças nervosas*.

NOTA.— O remedio foi inscripto em 1877 no supplemento do Codice francez.

COIRRE, Pharmaceutico, 79, rua do Cherche-Midi, em *Paris*.

Deposito em *Pernambuco*, em casa de ELIAS DE MOURA e Cª e nas principaes pharmacias.

As Mãis de Familia

O ALIMENTO LACTEO SAVORY

É O MELHOR ALIMENTO PARA CRIANÇAS.

Este ALIMENTO foi preparado primitivamente para a familia Real de Inglaterra, e obteve do corpo medico os mais lisongeiros attestados. *Creado em 1865*, *honrado com uma Medalha de Prata na Exposição Universal de Paris de 1867*, elle offerece ás mãis de familia duas grandes vantagens, poder ser administrado em qualquer tempo e sempre com feliz exito. O Alimento LACTEO SAVORY não é destinado a substituir o leite materno, elle suppre a sua insufficiencia e ajuda a desmamar as crianças.

A partir do terceiro mez o ALIMENTO SAVORY pode servir de nutrição exclusiva da criança.

O alimento LACTEO SAVORY é precioso para os *estomagos cançados ou estragados*, para os *Velhos*, os *Convalescentes*, as *Pessoas delicadas*, emfim, em todos os casos em que fôr preciso um alimento leve e lenitivo.

Recebemos continuadamente numerosos e honrados attestados que nos permittem de affirmar e empregar sempre sem perigo e coroado de um immenso successo do ALIMENTO SAVORY.

MARCA DE FABRICA que se deve exigir que tenha em cada caixinha.

SAVORY & MOORE Pharmaceuticos de S. M. a Rainha *Londres*

COMAR, 28, rue St-Claude, em Paris

Em Pernambuco: FRANᶜᵒ M. da SILVA e C., e nas principaes Pharmacias.

Tosses, Constipações, Defluxos, Bronchites

o XAROPE e a PASTA de VAUQUELIN

São receitados ha quasi um seculo com um immenso successo contra as Doenças do peito e nas diversas Inflammações dos Bronchios (*Bronchites agudas ou chronicas*, *Constipações*, *Catarrhos*, *Defluxos*, *Doenças da garganta*).

Os TUBOS ANTI-ASTHMATICOS de VAUQUELIN calmão instantaneamente a Asthma, as Tosses nervosas, as Nevralgias e as Insomnias.

DEVE-SE EXIGIR A ASSIGNATURA VAUQUELIN E O CARIMBO AZUL DO GOVERNO FRANCEZ.

Paris, 36, rue de Cléry, Pharmacia VAUQUELIN-DESLAURIERS, e nas principaes Pharmacias.

O METHODO PHENICO DO Dʳ DÉCLAT É EMPREGADO EM DIA *para curar as Doenças agudas e chronicas.*

XAROPE SULPHO-PHENICO contra: Doenças de pelle, Catharros, Asthma, Tisica, Areia, Rheumatismo, Dyspepsia, etc.

XAROPE ANTI-EPIDEMICO de *Phenato d'Ammoniaco* contra: Doenças epidemicas, FEBRES TYPHOIDE e amarella, perniciosa, Dysenteria, Variola, Croup, etc.

GLYCO-PHENICO. Anti-Contagioso para curar *Queimaduras*, *Chagas*, *Erysipela*, *Doenças da pelle*, *Varises*, e preservar das *Mordidelas dos Mosquitos*, etc.

DEPOSITO GERAL DOS PRODUCTOS DE ACIDO PHENICO, EM PARIS, 6 AVENUE VICTORIA.

Em Pernambuco: FRANᶜᵒ M. da SILVA e Cº.

THEATRO SANTA ISABEL

COMPANHIA DRAMATICA

EMPREZA --- DUARTE COIMBRA

Quinta-feira 27 de março

Representar-se-ha o drama militar, vertido do francez, em 1 prologo e 4 actos, e já bastante applaudido pelo publico desta cidade nas anteriores exhibições:

O MARTYR DA VICTORIA

OU

A GRANDE BATALHA D'AUSTERLITZ

Em cujo desempenho toma parte toda a companhia e

70 PESSOAS

A empreza previne ao respeitavel publico que o papel de VICTORIA é feito, por especial obsequio á empreza, pela Sra. D. Adele, em consequencia da doença da actriz D. Sophia Taveira.

Preços dos bilhetes

Camarotes de primeira e segunda ordem	12$000
Ditos de terceira ordem	8$000
Ditos de quarta ordem	4$000
Cadeiras de primeira classe	3$000
Ditas de segunda dita	2$000
Platéas	1$000
Galerias	2$000
Paraizos	$500

Os espectaculos neste theatro principiam, em vista do regulamento

A's 8 horas em ponto

As encommendas de bilhetes devem ser dirigidas ao

Theatro Santo Antonio

onde serão guardadas até as 4 horas do dia 24.

A venda de bilhetes será no theatro Santa Isabel, das 10 horas da manhã em diante.

CONCERTO

Vocal e instrumental

Em beneficio do pianista brasileiro Candido Lyra, nos salões do Cassino Pernambucano no dia 2 de abril auxiliado com o valioso concurso de sua discipula a Exma. Sra. D. Candida Camilla Carneiro da Cunha, a Exma. Sra. D. Alcyra Gomes Lyra e os habeis professores os Srs. Candido Filho, A. Martins, Victor Nepomuceno e seu filho Alberto Nepomuceno:

1.ª parte

1.º *Cri Delivrance*, caprice heroique de L. M. Gattschalk, executado por Candido Lyra.

2.º *Duo* para rabeca e piano, executado pelo professor Victor Nepomuceno e seu filho Alberto Nepomuceno.

3.º *Grande Galope de Concerto*, de E. Kitterer, executado pela Exma. Sra. D. Candida Camilla Carneiro da Cunha.

4.º *Fantasia de Klosé*, para clarinete, executado pelo professor A. Martins.

5.º *Miserere do Trovatore*, paraphrase de concerto de L. M. Gattschalk, executado pela Exma. Sra. D. Alcyra Gomes Lyra.

6.º *Y due Fascari*, fantasia para flauta, composta pelo professor Candido Filho, e executado por Candido Filho.

7.º *La Cigane*, grande walsa de concerto, por C. Lyra, e executado por C. Lyra.

2.ª parte

1.º *Grande walsa de Chopin*, n. 7, executado por C. Lyra.

2.º *Fantasia de Klosé*, para clarinete, executado pelo professor A. Martins.

3.º Grande fantasia triumphal, sobre o *Hymno Nacional Brasileiro*, de L. M. Gattschalk, executado pela Exma. Sra. D. Candida Camilla Carneiro da Cunha.

4.º *Somnambula*, fantasia para flauta, por Josephe Raboni e executado pelo professor Candido Filho.

5.º *Moysés* [opera de Rossi], á quatro mãos, executado pela Exma. Sra D. Alcyra Gomes Lyra e C. Lyra.

6.º *Mazurka*, de concerto, por Candido Lyra e executado por C. Lyra.

Principiará ás 8 1/2 horas

MARITIMOS

— Segue para Maceió e S. Miguel de Campos a barcaça *Joven Leopoldina*; para carga, trata-se no trapiche Angelo.

COMPANHIA PERNAMBUCANA

DE

Navegação costeira por vapor

Parahyba, Natal, Macáo, Mossoró, Aracaty e Ceará

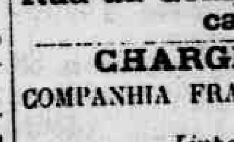

Segue no dia 26 do corrente, o vapor *Giquiá*, commandante Costa, ás 5 horas da tarde.

Recebe carga até o dia 24, encommendas, passagens e dinheiro a frete até as 3 horas da tarde do dia da sahida.

ESCRIPTORIO

Rua da Companhia Pernambucana n. 12

CHARGEURS REUNIS

COMPANHIA FRANCEZA DE NAVEGAÇÃO A VAPOR

Linha mensal entre o Havre, Lisboa, Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro e Santos

O STEAMER

Alexandre Smyers

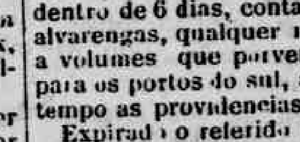

E' esperado da Europa até o dia 29 do corrente, seguindo depois da indispensavel demora, para os portos do sul, acima referidos de sua escala.

Roga-se aos Srs. importadores de carga, pelos vapores desta linha, queiram apresentar dentro de 6 dias, contar do dia da descarga das alvarengas, qualquer reclamação concernente a volumes que porventura tenham seguido para os portos do sul, afim de e poder dar a tempo as providencias necessarias.

Expirado o referido prazo, a companhia não se responsabilisa por extravios.

Recebe carga, encommendas e passageiros, para os quaes tem excellentes accommodações, a tratar com os

CONSIGNATARIOS

Augusto F. de Oliveira & C.

42—Rua do Commercio—42

Entrada pela rua do Torres

Porto por Lisboa

Pretende seguir com a possivel brevidade a barca portugueza *Africa*, por ter parte da carga engajada, e para o que lhe falta trata-se

COMPANHIA PERNAMBUCANA

DE

Navegação costeira por vapor

Maceió, Penedo e Aracajú

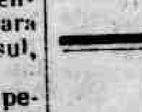

Segue no dia 24 do corrente, o vapor *Mandahú* commandante Santos, ás 5 horas da tarde.

Recebe carga até o dia 22, encommendas, passagens e dinheiro a frete até ás 3 horas da tarde do dia da sahida. Escriptorio na

Rua da Companhia Pernambucana n. 12.

LEILOES

Bom patrimonio

Segundo leilão

DE

Uma excellente propriedade, defronte da igreja da Graça, na Capunga, constando de 1 terreno todo murado e arborisado, com 2 frentes, sendo uma para a igreja da Graça, na qual tem 2 casas modernas de frente de azulejo e em seguida 5 frentes de casa até o respaldo, duas das quaes já tem todo o alicerce e a outra frente deita para a travessa do Jacobina.

Hoje

TERÇA FEIRA 26 DO CORRENTE

A's 11 horas

O agente Gusmão, competentemente auto-

MUTILADO

GRANDE FABRICA DE ROUPA
DE
ARRUDA LUSTOSA & C.
N. 41—Rua do Barão da Victoria—N. 41

Neste acreditadissimo estabelecimento se encontra sempre um completo sortimento de casimiras de todos os padrões e os mais novos, panno preto azul e côr de café, brins brancos e de côr, pardo trançado e liso, camisas c roulas, gravatas, lenços, meias brancas e de côres, collarinhos e punhos, e

Podemos vender mais barato as nossas fazendas, visto que recebemos em conta propria por todos os vapores da Europa.

Prepara-se costumes para luto em 24 horas.

A nossa officina sempre conta perfeitos artistas, que por sua promptidão e perfeição nada mais se pode desejar.

ARRUDA LUSTOSA & C.
Rua do Barão da Victoria n. 41

GRANDE LIQUIDAÇÃO
CORREIA JUNIOR & C.

Avisam ao respeitavel publico que, tendo comprado o estabelecimento denominado Bazar da Moda, sito á rua Duque de Caxias n. 81, resolveram fazer liquidação das fazendas existentes no mesmo com menos 40 °|o de seu valor; em consequencia da grande encommenda que fizeram directamente para Europa, afim de reabrir de novo o mesmo estabelecimento com fazendas da moda; para o que chamam a attenção das Exmas. familias.

Não mencionam a qualidade dos objectos da presente liquidação por ser extraordinaria a variedade dos mesmos: avisam mais que não podem mandar amostras fora do estabelecimento por disporem de pouco tempo para despachar os freguezes.

AO N. 4

SÁ RAMOS & C., tendo mudado o seu estabelecimento para o n. 4 da rua do Livramento, resolveram habilitar-se a vender barato, para o que tem um grande sortimento de fazendas, e para isso desde já pedem ás Exmas. familias a sua attenção.

Entre outros muitos artigos apresentam os seguintes:

Granadine preta, fina, a 640 rs. o covado.
Grosdenaples de cordão, a 2$500 idem.
Alpacas de seda, listras e quadros, a 600, 700 e 800 rs.
Batistes de côres, a 200, 240 e 280 réis.
Chitas escuras e de côres, a 200, 240, 280 e 320 rs.
Cretones, lindos padrões, a 320, 360 e 500 rs.
Toalhas acolchoadas, a 3$600 a duzia.
Ditas felpudas, a 5$500 e 6$.
Ditas grandes para banho, a 2$500 uma.
Cobertas de ganga, forradas, 2 pannos, a 3$ e 3$500.
Popelines de linho e seda, a 300 e 500 rs.
Madapolão francez, com 24 jardas, a 4$800, 5$, 6$ e 7$.
Algodões para todos os preços.
Ganga para cobertas, a 280 e 300 rs.
Bramante de algodão, com 4 larguras, a 1$400 a vara.
Dito de linho, idem, a 2$500.
Dito dito francez, muito bom, a 2$800.
Brim branco de linho, de differentes preços.
Dito pardo, liso, fino, a 440 rs. o covado.
Gangas para roupa de meninos.
Casinetas escuras, a 600 rs. o covado.
Cambraias Victoria, fina, a 3$800, 4$, 4$500 e 5$ a peça.
Dita transparente, a 3$500, 4$ e 4$500 idem.
Casemiras pretas e de côres.
Lenços brancos e com barra.
Merinó preto, trançado, para luto.
Atoalhado para mesa, a 1$500 a vara.
Batiste preta e de salpicos, para luto.

È PECHINCHA

Alpacas lisas e de listras, lã pura e lindos padrões, a 400 rs. o covado. E' unicamente parra adquirir freguezia nesta cidade.

A' rua do Livramento n. 4.

MUTILADO

A todos principalmente

Avisamos a todos principalmente, que temos resolvido fornecer almoços, lunchis, jantares e ceias, quér como assignantes quér como avulsos, por preços razoaveis, a saber:
Almoços frios e quentes
Lunch's frios e quentes
Jantares frios e quentes
Ceias frias e quentes.

Tudo acompanhado de vinhos e mais bebidas frias ou não frias, a vontade dos concurrentes.
Tudo isso é, só e somente na
Confeitaria do Campos
Rua do Imperador n. 22.

A' sahida de qualquer funcção, quer seja de dia ou de noite, encontrar-se ha sempre aberta a confeitaria do Campos, onde qualquer pessoa poderá tomar uma refeição succulenta e por pouco dinheiro.

Todo mundo já sabe onde é a confeitaria do
Campos

Casa de campo

Aluga-se uma casa com boas accommodações para familia, a qual é fresca, com sitio e agua da companhia de Beberibe, perto de uma estação da estrada de ferro do Recife a Caxangá, e perto da cidade: a tratar no escriptorio da rua do Bom Jesus n. 43.

Abrio-se
na rua do Vigario Thenorio numero 3

um novo armazem de madeira de pinho branco e de rezina, no qual se encontra um completo sortimento desta madeira, tanto em taboas, como pranchões de todas as dimensões. O proprietario deste importante armazem scientifica aos senhores consumidores que para chamar a maor concurrencia, promette vender por menos do que em outra qualquer parte.

Ama de leite

Precisa-se de uma ama de leite de boa conducta: na rua do Gervasio Pires n. 61.

Ao publico e ao commercio desta praça

Manoel José de Lima, morador na villa do Paço de Camaragibe, e actualmente nesta cidade, estando procedendo a inventario dos bens de seu casal, declara nada dever nesta praça ou fóra della, quér de sua firma individual, quér da extincta firma de José Martins & C., com relação ás dividas que se obrigou a pagar.

Outro sim, que somente é responsavel pela quantia de 5:000$ que affiançou a Souza Moutinho & C., por um seu amigo. Não obstante, se alguem se julgar seu credor, póde desde já dirigir-se á rua do Marquez de Olinda n. 48, para ser immediatamente pago. Recife, 21 de março de 1879.

Fabrica a vapor
DE
Oleos vegetaes
Rua Imperial n. 104

O proprietario desta fabrica tem resolvido vender oleo de ricino de superior qualidade, por menos que em outra qualquer parte, em latas e quartas: assim como avisa a seus freguezes que para maior commodidade estabeleceu deposito desse artigo na pharmacia dos Srs. Ferreira Maia & C.

Alugam-se

a casa terrea sita á rua de Paysandú n. 22, com sotão, grandes commodos, quartos fóra para criados e agua do Beberibe: a tratar na rua do Vigario n. 31

GRANDE DESCOBERTA
Successo infallivel!!
REMEDIO MAGICO
QUE TODOS DEVEM POSSUIR!!

Cura rapida da mordedura de cobra e do cão damnado, por meio da Pedra Mexicana, preparada pelo Dr. O. Virson.
UNICO DEPOSITO
Pharmacia Americana
N. 57—RUA DUQUE DE CAXIAS—N. 57

Justo pedido

Pede-se ao Sr. Libanio Candido Ribeiro, morador na Torre, que venha cumprir o que prometteu com relação ao preto José.

Aluga-se

a casa terrea n. 4, na travessa do Freitas, antiga do Trindade, bota os fundos para a rua Azul, em S. José, por 16$, tendo 2 quartos, 2 salas, cozinha, um bom sotão, quintal murado e cacimba; a de n. 6, com os mesmos commodos, menos o sotão; a de n. 34, mais pequena, na mesma travessa, todas pintadas agora; uma dita terrea na rua de Riachuello, antiga do Destino n. F, na Boa-Vista, ao pé do hospital miliiar, por 16$: na rua da Senzata-nova n. 1, Recife.

E' com elle!!

Pede-se ao Sr. Augusto Cesar da Cunha, escrivão do tribunal da relação, o obsequio de apparecer á rua estreita do Rosario n. 31, armazem de José Moreira da Silva, a negocio.

Superes charutos
de Havana

No armazem de M. Burle & C., á rua do Marquez de Olinda n. 7.

MACHINAS DE COSTURA

A machina denominada AMERICANA, é a mais rapida, a mais simples e a mais duravel que até ao presente tem apparecido.

Preços sem competencia

Unico deposito
53—Rua do Marquez de Olinda—53
[Distribuem-se instrucções em portuguez].

Advogado
O bacharel Francisco de Castro Sá Barreto abrio seu escriptorio de advogacia na villa de Palmares.

Mofina

A nada disto o bruto se movia.
CAMÕES.

Ha seis annos que se roga ao Sr. Ignacio Vieira de Mello, escrivão na cidade de Nazareth, ha seis annos que se pede quasi pelo amor de Deus que venha á rua Duque de Caxias n. 36 e não vem, nem manda!

E' muita dureza de coração!
Pois devia vir, ou mandar.

E se mandasse *aquillo* que motiva as saudades que S. S. tem causado, não daria lugar a que se esteja compondo uma *chula* para ser cantada, á viola a qual logo será publicada.

Com agua e gaz

Aluga-se o terceiro andar do grande predio da rua do Livramento n. 6, tem optimos commodos e é muito fresco: a tratar na rua da Cadeia do Recife n. 52, com Gomes de Mattes Irmãos.

Escravo fugido

O escravo de nome Luiz, com 12 annos de idade côr fula, dentes alvos e iguaes, pescoço curto nariz e bocca regular, levou vestido calça e camisa de algodão, sendo a calça de algodão da Bahia, com um remendo em cada joelho; o dito escravo costuma a intitular-se por forro e dizer-se retirante. Recommenda-se aos capitães de campo que o prendam e levem-o á rua do Paysandú n. 3, antes de chegar a ponte pequena.

ALUGA-SE

o primeiro e segundo andares e o pavimento terreo do predio na praça do Corpo Santo n. 17: a tratar na rua do Commercio n. 40, terceiro andar, ou na cidade de Olinda, rua Vinte Sete de Janeiro n. 21.

P. C. DA COSTA AGUIAR
COMMISSIONISTA DE GENEROS
NACIONAES E ESTRANGEIROS
Pará, rua dos Mercadores 40 A A

Para engenho

Offerece-se uma senhora com todas as habilitações necessarias para o ensino primario a ambos os sexos: quem a pretender, dirija-se á rua do Commercio n. 11, segundo andar, para tratar com a mesma professora.

SITIO

Aluga-se um com boa casa de moradia, na estrada de Belem, entre as duas estações — Campo-Grande e Encruzilhada: a tratar na rua do Bom Jesus n. 21.

DINHEIRO
SOBRE
Hypotheca
E
Outras garantias
DA-SE

A informar na rua Mathias de Albuquerque (antiga das Flores) n. 37, segundo andar, das 7 ás 10 horas da manhã, e das 3 ás 5 da tarde.

Aluga-se

O sobrado de um andar e sotão á rua de Marcilio Dias, outr'ora rua Direita n. 90: trata-se na praça Circulante, caes do Apollo, armazem de farinha n. 5.

E' com bello sexo

Além de muitos artigos de luxo e novidades existentes na loja da
NOVA ESPERANÇA
á rua Duque de Caxias n. 63, acabam de chegar os seguintes:

Bonitos leques de osso e setim, com plumas sem e ellas, cousa de gosto e phantasia, ditos pretos para luto, simples e modernos, commodos espartilhos couraça e outros modelos, exquisitos e agradaveis extractos para lenços, branda e macia banha para cabellos, cheiros e bom oleo para o mesmo fim, pós para alvejar e conservar os dentes, não só de sociedade hygienica, como aromatica pasta ingleza, macio pó de arroz branco e côr de rosa, elegantes tesourinhas com cabo de madreperola para bordar, lindas carteiras com capas de marfim, para lembranças, ligas de seda para meias e muitos artigos neste sentido, tudo por preço commodo.

Para as costureiras

A Nova Esperança, á rua Duque de Caxias n. 63, acaba de receber tesouras especiaes para abrir casas e vende-as por commodo preço.

Para baptisados

Chapéozinhos de setim, sapatinhos de dito, meias de seda e fio de Escocia, tudo vende-se na Nova Esperança, á rua Duque de Caxias n. 63.

Aos que gostarem

Rapé, cigarros e charutos de bôa qualidade, vende-se á Nova Esperança á rua Duque de Caxias n. 63.

Bôa qualidade

Chá verde e preto de primeira qualidade, tem na Nova Espenraça, á rua Duque de Caxias n. 63.

Comarca do Rio Formoso

O bacharel Antonio Amazonas de Almeida, promotor publico, advoga no civel.

Medico

O Dr. Matheus Vaz de Oliveira

póde ser procurado para o exercicio de sua profissão, das 11 horas da manhã ás 2 da tarde, em seu consultorio á rua do Marquez de Olinda n. 18, primeiro andar, e em outra qualquer hora em sua residencia á rua do Hospicio n. 32.

Consultas gratis aos pobres.

Dr. Theogenes Dario de Cantalice
MEDICO

Continúa no exercicio de sua profissão, á rua do Barão da Victoria n. 58, segundo andar.
Consultas das 11 á 1 hora.
Chamados a qualquer hora.

Gratifica-se

Voou hontem á tarde, do sitio da rua do Hospicio n. 33, para o lado do Pombal, uma marreca, das do Pará: quem a pegar, levando-a ao referido sitio, será recompensado.

Continúa fugida

A escrava Leandra, creoula, profissão lavadeira, idade 31 annos, baixa e secca do corpo, pés apalhetados e olhos fundos, côr fula e costuma babar-se ao fallar; tem sido vista nas freguezias desta cidade e seus arrabaldes, e tem conhecimentos pelas estações da estrada de ferro até Palmares, cidade da Victoria e Páo d'Alho. Roga-se a quem a apprehender ou souber della, mande-a á rua do Barão do Triumpho ns. 100 a 104, que será gratificado com 50$ pelo senhor da mesma.

Prevenção

Francisca Rosalina Vieira Lavra previne que nada deve á pessoa alguma, que tendo rendimentos sufficientes para a sua parca subsistencia, não precisa contrahir dividas, e que é falso qualquer titulo de divida que se lhe attribua, não devendo por isso ninguem negocia-lo, e que protesta usar dos meios legaes contra aquelles que directa ou indirectamente pretendem por meios torpes, fraudulentos e criminosos, espolia-la do que é seu.

Fabrica Moreninha
Advertencia

Não é o louco intento de celebrisar apparentemente os productos de minha fabrica, que resolvi mandar marcar o papel de meus cigarros com a tinta da *Urucueira*, e sim com o proposito de invalidar os esforços *daquelles* que tudo empregam para desprestigiar a mercadoria alheia. A minha resolução muito auxilia a precaução que devem ter os fumantes com os charlatães da industria, servindo ainda de maior garantia o facto de ser a precitada marca estampada em uma bem conhecida officina estabelecida nesta cidade, onde com facilidade se poderá examinar o producto da tinta empregada, o que não aconteceria se eu mandasse fazer aquelle trabalho no estrangeiro, onde poderiam substituir o inoffensivo urucú, por outra composição venenosa. Recife, 6 de março de 1879.

José Antonio Domingues de Figueiredo.

50$000
Continúa fugida

a escrava Delfina, negra, idade 45 annos, pouco mais ou menos, estatura e corpo regulares, cabellos pretos, nariz chato e as ventas grandes e dilatadas, falta de dentes na frente, quando anda cambalêa, olha muito para o chão e com especialidade quando falla e pronuncia as palavras em voz baixa affectando humildade; foi escrava do Sr. H. Leger em S. Lourenço da Matta: quem a apprehender queira leval-a á rua do Marquez de Olinda, n. 59, 2º andar, que será recompensado.

Dita escrava custuma inculcar-se de forra e alugar-se para ama

Fugio—Antonio

Fugio do engenho Triumpho, da freguezia de Serinhâem, o escravo Antonio, pertencente a João Florentino Rego Barreto, com os signaes seguintes: alto, bastante espadaúdo, pernas arqueadas, tem uma das juntas dos pés mais grossa do que outra, tem falta de dentes, de côr fula, cabeça grande, e representa ter 34 a 35 annos de idade: quem o apprehender, póde levar naquelle engenho, ou á rua do Imperador n. 77, primeiro andar, que será recompensado.

Auxilio ás modistas e casas particulares

Uma pessoa competentemente habilitada, tendo em vista poupar tempo e muito trabalho ás modistas e casas particulares, encarrega-se de fazer babados plissus de um a vinte centimetros de largura, de toda e qualquer fazenda, por um modico preço cada metro, tendo para isso uma excellente machina franceza: a tratar á rua da Aurora n. 73.

THEATRO S.ta ISABEL
ESTARÁ ABERTA

até depois do espectaculo, a confeitaria LUSO-BRASILEIRA, onde o respeitavel publico encontrará uma magnifica serie de succulentos petiscos, assim como BOLOS, PUDINGS, PASTEIS, EMPADAS, VINHOS, CERVEJAS, COGNAC, LICORES, BITTERS.

Confeitaria Luso Brasileira
14 — RUA DO IMPERADOR — 14

Furto de cavallo

Furtaram da estrada dos Afflictos, sitio da viuva Quintella, no dia 13 do corrente, ás 10 horas do dia, um cavallo russo-pedrez, grande, inteiro, com signaes de feridas de cangalha sobre as costellas em ambos os lados e na sarneira, corta-se em ambas as mãos, a ponto de ensanguentar se quando anda muito, e tem os cascos dos pés semelhantes aos pés de burro: roga-se ás autoridades policiaes ou qualquer pessoa, que o apprehendam e levem-o ao mesmo sitio, que serão generosamente gratificados.

Ao publico e ao commercio desta praça

Os abaixo assignados veem declarar ao respeitavel publico que não é exacto o annuncio publicado no *Diario* de 24 do corrente por Manoel José de Lima, socio da firma commercial José Martins & C., estabelecido no Paço de Camaragibe, em que declara nada dever nesta praça nem fóra della, quer como socio da dita firma, quer em sua firma individual senão a Souza Moutinho & C., a quantia de cinco contos de réis, que garantio por um seu amigo. Os abaixo assignados protestão contra tal publicação, porque o dito Sr. Lima, e José Martins de Castro, por quem é constituida a dita firma de José Martins & C., são responsaveis ainda pelo debito dos mesmos abaixo assignados, porque ainda não receberam da referida firma, nem de nenhum dos socios individual.

Recife, 24 de março de 1879.

Carvalho & Freitas.

50$ de gratificação

Fugio do engenho Penderaca, no dia 9 de março de 1879 o cabra Josquim, de idade 21 annos, côr taieca, baixo, grosso, rosto redondo, não tem barba, disdentado, falla um pouco tato, em cada pé tem um dedo curto e levantado dos outros, foi comprado em novembro de 1878 a D. Joaquina Maria do Carmo e Albuquerque; julga-se que procure Bonito, Santo Antão, Itambé com destino ao Icó; conduzio um babú de flandres: roga-se ás autoridades, capitães de campo e a qualquer pessoa do povo a sua captura, sendo conduzido ao referido engenho ou á rua do Imperador n. 50, onde receberão a gratificação acima.

COMPRAS

Cofre prova de fogo
Compra-se na rua da Prria n. 80.

— Compra-se o volume das poesias de Pinheiro Caldas, edição Porto: na rua da Cruz numero 16

Escrava

Compra-se uma escrava que saiba cozinhar com perfeição: a tratar na rua do Apollo n. 4, primeiro andar.

Carrinhos de mão

Compram-se já servidos: na rua de Pedro Affonso n. 9.

VENDAS

— Vende-se um diccionario — Frei Domingos, em quatro volumes completos: na rua do Livramento n. 32.

Enfeites pretos

A MAGNOLIA recebeu pelo ultimo vapor grande sortimento de franjas, tranças e bicos com vidrilhos, e vende tudo muito barato: á rua do Queimado n. 45, defronte da pracinha da Independencia.

Assucar crystalisado pulverisado, em saccos de 75 kilos: vende-se á rua do Bom Jesus n. 12, escriptorio.

— Vende-se a casa sita á rua do Forte n. 12, em S. José, chão proprio: a tratar no largo do Terço n. 34.

Leis e rituaes
ultima edição: á venda na delegacia do Gr. Or.·. U.·. do Brasil.

Somente novidade

Alsacianas para vestidos, gostos modernos, a 360 rs. o covado.

Popelines, tecido frouxo, imitação de casemira a 500 rs. o covado

Jamaicas lisas para vestido, cores as mais modernas, a 500 rs. o covado.

Colchas para cama, imitação de seda, a 8$000 uma.

Véos para chapéos de Sras., com salpicos pretos, brancos e de côres, prateados e dourados, a 2$000 um.

Immensa quantidade de padrões de batistes miudinhas, côres fixas, a 200 rs. o covado; é pechincha.

Na rua do Crespo n. 20
ALMEIDA & CAMPOS

Botina franceza

Vianna Christiani & C., acabam de abrir uma outra loja no bairro do Recife á rua do Marquez de Olinda n. 24, onde seus numerosos freguezes, amigos e o respeitavel publico encontrarão um esplendido sortimento de calçados estrangeiros, recebidos directamente dos principaes fabricantes de França, Inglaterra e Allemanha, que vendem a preços muito modicos: a retalho 10 °|, menos do que em outra qualquer parte.

Barato
F. COELHO & C.
Rua nova de Santa Rita n. 17
VENDEM

Traves de louro.
Travetas de louro.
Taboas de assoalho, louro.
Taboas de pinho, forro.
Taboas de pinho, riga.
Taboas de pinho, assoalho.
Camas de louro.
Camas de páo-carga, amarello, cedro.
Tabiques, ripas e barrotes.

Milho bom e barato

Vende-se na rua do Vigario n. 1, escriptorio.

ATTENÇÃO
Aos 2,000 paletots
Rua da Imperatriz n. 52, da loja porta larga, com bandeira
Loja de Paredes Porto

Este estabelecimento é bem antigo e conhecido do respeitavel publico, tanto em fazendas e muito especialmente em roupas para homem, sendo os preços os mais commodos que se póde imaginar. O seu proprietario, tendo feito diversos estudos sobre a economia, assim como sobre os interesses (reciprocos), tem resolvido pôr em pratica o rifão antigo — mas val muitos cinco do que poucos dez; á vista do exposto, tem resolvido vender tudo quanto tem e continúa a ter em seu estabelecimento, por preços sem competidor, muito principalmente roupas feitas. Venham ver e admirem.

Aos dous mil
Aos dous mil
Aos dous mil
Paletots
Paletots
Paletots
As cinco mil
As cinco mil
As cinco mil
Calças
Calças
Calças

Rua da Imperatriz n. 52
Loja da porta larga

Vende-se

Vende-se uma collecção de leis provinciaes desde o anno 1835 até 1877, faltando apenas tres annos. A pessoa que quizer comprar, dirija-se a esta typographia no 1.º andar.

Variedade de artigos para homens

Camisas brancas, francezas, muito superior qualidade, de 50$ a 60$000 a duzia.

Ditas de bôa qualidade, com collarinhos e sem elles, a 34$000 a duzia.

Camisas de cretone a 24$000 a duzia ou 2$000 uma.

Ditas muito superiores, a 30$ a duzia ou 2$500 uma.

Punhos e collarinhos, diversas qualidades e preços.

Mantas e gravatas pretas e de côres diversas qualidades.

Meias muito bôas, de 5$000 a 8$000 a duzia

Lenços de algodão e linho, de 1$600 a 8$000 a duzia.

Casemira preta e de côres, panno preto fino, brim branco e de côres, linho puro, preço modico, grenadines preta, lisas e arrendadas, a 700 rs. o covado.

Na rua do Crespo n. 20
ALMEIDA & CAMPOS

Vende-se

ESTOPA de diversas qualidades.
SACCOS de estopa.
FIO para saccos.
PANNO de algodão da Bahia, qualidade superior, tudo por preços commodos em casa de
ROBILLIARD & BLACKBURN
Rua do Bom Jessus n. 54.

— Vende-se o sitio que foi do fallecido padre Bastos, na Casa-Forte, com casa regular, em bastante terreno para plantação: a tratar na rua do Rangel n. 45, taverna.

ILEGÍVEL

MUDOU-SE O TEMPO

21—Rua Primeiro de Março—21

Não são os titulos pomposos, quasi sempre vãos e enganadores, nem a extensão dos annuncios e o seu *palavriado*, que devem chamar a attenção dos freguezes; mas sim a modicidade no preço e a bôa qualidade das fazendas.

Confiada na verdade destas palavras e crente no bom senso a loja MUDOU-SE O TEMPO, chama a attenção de seus freguezes para admirarem os seguintes preços, cuja vantagem é manifesta e clara

Aramante trançado para toalhas, a 1$500 a vara.
Dito liso, a 500 réis a vara.
Dito de linho, 12 palmos de largura, a 3$000 a vara.
Chapéos de sol de sêda, com cabos de lindos gostos, de 8$ a 16$.
Toalhas felpudas para banos, a 30$ a duzia.
Ditas de linho, a 15$ a duzia.
Colchas de crochet e fronhas da mesma qualidade, a 30$ e 40$ a duzia.
Riquissimas toalhas de labyrintho, de 50$ a 80$.
Fronhas tambem de labyrintho fino, a 15$ e 20$ o par.
Granadines pretas, proprias para a quaresma, de 800 a 2$.
Chambres para senhora, a 6$.
Ditos de bonitos cretones para homem, de 6$ a 10$
Gorgorão de lã de côres, a 800 réis o covado.
Cretones modernos, de 300 a 500 reis idem.
Alpacas de côres, lizas e com listras, a 560 réis.
Fazendas pretas para luto a 400 e 1$.
Meias para senhoras, a 10$ e 15$ a duzia
Cortinados bordados, a 10$.

21—Rua Primeiro de Março—21

No real salão de cabelleireiro á rua do Marquez de Olinda n. 21, primeiro andar, vende-se e aluga-se obras de cabellos naturaes e todas feitas na moda, assim como se reforma qualquer obra a gosto do dono. Tambem se fazem penteados para casamento ou baile. Tudo isto mais barato do que em outra casa.

Tintura chineza

Para tornar os cabellos rapidamente pretos, sem offender a cutis

PREPARADA POR

A, R. Ramalho

Rua do Marquez de Olinda n. 21, primeiro andar

Esta preparação sendo bem empregada nos cabellos, deixa de 15 a 20 dias sem mudar de côr. Ella torna-se melhor para este paiz por ser feita de accordo com o mesmo clima: vende-se na rua do Marquez de Olinda n. 1, loja de miudezas; rua do Barão da Victoria n. 30, casa de Soares Leite Irmãos, loja de machinas; e em casa de seu autor acima.

Remedio magico para sezões

O grande remedio magico do Dr. Sulton para sezões, vende-se nas boticas de Manoel Alves Barboza e A. Caors.

Agentes Henry Forster & C.
RUA DO COMMERCIO N. 8.

Venda ou arrendamento

Vende-se ou arrenda-se um sitio com casa de vivenda, varios arvoredos fructiferos e uma extensa campina, que serve muito bem para criação e plantação, no lugar da estrada nova do Caxangá, freguezia de Afogados: quem o pretender, póde dirigir-se ao mesmo sitio, em casa da viuva Paes de Andrade, e antes querendo informar-se, dirija-se a Francisco Urcisino, empragado na alfandega.

— Vende-se um excellente sitio na Boa-Viagem: a tratar na rua do Barão da Victoria numero 43.

Miudezas baratas

A Nova Esperança á rua Duque de Caxias n. 63, está resolvida [é verdade] a vender muito barato; e para prova do exposto, leiam e admirem!!!

Linha de carretel, 200 jardas, a 80 rs o carretel.
Dita de dito, para machinas, a 80 rs.
Fita de linho, para ceroulas, a 60 rs a peça
Cordão de linho, pava vestidos, a 20 rs. a peça.
Papel amisade a 400 rs. a caixinha.
Envelopes a 500 rs. a caixinha.
Botões de osso, para calças, a 180 rs. a caixinha.
Sabão inglez a 300 e 400 rs. a barra.
Corram á Nova Esperança, e venham er para se desenganarem.

Vitrina

Vende-se uma: á rua do Rangel n. 63.

— Vende-se uma roda de ferro com 26 palmos de altura, propria para engenho; um agulhão com 27 palmos de comprimento e 3 1/2 pollegadas de grossura; tres pulias, uma com 8 palmos de altura, uma com 5 palmos de altura, uma com 4 palmos de altura e 7 pollegadas de largura; um agulhão com 7 palmos de comprimento e 3 1/2 pollegadas de grossura, com uma pulia de 8 palmos de altura e 7 pollegadas de largura, com uma roda dentada e uma peça propria de tocar uma serraria ou bombas de grande força; uma machina para quebrar ossos e pedras para os moinhos para povorisar carvão animal; tanques de ferro; uma peneira com um agulhão de 22 palmos de comprimento e 2 1/2 pollegadas de grossura; uma balança grande com 12 arrobas de pesos; todas as agulhas teem os mancaes de ferro e bronze: a tratar na rua do Barão da Victoria numero 21.

Vende-se

uma armação de amarello, envidraçada, dividida em peças, aparafusada, propria para miudezas, fabrica de cigarros, ou para taverna: a tratar na rua nova de Santa Rita n. 1, largo do mercado.

Farinha de mandioca

a bordo dos hiates *Santa Cruz* e *Flor de Porto Seguro,* fundeados no caes do Ramos.

Domingos Alves Matheus tem para vender a bordo dos navios acima, muito superior farinha de mandioca á granel; a tratar na rua do Vigario n. 7, ou com os capitães a bordo.

Vende-se o grande sitio e engenho da Sapucaia, em Beberibe: á entender-se naquelle mesm lugar.

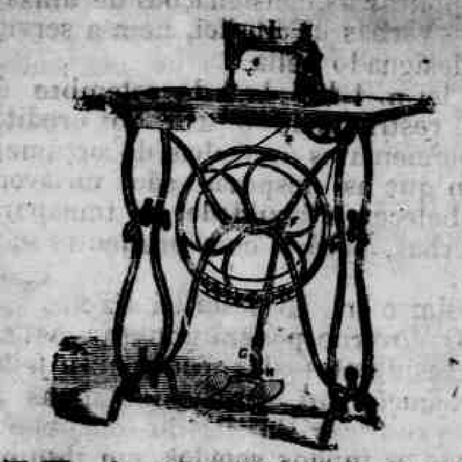

MACHINAS

Rua do Barão da Victoria n. 30

SOARES LEITE IRMÃOS

Importadores de machinas de costuras de todas as qualidades

Receberam ultimamente machinas com grandes melhoramentos; as favoritas das familias, as favoritas das damas, os wangeres, as duas rotaçoins; estas machinas variam em feitios de mesas e bases e tamanhos, e são fabricadas com toda a perfeição da arte, são garantidas por cinco annos, o seu preço é razoavelmente barato, tendo de 30$ a 120$

Vende-se tambem machinas de todos os feitios e autores.
Singers de todos os tamanhos.
Wister, feitio de Singer, de diversos modelos, de 50$ a 100$.
Grower & Beker, com mesa de 1 a 2 pontos, de 40$ a 100$.
Silenciosas verdadeiras, de 40$ a 100$.
Remington, de pedal e mesa, de 45$ a 70$.
Uma infinidade de modellos que só com a vista do comprador.
Expressos de 1 carretel, de 13$ a 20$.
Tem uma quantidade de machinas de consignação, de pedal de diversos autores, por muito baixo preço, desde 30$ a 40$; é muito barato.
Vendem tambem muitos artigos americanos.
O brilho incomparavel para calçado, é sem duvida o melhor artigo, o que mais conserva o couro e que menos trabalho dá a obter-se o lustre sem ser preciso escovas.
Perfumarias de primeira ordem, linhas especiaes para machinas, retroz e outros artigos de miudezas.
Reforma-se ou concerta-se qualquer machina, tendo todo o material preciso para isso.

Rua do Barão da Victoria n. 30.
SOARES LEITE IRMÃOS

FAZENDAS MODERNAS NA *Fragata Amazonas*

Rua do Duque de Caxias n. 47.

Alpacas lisas, de côres modernas, a 500 rs. o covado.
Merinós lisos e de côres lindas a 600 rs. o covado.
Gorgorão de lã, diversas côres, a 800 rs. o covado.
Popelines de linho e seda a 600 rs. o covado.
Ditas de lã, o que póde haver de mais lindo, a 1$200 e 1$500.
Setins de côres e preto a 1$, e 2$000.
Cortes de cretone, com figurino, a 8$, 10$ e 12$000.
Grosdenaple de seda, preto, a 1$200 e 2$000 o covado.
Gorgorão de seda, preto, a 3$, 3$500 e 4$000. E' pechincha.
Espartilhos a 3$500, 4$ e 5$000.
Fustão branco a 500 rs. o covado.
Dito dito bordado a 1$000 o covado.
Mariposas brancas e de côres, arrendadas, a 400 rs. o covado.
Gollinhas e punhos a 2$, 2$500 e 3$000.
Gravatas de seda a 500 rs. e 1$000.
Batistes finas a 200 e 240 rs.
Percales, côres claras, a 320 e 360 rs. o covado.
Cretones superiores, lindos padrões, a 400 rs. o covado.
Saias bordadas a 2$, 4$ e 8$000.
Chapéos de palhinha primorosamente enfeitados a 8$, 10$ e 15$000.
Cantão preto a 700 e 800 rs. o covado.
Bombazinas pretas muito finas, a 1$ e 1$200 o covado.
Lã preta a 400 e 500 rs. o covado.
Merinó de duas larguras a 1$ e 1$200 o covado.
Cretones com barra a 320 rs. o covado.
Penteadores bordados a 5$000.
Leques a 2$, 3$, 4$ e 5$000.
Bordados e entremeios de diversos preços.
Fichús de lã a 2$500 e 3$000.
Cambraias brancas, diversas qualidades.
Chales de casemira a 2$, 3$ e 5$000.
Bramante com quatro larguras a 1$300 e 1$400 o metro.
Lenços abainhados a 1$500 e 1$800 a duzia.
Vestuarios para baptisados a 6$, 8$ e 10$000.
Cortinados bordados a 7$ e 8$000 o par.
Dão-se amostras e manda-se levar em casa dos pretendentes.

O N. 20

ALMEIDA & CAMPOS

N. 20—rua do Crespo—N. 20

Fazendas pretas para a quaresma.
Lã preta, bôa qualidade, a 360, 400 e 500 rs. o covado.
Alpaca preta, de 400, 500, 640 e 800 rs. o covado.
Cantão preto, muito fino, a 800 rs. o covado.
Setim Macáo, preto, a 1$600 o covado.
Grosdenaple, preto, para vestido, a 2$000, 2$500 e 3$000 o covado.
Gorgorão preto, muito superior qualidade, a 3$500 o covado.
Merinó preto, diversos preços.
Casemira preta, fina.
Caxemira preta, fina, de 2$ e 2$500 o covado.
Grenadines de linho, pretas com flores baancas, fazenda linda, a 500 rs. o covado.

Loja das tres portas
Na rua do Crespo n. 20
ALMEIDA & CAMPOS

A ROSA DOS ALPES

32-Rua do Barão da Victoria-32

Recebeu novo sortimento dos seguintes artigos, que vende baratissimo:
Ricas caixinhas com perfumarias para presentes de festas.
Modernos pentezinhos para marrafa.
Elegantes espartilhos a Jeanne d'Arc.
Espartilhos couraça e outras qualidades.
Fitas de gorgorão de todas as larguras e côres especiaes.
Ditas de sarja, setim, velludo e escocezas.
Luvas de pellica, pretas, brancas e de côres, o que ha de mais fresco.
Grinaldas e véo para noivas.
Leques brancos, de côres e pretos, grande variedade.
Caixinhas com preparos para custura.
Franja de sêda e de lã.
Flôres artificiaes, o que ha de mais fino e apurado gosto.
Ramos pretos proprios para chapéo.
Plumas pretas, e de côres.
Luvas de sêda e de torçal preto.
Ricas carteiras de couro da Russia para algibeira.
Bico de seda preto e branco.
Dito de quipure preto.
Variedade em bonecas, nuas e vestidas.
Véos para chapéo.
Botões de gorgorão e outras qualidades.
Toucas e sapatinhos de setim bordados para baptisado.
M nardise para trabalho de crochet.
I reparos para flôres.
Espelhos de todos os tamanhos.
Coques modernos.
Perfumarias dos melhores fabricantes.
Collarinhos e punhos, lisos e bordados para senhora.
Ditos para homem.
Gravatas para senhora, o que ha de mais moderno.
Ventarolas de palha.
Leques chinezes, a 500 rs.
Ditos de madeira e setim, a 2$000.
Port-caudas de vestidos.
Cintos, o que ha de mais moderno para senhoras e meninos.
Baleias para vestido e outros muitos artigos que se vende por preços muito resumidos.

ROSA DOS ALPFS
Rua do Barão da Victoria n. 32

Bichas hamburguezas

Vende-se na rua do Marquez de Olinda n. 21, primeiro andar. São muito baratas e de boa qualidade.

BAZAR VICTORIA

Este estabelecimento de miudezas, quiquilharias e perfumarias, acaba de receber da Europa, pelo ultimo vapor, uma infinidade de artigos de phantasia e moda e ditos para presentes. o que vende por preços baratissimos, e por isso convida ás Exmas. familias e ao publico a visital-o e comprarme o seguinte:

Fitas de gorgorão, de sarja, e de velludo de todas as côres e larguras.
Franjas e bicos de sêda e ditas pretas com e sem vidrilho
Bicos de algodão, gosto inteiramente novidade, sendo Fertous, Russe, Tarchon, Bretonne e Valencienne.
Agulha, para machinas de costura, de diversos fabricantes.
Botões de madreperola, de seda, de velludo e de phantasia para enfeite de vestidos.
Babados e entremeios bordados.
Seda frouxa, sutaxe, e torçal de seda e lãs de muitas côres para bordar.
Flôres lindissimas para enfeitar chapéos e vestidos, de côres e pretas e além de outros muitos objectos recebeu tambem o verdadeiro pó Vellutine e Candar das côres Rackel, branco e rosa, unico que amacia a pelle, dando ás faces a belleza juvenil.

No Bazar Victoria

2. RUA DO BARÃO DA VICTORIA 2.

Mudou-se o Tempo

21—Rua Primeiro de Março—21

Para os respeitaveis freguezes verem que o titulo —Mudou-se o Tempo— está de accôrdo com os seus desejos de comprorem tudo muito mais barato e de melhor qualidade que n'outra epoca, basta darem-se ao proveiloso trabalho de observarem os preços das seguintes fazendas:

Chales de gorgorão de sêda, a 15$ e 20$.
Lindissimas popelines de sêda, lizas e de quadros, a 1$500 e 2$.
Cortes de casemira, gosto moderno, a 5$ e 10$.
Casemiras de côres e pretas, proprias para costumes completos, de 3$ a 8$.
Pannos prejos finos, de 3$ a 8$.
Damasco para colchas, a 800 e 1$200 o covado.
Colchas de lã e sêda muito bonitas, a 20$ e 30$ uma
Cambraia branca bordada, a 800 rs. a vara.
Algodão trançado, com 10 palmos de largura, a 1$400 idem.

21—RUA PRIMEIRO DE MARCO—21

Granadines pretas de seda

Lindo sortimento de granadine preta de seda a 640 rs. o covado: na Fragata Amazonas, á rua Duque de Caxias n. 47.

E' OCCASIÃO

Vende-se uma propriedade á margem da Cambôa dos Remedios, com casa, olaria e viveiros com abundantes peixes: no hotel do Rocambole, na Magdalena, se dirá quem vende.

Attum

Vende-se peixe de salmoura muito bom: na rua de Pedro Affonso ns. 1 e 9.

Clarineto

Compra-se um já usado, clave de dó: á rua da Roda n. 52, loja.

E' ESPLENDIDO!

O sortimento de excellentes tecidos de phantasia para vestidos, que receberam

Carneiro da Cunha & C

Gorgorões pachá, linda fazenda lisa, temos de todas as côres, a 900 rs. o covado!
Cachemires de Escocia, muito larga, ultima novidade, a 600 rs. idem!
Popelines com froco de neve, é moda na Europa, a 400 e 500 rs.; á ellas.
Ditas de sêda, para 700 e 1$, o que ha de melhor.
Alkolisas, côres differentes, a 500 rs. o dito!
Setins des Indes, importante para bailes, a 600 rs. o dito! são de listras e quadros.
Folards de lã com listras de seda, a 400 rs. o dito.
Magnifico grosdenaples preto, a 2$200 e 2$600 o dito! é bom verem para crer.
Gorgorões de Lion, para preços modicos.
Mariposas britannicas, a 360 rs. o dito!
Granadines brancas, a 320 rs. o dito.
Merinó preto para vestido, a 1$800 e 2$ o dito; 2 larguras!
Batistes finissimas, a 200 rs. o dito.
Cretones suissos e austriacos, a 320 rs. o dito.
Ditos da Irlanda, a 160 rs.! é baratissimo.

MAIS NOVIDADES

Madapolões francezes, muito finos, a 3$ a peça com 12 jardas; é preferivel ao esguião.
Cambraia transparente, a 5$ a peça com 10 jardas.
Pannos finos, pretos, a 2$500 o covado!
Casemiras de todas as qualidades, preços razoaveis.
Ditas de algodão, 2 larguras, 1$600 o covado! Cortes a 3$!
Brins pardos superiores, a 400 rs. o covado.
Dito branco exposição, a 1$500 a vara.
Bramante de algodão, com 10 palmos de largura, 1$500 idem!
Colchas grandes de ganga, forradas, a 3$000!
Ditas francezas, com franjas, a 3$200!
Damos amostras de todas as fazendas e manda-se em casa das Exmas. Sras.
Sómente o 59, á rua Duque de Caxias loja de Carneiro da Cunha & C.

Ainda é tempo

O BARATEIRO, rua 1.º de Março n 1,—recebeu grande sortimento de fazendas de lã, linho e algodão, e como queira dispor dellas com presteza, está resolvido a fazer grande reducção nos seus preços para os quaes chama a attenção dos seus freguezes em geral.

ALPACAS lisas, de cores, para vestido, fazenda superior, para 500 réis.
SEDAS e gorgorões pretos, fazenda superior, de 2$ a 4$.
GRENADINES pretas, com listras e quadrinhos, gostos inteiramente novidade, para 700 rs.
MERINO' de côres, para vestido, de 800 e 900 rs.
POPELINES, completo sortimento, de 320 a 600 rs.
CRETONES, tem uma enfinidade em qualidades e gostos, para 360, 400, 440 e 480 rs.!!
FROCOS DE NEVE, que linda fazenda para vestido, por 500 rs.!
FUSTÕES acolchoados para vestido, de 500 a 900 rs.
NANSUC, que lindos gostos, côres fixas, de 360 a 400 rs.
MARIPOSAS brancas e de côres, para 360, 400 e 440 rs.
BATISTES de côres, de 200 e 240 réis.
ENTRE-MEIOS e tiras bordadas, de 1$200 a 3$000.
MERINO', alpaca, lã, cantão, cassas pretas, fazendas proprias para luto, preços SEM IGUAES.
GHITAS, de 240 a 360 rs. côres fixas e gostos novidades.
CRETONES para coberta, de 700 a 800 rs.
COLLARINHOS e punhos de linho, para senhora, de 2$000 e 2$500.
CAMBRAIA Victoria, e transparente, fazenda de 7$, por 3$500 e 4$500 a peça!
GUARDANAPOS de linho de 3$800 e 7$ a duzia.
BRETANHA de linho, com 24 varas, a 22$ e 24$ a peça!
ESGUIAO de linho de 16$, 20 e 24$ a peça!
ATOALHADO adamascado, de linho e algodão, a 1$500 e 3$200 a vara.
BRAMANTE de linho, com 10 palmos, a 2$500 a vara
Dito de algodão a 1$200 e 1$500.
LENÇOS brancos, abainhados, de ... 1$400, 1$800, 3$000, 3$500, 4$ e 7$000.
Ditos de sêda, com listra bordada, a 14$ a duzia.
CEROULAS de linho e algodão.
TOALHAS pelludas e acolchoadas de 4$500, 5$500 e 10$000 a duzia.
Ditas para banho a 23$000 a duzia.
CAMISAS para homens, competol sortimento, cretone de linho e algodão; não tem competidores em preços.
MEIAS para senhoras e homens para todos os preços de 3$ a 10$000.
TEM mais um bom sortimento de fazendas proprias para quem negocia para o matto, e com muita vantagem, em virtude do desconto que se dá.

Rua Primeiro de Março 1
AGOSLITHO SANTOS & C

Grosdenaple preto de sêda

Grande sortimento de grosdenaple preto, de sêda, a 1$200, 1$600, 2$000, 2$500 e 3$000 o covado; é grande pechincha. Dão-se as amostras na Fragata Amazonas, rua Duque de Caxias n. 47.

Vende se

um moinho de vento para sitio ou qualquer outro mister, com bomba e todas as mais pertenças, muito elegante e maneiro, vindo dos Estados Unidos, e ainda se acha na alfandega: a tratar na rua do Amorim n. 37.

Museu de Joias

N. 4—Rua do Cabugá—N. 4

Este importante estabelecimento de ha muito conhecido do respeitavel publico, tem na Europa um de seus socios bastante habilitado para a escolha das joias, que constitue o seu esplendido sortimento; tendo por este fórma novidades constantemente no artigo joias. Asseveram seus proprietarios que, a modificação nos preços e agrado e a sinceridade de que usam, fará com que qualquer pessoa compre uma joia qualquer e ainda mesmo sem precisão.

Pedem, pois, ás Exmas. familias para visitarem o seu estabelecimento, que se acha abertodas 6 horas da manhã ás 8 da noite.

Joias de brilhantes. De brilhantes teem ricos adereços em elegantes caixas apparelhadas de prata, e para todos os preços, tendo entre elles adereços de subido valor, por serem dos melhores fabricantes que tem vindo a esta cidade; assim como, anneis, brincos, cruzes, caçoletas, broches, rosetas e uma infinidade de brilhantes soltos, para cravar á vontade do comprador.

Joias de phantasia. De ouro, com pedras finas, tem um variadissimo sortimento de brincos, caçoletas, voltas, braceletes, cadeias para homens e senhoras, até lapis, canetas, apitos, etc., etc.

Joias de prata. De prata tem colheres, castiçaes, esporas, salvas, bandeijas, faqueiros e paliteiros, etc., etc.

Relogios. Teem um completos ortimento de relogios de prata ouro, para homens, senhoras e meninos, todos dos melhores fabricantes.

Joias para baptisados. E' para este acto que chamamos a attenção das Exmas. madrinhas e padrinhos, porque temos um completo sortimento de pequeninas joias, e em caixas proprias para dadiva no acto do baptismo.

Além destes poucos artigos que mencionamos, temos outros que não podendo mencionar por ser enfadonho, sorprenderão á todos que visitarem nosso estabelecimento.

Joseph Krause & C.

O MUSEO VICTORIA

Rua do Barão da Victoria (antiga Nova) n. 23

ESQUINA DA CAMBOA DO CARMO HOJE PROPRIEDADE DE

Constantino Maia & C.

Faz a reabertura de seus porticos e offerece a seus novos e antigos freguezes, ao respeitavel publico e especialmente ao

BELLO SEXO

O mais esplendido sortimento de artigos de seu commercio de modas, quinquilharias e miudezas, desde o mais modesto, ao mais importante e luxuoso objecto.

Os proprietarios deste estabelecimento, montando-o com luxo ao ponto de o considerar um dos primeiros em seu genero, animam-se a pedir a ampla protecção ao respeitavel publico na obsequiosidade de seus mandatos, que serão cumpridos satisfactoriamente.

O MUSEU VICTORIA

Faz em seus fiteiros uma exposição dos mais lindos artigos entre os quaes:
Finas plumas de modernas côres.
Salvas de Crystofle.
Riquissimas costureiras marchetadas com tampo de crystal.
Lindas caixinhas guarnecidas de ouro e madreperola.
Tentos de madreperola e osso.
Superiores fitas de gorgorão, sarja, setim e velludo, de côres modernas e escocezas.
Mantas e gravatas para homem e senhoras.
Lindas costureiras de carvalho.
Espelhos de crystal.
Albuns riquissimos de chagrin e boisdource com musica e sem ella.
Binoculos finissimos de madreperola, marfim, tartaruga e chagrin.
Grandes espelhos de moldura dourada.
Lindos copos de marfim para gamão [novidade].
Collarinhos e punhos para homens e senhoras.
Finos vestuarios para baptisados.
Facha de seda para senhoras e meninos.
Grande e variado sortimento de perfumarias dos melhores fabricantes.
Escovas para dentes e unhas, com cabo de madreperola e marfim.
Canetas de madreperola.
Livro para missa, com capa de marfim e boisdource.
Bolsas de chagrin para senhora.
Flôres finas, para adorno de cabello e chapéos.
Espartilhos modernos.
Grande sortimento de papel para flôres
Modernissimos leques.
Lã de diversas côres.
Agulhas para bordar em tapeçaria.
Grande sortimento de tesouras finas.

DIVERSAS MARCAS DE CHARUTOS FINOS

E muitos outros artigos de inteira novidade que se prestam a mostrar gratuitamente com a simples condição do apreciador repetir suas visitas

Ao Museu Victoria
DE
Constantino Maia & C.

PARA A QUARESMA

GRANDE SORTIMENTO DE SEDAS PRETAS E GRENADINES

No Louvre encontra se o melhor e o mais variado sortimento de grosdenapes e gorgorões de seda preta, desde 1$600 até 6$000 o covado, assim como: véos, mantilhas, filós, casimira preta, fina, panno fino, merinós, e mais artigos indispensaveis para os actos de quaresma.

Recebemos pelos ultimos vapores grande variedade de artigos de novidade de Paris.

Convidamos ao publico em geral e especialmente ás Exmas. Sras., uma visita ao nosso estabelecimento para a preciarem o nosso importante sortimento.

Garantimos a aquelles que nos honrarem com as suas compras, a boa qualidade das nossas fazendas.

Preços moderadissimos

Francisco Gurgel do Amaral

Rua 1.º de Março n. 20 A.

GRANDE DEPOSITO DE CAFÈ DE HOLLANDA CAVALCANTE & C.

N. 5—RUA DA MADRE DE DEUS N.—5

Neste estabelecimento encontra-se um completo sortimento de café de todas as qualidades, que se vende por preços reduzidos, em grande e pequenas quantidades.

ASSEMBLEA GERAL

CAMARA DOS DEPUTADOS

SESSÃO EM 13 DE MARÇO

Presidencia do Sr. Visconde de Prados.

(Continuação)

1.ª parte da ordem do dia

Ponderando á illustre commissão de instrucção publica que o Gymnasio Pernambucano é uma instituição mantida sómente á custa da sua provincia, com grande sacrificio, desde 1855, que tem um curso de humanidades pelo mesmo systema do collegio Pedro II, que tem um estabelecimento bem montado, para admittir 150 alumnos, que os exames são feitos com toda a severidade, e que o corpo docente é muito habilitado...

O Sr. Buarque de Macedo:—Tem sido sempre modelo.

O Sr. José Mariano espera que a illustre commissão satisfará á justa pretenção dessa corporação, contribuindo para que se torne uma realidade essa liberdade de ensino tão apregoada em todos os tempos.

O Sr. Horta de Araujo é de opinião que se estenda a vantagem a todas as provincias.

O Sr. Buarque de Macedo espera tratar do assumpto em relação a todas as provincias, na 3ª discussão do orçamento.

A representação a que se refere o orador é remettida á commissão de instrucção publica.

O Sr. Martim Francisco obtém a palavaa pela ordem para renovar o seu pedido á illustre commissão de justiça criminol sobre a urgencia de dar parecer relativamente á representação do Club da Lavoura de Campinas.

Em 2º lugar, para mandar á mesa a representação do conselho da Associação Brasileira de Beneficencia, que se manifesta contrario á lei de 22 de agosto de 1860, sem duvida atrazada, e que constitue um verdadeiro obstaculo do desenvolvimento da industria do paiz.

Esta lei, que exige licença até para fundação das associações as mais simples e beneficentes, continúa a constituir uma parte da legislação do Brasil e cumpre que seja revogada ou, pelo menos, modificada em duas de suas disposições, o mais breve que seja possivel.

Não querendo tomar tempo, limita-se a essas poucas palavras.

O Sr. Presidente diz que a representação é enviada á respectiva commissão.

Vem á mesa a representação a que se refere o orador, e é enviada á commissão de fazenda.

Vem á mesa e é lida, não sendo designados dia e hora para sua discussão, a seguinte interpellação.

« Requeiro que seja convidado o Sr. ministro e secretario de estado dos negocios estrangeiros para, no dia e hora que lhe forem designados, responder aos seguintes pontos da interpellação que lhe dirijo:

« 1.º Qual é o estado das nossas relações internacionaes com os paizes limitrophes acerca de questõesde limites:

« 2.º Que trabalhos ou ajustes tem o governo emprehendido para a definitiva demarcação de limites entre o Imperio e a confederação Argentina.

« 3.º No caso negativo, que difficuldades se oppõem a que sejam resolvidas as questões pendentes.—*A. Camargo.* »

— Procede-se á votação do projecto n. 7 A, deste anno, cuja discussão ficára encerrada na sessão antecedente, e são approvados os arts. 1.º e 2.º, ficando prejudicados os §§ 2.º e 3.º do art. 1.º por terem sido approvadas as emendas substitutivas da commissão. São tambem approvadas as emendas do Sr. Andrade Pinto e da commissão apresentadas na sessão de 12 do corrente.

Em seguida entram em 3.ª discussão os arts. 3 a 11, mandados separar da proposta, e o do Sr. Costa Azevedo, offerecido na sessão de 12 do corrente, e são todos approvados sem debate, menos o § 2.º do art. 9.º concedendo o meio soldo sem prejuizo do monte-pio.

O projecto assim emendado é adoptado e remettido á commissão de redacção.

Eis o projecto, emendas e additivo a que se refere esta votação:

« *Substitutivo á lei de força naval.*

« A assembléa geral legislativa resolve:

« Art. 1.º A força naval activa para o anno de financeiro de 1879—1880 constará.

« § 1.º Dos officiaes da armada e das demais classes que fôr preciso embarcar nos navios de guerra e nos transportes, conforme suas lotações, e ás dos estados-maiores das esquadras e divisões navaes.

« As companhias de aprendizes marinheiros ficam reduzidas a 1,000 praças.

« Art. 2.º Para preencher a força decretada, proceder-se-ha na forma da lei n. 2,556 de 26 de setembro de 1874, ficando o goveruo autorisado a conceder o premio de 400$000 aos voluntarios e de 500$000 aos engajados e, em circumstancias extraordinarias, a contratar marinheiros nacionaes e estrangeiros.

« Art. 3º O governo reorganisará o quadro dos officiaes do corpo da armada, reduzindo-o ao numero de postos e officiaes constantes do plano junto, os quaes vencerão o soldo ahi marcado.

« § 1.º Os actuaes chefes de esquadra e de divisão gozarão das honras, distinctivos, jurisdicção e preeminencias de contra-almirante, que em tudo são equiparados á classe extincta dos chefes de esquadra; e os actuaes capitães de fragata passarão e ter as que ora compete aos capitães de mar e guerra.

« § 2.º Serão desde já preenchidos os postos creados pela presente lei, guardadas as condições de accesso exigidas na lei n. 2,296 de 18 de junho de 1873; mas o augmento do soldo sómente vigorará para os officiaes promovidos quando entrarem nos limites do novo quadro.

« Art. 4.º Para a transformação do quadro actual é o governo autorisado a reformar de conformidade com a lei n. 645 de 31 de julho de 1852, e independentemente de o requererem, uma vez provada a incapacidade physica ou moral de que trata a referida lei, os officiaes do mesmo quadro que tiverem attingido ás idades declaradas na tabella n. 2.

« Art. 5.º As disposições dos arts. 3º e 4º serão extensivas, na parte que lhes fôr applicavel, aos officiaes das classes annexas.

« Art. 6.º Os machinistas terão os mesmos soldos dos officiaes da armada e classes annexas das patentes em que forem graduados, augmentando-se-lhes porém, as gratificações com as differenças para os soldos estabelecidos pelo decreto n. 2,105 de 8 de fevereiro de 1873.

« Art. 7.º Fica extincta a classe dos pilotos no serviço da armada dispensados desde já os que não tiverem as habilitações exigidas para o official de marinha.

« Paragrapho unico. E' permanente a disposição do § 5º art. 4º da lei n. 1,997 de 19 de agosto de 1871, emquanto houver 2ºs tenentes com serviços da guerra do Paraguay

« Art. 8.º Ficam supprimidos os districtos navaes, creados pelo decreto n. 3,045 de 22 de janeiro de 1863, creando o governo, sob o commando de officiaes generaes, uma ou mais divisões, de evoluções, que percorrerão constantemente o littoral do imperio.

« Art. 9.º Ficam desde já extensivas á marinha:

« 1.º As disposições dos decretos ns. 1,638 de 19 de setembro de 1855 e 3,579 de 3 de janeiro de 1866, quanto á concessão de licenças e seus effeitos sobre a antiguidade do posto, revogadas assim a provisão de 11 de janeiro de 1981 e a observação 6ª da tabella n. 1, que baixou com o decreto n. 4,855 de 5 de fevereiro de 1872. »

« Art. 10. As promoções nos corpos dos officiaes da armada e classes annexas far-se-hão de ora em diante em qualquer dia do anno, observadas as disposições em vigor.

« § 1.º Os officiaes em desempenho de mandato legislativo e aos que viajarem em serviço contar-se-ha para a antiguidade do posto e effeitos da promoção o tempo do mesmo mandato e o gasto nas viagens desde o dia em que sahirem do porto onde se acharem até chegarem ao do seu destino.

« § 2.º Os officiaes especialistas, como constructores navaes, engenheiros, machinistas, lentes e outros semelhantes, são dispensados da condição de embarque para a promoção; tendo, porém, accesso por antiguidade rigorosa, uma vez que hajam completado seis annos, pelo menos, de serviço no porto em que se acharem.

« Art. 11. Ficam revogadas as disposições em contrario.

« Sala das commissões, 3 de março de 1879.—*M. Moura.—Viriato de Medeiros.* »

« Emendas ao projecto substitutivo á lei de fixação de força naval:

« § 2.º Onde se lê: 2,000 praças de pret do corpo e da companhia de imperiaes marinheiros, diga-se—2,000 praças de pret do corpo de imperiaes marinheiros e companhia de imperiaes marinheiros de Matto-Grosso.

« § 3.º Onde se lê: As companhias de aprendizes marinheiro ficam reduzidas a 1,000 praças diga-se—As companhias de aprendizes marinheiros ficam reduzidas a 1,500 praças.

« Em 11 de março de 1879.—*Marcolino Moura.—Viriato de Medeiros.* »

« O estado completo do corpo de imperiaes marinheiros será de 3,000 praças, das quaes poderão embarcar 2,500. —*Andrade Pinto.* »

« A' emenda do Sr. Andrade Pinto accrescente-se—Supprima-se o batalhão naval.

« Sala das sessões, 12 de março de 1879.—*Frederico Rego.—M. Moura.* »

« *Additivo* — Artigo. Paragrapho unico. As praças de pret da armada que procederem da execução da lei n. 2,556 de 26 de setembro de 1874, quando forem escusas, por acabamento do tempo obrigatorio de serviço, terão direito:

« 1.º A um prazo de terras de .... 108,900 metros quadrados.

« 2.º A' importancia da contribuição pecuniaria de que trata o art. 1º § 1º n. 7 da mesma lei, que será de 1:000$

« Sala das sessões, em 11 de março de 1879.—O deputado *J. C. de Azevedo* »

Vem á mesa a seguinte declaração de voto para ser inserida na acta.

« Declaramos que votamos em favor do direito dos officiaes da armada e classes annexas ao meio soldo, conforme o § 2º do art. 9º do projecto de fixação da força naval da commissão de marinha e guerra.

« Em 13 de março de 1879.—*Marcolino Moura.—Costa Azezedo.—Almeida Couto. — Saldanha Marinho. — Andrade Pinto.—Malheiros.* »

Credito de 60.000:000$000

Entra em 2ª discussão o projecto n 104, de 1879, que approva o credito que autorisou o governo a emittir até .... 60,000:000$000 de papel-moeda.

O Sr. Tavares Belfort [silencio]:—Não abusarei, Sr. presidente, por muito tempo da attenção da casa, já porque não pretendo utilisar-me da opportunidade para tratar de politica geral, como é de estylo por occasião das discussões das propostas do governo e apenas vou occupar-me do assumpto proprio do projecto em questão, já porque nos achamos em presença de dous factos, um legal, outro extra-legal, e que, como factos, pertencendo ao passado, não podem mais ser agora absolutamente evitados.

Como, porém, Sr. presidente, ainda o segundo facto á que alludo e ao qual se refere o art. 2º do projecto em discussão, não foi felizmente na sua totalidade consumado, embora o tivesse sido na sua maxima parte eassim, pois, possamos a tal respeito tomar medidas acertadas, é por isso que, confiado no patriotismo desta camara, e no do nobre ministro que com grande talento, zelo, illustração, consciencia do que quer e deseja, gere actualmente a pasta das finanças publicas, vou aventar uma idéa, que traduzirei em occasião competente em uma emenda, a qual, espero, recommendando-se pela excellencia da providencia, que indicá, merecerá a acquiescencia do governo e a approvação desta camara e do senado.

Pelo regimento, Sr. presidente, nas discussões das propostas do poder executivo podemos na 1ª discussão, discutindo o art. 1º do projecto, fazer uma apreciação geral do projecto: e, pois, fundado nessa disposição regimental, apreciarei, já o art. 1º, já tambem o 2º do projecto, reservando-me para offerecer a emenda, que tenciono apresentar, quando especialmente entrar em discussão o art. 2.º

Não me demorarei, Sr. presidente, em largo desenvolvimento, mesmo por que já hontem fui brilhantemente antecedido pelo illustre Sr. Buarque de Macedo, para mostrar a toda a evidencia que os nossos orçamentos não pódem nem sequer approximadamente, significar a verdade e isso com prejuizo da nossa prerogativa parlamentar de votal-os e do respeito, que deve merecer a lei orçamentaria.

Bases inexactas para a apreciação da receita. calculos que para esta são feitos e levados em conta para fazer face ás despezas sem margens para as necessarias eventualidades, liquidações atrazadas, difficuldades legaes e praticas, e além disso morosidade na arrecadação da divida activa, despezas, que podem ser adiadas, atropelladamente incluidas nos orçamentos e feitas, abuso por parte dos representantes da nação nas indicações para accrescimos de despezas depois destas orçadas pelas respectivas commissões de fazenda desta camara sob proposta do governo, tudo dá em resultado que não saldamos orçamento algum sem deficit; e sobretudo quando, apezar das condições legaes e restricções estabelecidas a proposito de creditos supplementares e extraordinarios e transportes de verbas, todos estes meios são profusamente empregados, antes mesmo do orçamento começar a vigorar, durante o seu exercicio e até emquanto é liquidado.

Ora, comprehende bem V. Exc. o que seja a verdade do orçamento no nosso paiz, desde que para a sua confecção e execução entram os elementos a que me referi; accrescentando ainda que é elle discutido e votado com grande antecedencia, augmentada ainda esta pelo tempo preciso para que o governo possa obter os dados para a organisação do orçamento.

Poderia, Sr. presidente, fazer um estudo dos males, que nos tem causado o nosso systema orçamentario, que tem sempre procurado como typo a imitar as inconvenientes disposições e tumultuarias praxes francezas, em vez de seguir o systema inglez, que por muitos e muitos annos e por factos repetidos tem dado evidentes provas de sua incontestavel utilidade e superioridade; mas longe iria, e devemos aproveitar o tempo; esperando eu que no futuro emendaremos a tal respeito a mão.

A lei, que introduzio nos nossos orçamentos o recurso dos transportes de verbas, é, como V. Exc. sabe, a de n. 58 de 8 de outubro de 1833, art. 43.

Quinze annos de tristes experiencias demonstraram cabalmente a inconveniencia dessa medida e a lei 514 de 20 de outubro de 1848, art. 52 dispoz expressamente que o governo não podesia applicar as consignações de umas a outras verbas da dita lei, nem a serviço não designado nella.

A lei n. 1,177 de 9 de setembro de 1862, restringindo o uso dos creditos supplementares ás verbas do orçamento em que as despezas são variaveis, restabeleceu a faculdade do transporte de verbas, porém com prudentes cautelas.

Assim o art. 13 desta lei diz:

« O governo poderá applicar as sobras resultantes das economias feitas na execução dos serviços de umas ás outras rubricas da lei do orçamento, quando os fundos votados, em algumas dellas não forem bastantes para as respectivas despezas e houver precisão urgente de satisfazel-as. Esse transporte, porém, não se effectuará senão do nono mez do exercicio em diante, devendo ser deliberado em conselho de ministros a sua necessidade e autorisado por decreto referendado pelo ministro a cuja repartição pertencer a despeza e seguindo se as outras formalidades prescriptas nos §§ 6 e 7 do art. 4º da lei n. 589 de 9 de setembro de 1850 para os creditos supplemantares. »

« Essa faculdade de transporte de verbas foi abolida pelo art. 25 da lei n. 2,792 de 20 de outubro de 1877, que é a actual lei do orçamento; mas essa disposição só vigorará do exercicio de 1878—1879 em diante.

O decreto de 28 de outubro de 1878, cuja approvação agora se pede pelo art. 1.º do projecto em discussão foi, portanto, expedido de accordo com a legislação vigente; convindo observar que na tabella —G—, que acompanha a citada lei de 20 de outubro de 1877, onde se acham indicadas as verbas para as quaes o governo ficou autorisado a abrir creditos supplementares, figuram exactamente quanto ao ministerio da marinha *a força naval* e *as despezas eventuaes*, duas d'entre as tres rubricas do orçamento em favor das quaes houve o transporte de verbas, de que trata o art. 1.º do projecto em discussão.

Já vê, pois, V. Exc., Sr. presidente, que quanto ao art. 1.º do projecto em discussão nenhuma opposição séria e procedente póde ser feita.

Outro tanto, porém, não digo, Sr. presidente, quanto ao art. 2.º do projecto.

Tenciono, Sr. presidente, offerecer a este artigo uma emenda, na qual proporei que seja approvada a creação de papel-moeda, decretada em 16 de abril de 1878, apenas até a importancia de 40 mil contos, já emittidos.

Confio, como já disse, no alto criterio do meu distincto amigo, o nobre ministro da fazenda; e, pois estou certo de que S. Exc., julgando procedente a minha emenda, sem duvida apadrinhará, fazendo com que ella seja adoptada como se faz preciso.

Perguntando desde já, cheio de esperanças de não ser desilludido, ao illustre Sr. ministro da fazenda se aceita, ou não, a indicação que prometti fazer, folgo, como supponho, em proporcionar occasião azada a S. Exc. para quanto antes por suas importantes declarações tranquillisar o espirito publico, que vive amedrontado com a possibilidade de ser totalmente cumprido o decreto que autorisou a emissão de 60 mil contos de papel-moeda.

Os jornaes com effeito, fazendo merecida justiça á S. Exc., o nobre ministro da fazenda, que tem profundos estudos economicos e financeiros e bem conhece as condições do nosso paiz, teem dito que S. Exc. não lançará mão do fatal e calamitoso recurso do papel-moeda, não alargará a nossa circulação fiduciaria, que já de certo ultrapassou os seus devidos limites; mas desejo saber se essa asseveração de S. Exc refere-se apenas ao futuro, salva no seu total a autorisação dada pelo decreto, de cuja approvação agora se trata, ou se S. Exc., como desejo e espero, dando um edificante exemplo de moralidade e attendendo aos reaes interesses do nosso paiz, desde já não quer que essa autorisação do citado decreto seja approvada no todo dos 60 mil contos, para assim não se poder fazer uso da emissão de papel-moeda na margem que existe da emissão até hoje verificada para o computo da autorisada pelo referido decreto.

O Sr. Affonso Celso (ministro da fazenda):—Em tempo hei de satisfazer á V. Exc.

O Sr. Tavares Belfort:—A emenda que proporei, Sr. presidente, embora reduza a emissão autorisada de papel-moeda, não prejudicará a clausula do seu resgate na razão de 6 % annualmente sobre o capital emittido, pois, esse resgate é indispensavel, ainda mesmo reduzida a importancia da emissão; e, como no projecto em discussão não se ache a clausula do resgate, a qual está no decreto...

O Sr. Buarque de Macedo:—Ha equivoco da parte de V. Exc.

O Sr. Tavares Belfort:—Onde está no projecto a clausula do resgate?

O Sr. Buarque de Macedo:—Desde que o projecto approva o decreto, implicitamente inclue nessa approvação a clausula do resgate, que está no decreto. O parecer bem o explica,

O Sr. Tavares Belfort (depois de examinar alguns papeis):—V. Exc. tem razão.

Em todo o caso, como o resgate estabelecido no projecto, refere-se á totalidade da emissão e a minha emenda reduzirá esta, proporei tambem que, ainda que haja reducção da emissão, haja resgate.

Desde que, Sr. presidente, o governo, a partir da entrada para o gabinete do illustre Sr. ministro da fazenda, não fez mais uso da emissão de papel-moeda, de sorte que ainda ha felizmente uma margem de 1/3, como supponho, da quantia autorisada pelo decreto de que nos occupamos para a realmente até hoje emittida, certo o governo tem encontrado nos recursos ordinarios, em operações de credito, e na emissão de bilhetes do thesouro, meios de occorrer ás despezas publicas, augmentadas mesmo, como se acham, por circumstancias especiaes.

Ora effectivamente approvar-se a autorisação de todos os 60 mil contos de papel-moeda me parece concludentemente uma inutilidade, porquanto, se o governo tivesse tido, como dizia a exposição de motivos, que precedeu ao credito de autorisação, precisão urgente de emittir mais papel-moeda, certo já se teria utilisado da margem existentente, accrescendo que, além de inutil, o julgar pelos precedentes a approvação da autorisação para o que falta emittir póde ser perigosa, porque, quanto mais dinheiro ha, mais desejos, tentações ha de dispol-o, sobretudo quando o numerario é papel-moeda.

Não discuto agora, Sr. presidente, se a medida tomada da emissão do papel-moeda era a unica possivel na occasião; não trato de indagar se era indispensavel, urgentemente precisa, attentas as grandes difficuldades do thesouro e as necessidades, que impunha ao governo o flagello da secca ao norte do imperio, a emissão na importancia autorisada; convindo notar que essa emissão, sendo de preferencia para pagamento da divida fluctuante, na data do decreto, a quantia em bilhetes do thesouro era de 43,691:800$; em agosto era de 63,757:500$; e em outubro de 42,551:300$, já havendo 32,000:000$, de papel-moeda emittido em virtude da autorisação dada pelo citado decreto; não trato de verificar agora se era, ou não, então preferivel á emissão de papel-moeda um emprestimo interno, como ao depois se fez, em condições que aqui foram tão preconisadas e gabadas immodestamente por seu proprio autor, o nobre ex-ministro da fazenda, deputado pelo Rio Grande do Sul.

[*Continúa.*]

FOLHETIM

—

O MANUSCRIPTO MATERNO

POR

ENRIQUE PEREZ ESCRICF

VOLUME III

LIVRO XIII

NOITE DE ANGUSTIA

[Continuação do n. 68]

IV

MYSTERIO

E' sempre desagradavel matar um homem que cumpre o seu dever. Daniel parou, e reparando que a sentinella nem se admirava da sua presença, nem tomava uma attitude aggressiva, disse-lhe em tom severo:

— Quem está ahi?

— Essa pergunta devia eu fazer—respondeu Santiago pausadamente— porque vejo entrar em minha casa, furtivamente, um desconhecido.

Daniel julgou reconhecer a voz daquelle homem.

— Só tenho a dizer-lhe uma cousa! —redarguio o orphão — quero entrar nessa casa, porque preciso fallar á menina Clotilde.

— Ah! pelo que vejo, é o Sr. Daniel?

— Sou; e você é Santiago, o criado particular do general.

— Não se engana.

— Nesse caso, suspeito que está ahi para me embargar a passagem; mas sinto dizer-lhe que hei de entrar, ainda que se opponha.

Apezar da ameaça, Santiago permaneceu immovel.

— Mas quem lhe disse que me opponho?--perguntou Santiago.—Tem livre a entrada; siga o seu caminho.

Daniel ficou espantado com aquellas palavras; não se atrevia a dar-lhes credito. A resignação de Santiago era para elle um mysterio; por isso, em vez de avançar para a casa, ficou immovel, temendo que lhe estivesse preparada alguma emboscada. Tambem se lembrou repentinamente de que talvez Clotilde não estivesse em casa

Era grave a situação de Daniel; mas notando um sorriso em Santiago, que parecia dizer-lhe: « tens medo de proseguir o teu caminho, » avançou resolutamente e entrou no vestibulo da casa. pensando que por nenhuma outra cousa poderia arriscar melhor a existencia.

Daniel parou junto ao primeiro lanço da escada. Sabia que o quarto de Clotilde era no andar principal.

A escada estava alumiada por um lampeão. Reinava alli um profundo silencio.

Depois d'um momento de hesitação, Daniel resolveu-se a subir, levando o rewolver na mão, e olhando para todos os lados, como quem receia ser victima d'alguma traição.

Chegou ao primeiro andar sem que ninguem lhe tomasse o passo. A saleta, tambem illuminada por uma lampada que pendia do tecto, estava deserta.

Daniel parou, olhando alternadamente para as portas da direita e da esquerda.

Aquella solidão, aquelle silencio não eram naturaes; Daniel, comtudo, não não medo que sentia, mas sim uma grande inquietação, porque receiava que tivesse succedido alguma desgraça a Clotilde.

Depois de vacillar um momento, resolveu-se a proseguir as suas investigações e entrou pela porta da direita. Deparou-se-lhe um salão immenso, allumiado pelas velas d'uma elegante serpentina que estava sobre o marmore do fogão.

Daniel atravessou a espaçosa sala, correu um reposteiro, e entrou n'outra casa, que parecia servir de escriptorio.

Daniel vio outra porta em frente, e avançou naquella direcção, como se o impellisse uma força desconhecida.

Abrio a porta e parou Vio uma mulher já idosa, sentada ao pé d'uma mesa, e lendo n'um grande infolio.

Aquelle livro era a Biblia.

A anciã ergueu a cabeça, sem mostrar sobresalto, e fitou um olhar sereno em Daniel. Depois, tirou os oculos, pôl-os sobre a mesa o tornou a fitar o orphão, sem descollar os labios. Decorrida uma pausa, a anciã perguntou em hespanhol, mas com accentuação estrangeirada:

— Quem procura o senhor?

A serenidade daquella pergunta animou Daniel, que respondeu sem hesitar:

— A menina Clotilde; preciso fallar-lhe immediatamente.

A velha levantou-se, pegou n'um castiçal, e disse:

— Tenha a bondade de seguir-me.

Atravessaram em silencio algumas salas, a mulher adiante e Daniel atraz com o rewolver em punho e dirigindo á volta olhares desconfiados.

Afinal, a mulher parou diante d'uma porta e disse laconicamente:

— E' aqui o quarto da menina.

E sem esperar resposta, retirou-se por onde viera, deixando Daniel em completa escuridão.

As trevas inspiram receios em taes situações.

Apezar da velha ter dito que era alli o quarto de Clotilde, Daniel não se atrevia a abrir a porta, receioso d'alguma traição.

Depos de vacillar alguns momentos, durante os quaes lhe cresceu a inquietação, Daniel acercou se da porta e pozse a espreitar pela fechadura. Vio apenas uma debil claridade.

Resolvido a terminar aquella angustia que o devorava, forçou brandamente a porta, que cedeu sem ruido. Por detraz da porta havia um amplo reposteiro: Daniel entreabrio-o cuidadosamente por um dos lados, espreitou, e teve de contrafazer-se immensamente para não expedir um grito. Clotilde estava alli, profundamente embebida na leitura de uns papeis estendidos por sobre a mesa.

Daniel vio em cima daquella mesa um cofrezinho que o fez recordar de sua mãi, porque ella tinha um igual.

O orphão afogou um suspiro, apertou o coração e murmurou:

— O' minha pobre mãi!...

V

DANIEL ENCONTRA FINALMENTE CLOTILDE

Não raro acontece o homem correr cego e atropellando tudo em busca da felicidade, e quando, depois de innumeras fadigas, chega a ter essa felicidade ao alcance da mão, estaca, treme, vacilla, não se atreve a tocar-lhe, receioso de que se lhe desvaneça entre os dedos como um sonho.

Daniel que, durante algumas horas, andara em procura de Clotilde, disposto a affrontar os maiores perigos, ao vel-a sózinha, á pouca distancia delle, formosa como nunca, não ousava interrompel a, suspeitando que de grande interesse devia de ser aquella leitura, visto que a fizera esquecer-se da importante entrevista daquella noite, da qual dependia a sua mutua e eterna felicidade.

Daniel observou que dos formosissimos olhos de Clotilde se desprendiam abundantes lagrimas, e que o seu rosto estava pallido e commovido.

Aquelle manuscripto devia ser de enorme importancia para a gentil menina. e por isso Daniel não se atrevia a interromper a leitura.

Entretanto, ha situações cuja prolongação é uma imprudencia.

Daniel lutava entre o desejo de terminar a sua inquietação e o receio de sobresaltar excessivamente com a sua presença a filha do general.

Era bastante singular tudo que lhe succedera naquella noite: ninguem se oppozera a que chegasse áquelles aposentos; portanto, era de presumir que Clotilde o esperava alli.

Mas como harmonisar o procedimento de Santiago e da velha criada, com a violenta scena havida entre o general e o conde da Fé? Quanto mais Daniel procurava explicar os acontecimentos daquella noite, mais aturdido ficava. Afinal, entendendo que não podia prolongar aquella situação, correu de todo o reposteiro e disse em voz alta:

— Sou eu, Clotilde, não te assustes.

Clotilde despedio um grito, deixou cahir o manuscripto, levantou-se da cadeira como impellida por uma força estranha, e estendeu os braços para o orphão, exclamando com voz pouco intensa:

— E's tu, Daniel!...

O filho de Angela notou que Clotilde ia perdendo as forças, e que, agitada por uma convulsão nervosa, estava prestes a cahir desamparada: correu, pois, para ella e susteve-a nos braços.

— Clotilde... meu anjo! —exclamou Daniel, estreitando-a contra o peito.

Clotilde, languida e desfallecida, rodeou com os braços o pescoço de Daniel, murmurando estas palavras:

— Daniel, meu irmão, rendamos graças a Deus por nos ter livrado de um grande crime, de uma espantosa vergonha!...

Clotilde beijou Daniel na face, e desprendendo-se-lhe dos braços, curvou os joelhos, e começou de resar em voz baixa.

Daniel estava como assombrado. Era bem extraordinario tudo que lhe succedia naquella noite! O recebimento que lhe fizera Clotilde rematava a singularidade dos factos.

Porque, profundamente concentrada, dirigia a Deus uma oração? Porque lhe imprimira na face um beijo apaixonado, dizendo-lhe depois: « Daniel, meu irmão, rendamos graças a Deus por nos ter livrado d'um grande, d'uma espantosa vergonha? »

Era tudo inexplicavel, e Daniel, tocando brandamente no braço de Clotilde, disse-lhe:

— Ha tres horas que me devora a inquietação. Esperei-te baldamente junto á porta do jardim, e vendo que não apparecias, e receiando que corresses algum perigo, resolvi-me a entrar em casa e cheguei até aqui sem o menor obstaculo. Apenas me vês, estendes-me os braços e pronuncias palavras que não acerto em comprehender. Clotilde, os teus olhos estão repletos de lagrimas, os teus labios ciciam uma oração, em vez de palavras de amor... Vamos, nada me occultes, nada, preciso saber tudo que succede áquella que breve será minha esposa.

— Tua esposa!—repetio Clotilde, fitando um olhar melancolico em Daniel. —Tua esposa! oh! agradeçamos á Providencia que, apiedando-se de nós, quiz poupar-nos a semelhante vergonha!

— Espantam-me as tuas palavras, Clotilde... chego a temer pela tua razão...

— Não posso ser tua esposa. Daniel —volveu Clotilde com triste expressão.

— Então, não me amas?

— Amo-te mais do que nunca! e agora comprehendo o motivo porque, desde o primeiro dia em que te vi, senti ardentissimos desejos de ver-te e amar-te: é porque Daniel, a voz da natureza me gritava desde o fundo d'alma: « Ama esse pobre orphão, a quem o general Lostan fecha as portas da sua casa; ama-o, porque lhe corre nas veias sangue igual ao teu, ama-o, porque é teu irmão!...»

E Clotilde, como se naquellas palavras lhe fosse o resto de forças que tinha, cahio sem alento n'uma poltrona, cerrando brandamente os olhos.

Daniel expellio um grito, sentio no cerebro um ruido estranho e apertou a fronte com as mãos.

— O general Lostan é meu pai!?... —murmurou com voz tremula.—Clotilde é minha irmã!?... Deus do céo, se este segredo se prolonga mais um dia...

Daniel não terminou a phrase: irradiou um olhar sinistro, o rosto tornou-se-lhe livido e um tremor nervoso lhe agitou o corpo. Passara-lhe pela imaginação, com a rapidez do raio, o horrivel, o espantoso perigo que lhe estivera imminente.

A Providencia suspendera-o á beira do profundo abysmo.

— Clotilde minha irmã!...—repetio Daniel, como se estivesse sonhando.— O general Lostan meu pai!... Ah! agora vejo que fui, nas mãos do cynico, do infame conde da Fé, o instrumento terrivel da sua vingança!...

E soltando uma estrepitosa gargalhada, Daniel accrescentou:

— Oh! sim, é agradavel a vingança! O conde da Fé tinha razão em desejal-a! Agora sou eu que quero vingar-me desse falso protector que, envolvendo-me nas mentidas caricias de pai, queria fazer de mim... um incestuoso.

E Daniel, inclinando a cabeça para o respaldo da poltrona, continuou rindo d'um modo nervoso, hysterico.

(*Continuar-se-ha.*)

Typ.—do Diario. Rua Duque de Caxias n. 42